



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

RELATÓRIO

2021

Artigo 43.º -A, n.º 5, alínea b), da Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro (ETAF)

Relatório Anual

1



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

RELATÓRIO ANUAL

DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

DE LISBOA E ILHAS

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021

2



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

I – Introdução

O presente relatório pretende dar resposta ao disposto no artigo 43.º-A, n.º 5, al. b) do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF), aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, a que corresponde o disposto no artigo 94.º, n.º 8, a) da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, que aprova a Lei Orgânica do Sistema Judiciário (LOSJ), procurando retratar o trabalho realizado pelos Senhores Juízes e Oficiais de Justiça em funções nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, assim como as principais medidas de gestão tomadas, considerando o estado dos serviços e visando a melhoria da sua resposta, no período correspondente ao ano de 2021.

Pretende aferir do estado dos serviços no que concerne à produtividade, pendências e elementos estatísticos de cada um dos Tribunais.

Serão considerados dois períodos distintos, entre 1 de janeiro e 31 de agosto e entre 1 de setembro e 31 de dezembro, por força da implementação do modelo de gestão das Zonas Geográficas da Jurisdição Administrativa e Fiscal, a que se referem os artigos 39.º, n.ºs 4 e 5 e 45.º, n.º 3, ambos do ETAF e nos termos aprovados pela Portaria n.º 366/2019, de 10 de outubro.

3

Até ao dia 31 de agosto de 2021 os Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas estiveram sob a gestão de dois Juízes Presidentes, tendo um a seu cargo a presidência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal e o outro, do Tribunal Tributário de Lisboa e do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

Só desde 1 de setembro existe a gestão integrada da Zona Geográfica dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, sendo conjunta para os quatro Tribunais e cuja sede é em Lisboa, nos termos do artigo 2.º, b) da Portaria n.º 366/2019, de 10 de outubro.

1 – Âmbito do relatório

O presente relatório incide sobre todo o ano de 2021.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Os dados estatísticos têm como fonte a informação colhida da plataforma do Sistema Informático dos Tribunais Administrativos e Fiscais (SITAF) e a colhida diretamente junto dos vários Tribunais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas.

Relativamente ao volume de sentenças/decisões finais dos Juízes atendeu-se aos dados colhidos para a elaboração dos mapas estatísticos trimestrais, semestrais e anuais, nos termos em que foram comunicados ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF).

Em termos de taxas, indicadores e inerentes dados gráficos sobre os Tribunais e Juízes foram considerados, quer os mapas remetidos trimestralmente ao CSTAF, quer os colhidos no SITAF.

2 – Apresentação sumária dos capítulos

O presente relatório encontra-se dividido em IX Títulos, cada um subdividido em vários capítulos.

4

Assim, temos:

I – Introdução – Pág. 3 a 4;

II – Orgânica da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas – Pág. 5 a 7;

III – Os Tribunais e o território – Pág. 8 a 18;

IV – Recursos humanos – Pág. 18 a 32;

V – Recursos financeiros – Pág. 32 a 41;

VI – Instalações e equipamentos – Pág. 42 a 51;

VII – Movimento processual /Unidades orgânicas – Pág. 52 a 104;

VIII – Plano de atividades – Pág. 104 a 105;

IX – Conclusões – Pág. 105 a 107.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

II – Orgânica da Zona Geográfica

1 – Constituição e funcionamento dos seus órgãos

1.1. Em outubro de 2021 foi iniciado o procedimento para a designação do **Administrador Judiciário** dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, solicitando-se as candidaturas à Direção Geral da Administração da Justiça (DGAJ).

Em articulação com a Senhora magistrada do Ministério Público Coordenadora, no decurso do mês de outubro foram agendadas e realizadas as entrevistas a todos os candidatos.

Proferido despacho de nomeação do Senhor Administrador Judiciário em 25 de outubro, o mesmo foi publicado, por extrato, no Diário da República, em 3 de novembro, tendo a posse ocorrido em 8 de novembro.

1.2. Designado o Administrador Judiciário, passou a ser possível constituir o **Conselho de Gestão**, que integra a Juíza Desembargadora Presidente, o magistrado do Ministério Público Coordenador e o Administrador Judiciário.

Sob o espírito de estreita colaboração e articulação de ação, têm sido partilhados os principais assuntos relacionados com a gestão dos vários Tribunais.

As questões são tratadas com abertura, empenho, cooperação e, até ao momento, por unanimidade, entre os diferentes membros.

1.3. Quanto ao **Conselho Consultivo**, o qual se rege, com as devidas adaptações, pelas disposições legais e regulamentares relativas aos tribunais judiciais – artigo 56.º, n.º 2 do ETAF e artigos 109.º e 110.º da Lei de Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto –, cumpridas as formalidades para a sua constituição, no que concerne à eleição dos representantes dos Juízes de Direito, dos magistrados do Ministério Público e dos Oficiais de Justiça, cujo ato eleitoral ocorreu no dia 7 de dezembro de 2021, na sede dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, bem como, à



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

indicação dos representantes da Ordem dos Advogados, da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução e dos dois representantes dos municípios convidados, o Município de Lisboa e o Município do Funchal, o mesmo irá reunir pela primeira vez no dia 15 de março de 2022.

Os municípios estão representados no caso do Município de Lisboa, pela Diretora do Departamento Jurídico e no caso do Município do Funchal, pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal.

Tais designações por parte dos Municípios foram precedidas da realização de reunião com cada um dos Presidentes da Câmara Municipal.

Congratulamo-nos com o facto de todas as Zonas que integram a Zona Geográfica estarem representadas no Conselho Consultivo, pois além dos Municípios de Lisboa e do Funchal, a Ordem dos Advogados indicou uma representante com escritório na Região Autónoma da Madeira e a Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução indicou uma representante com escritório na Região Autónoma dos Açores.

Pretende-se que o Conselho Consultivo reúna com a regularidade trimestral legalmente prevista e com total espírito de cooperação e de lealdade institucional, sem prejuízo da convocação de reuniões extraordinárias, nos termos legais admitidos.

6

2 – Relativamente ao exercício das competências de cada um dos órgãos elas têm vindo a ser exercidas com normalidade, havendo, em geral, a preocupação de abordar e discutir as questões entre os diferentes membros quando possam afetar ou contendam com o funcionamento dos serviços, atento o facto da maior parte das vezes as decisões estarem interrelacionadas e afetarem os vários serviços.

3 – A principal vantagem da presente orgânica consiste na gestão ser integrada por um órgão de gestão, o Conselho de Gestão, presidido pela Juíza Desembargadora Presidente, o qual, instalado no edifício que sedia ambos os Tribunais de Lisboa, atenta a proximidade,



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

tem a possibilidade de sinalizar e acompanhar as diversas situações, diligenciando pela resolução imediata dos problemas que surgem no dia-a-dia nos dois maiores tribunais administrativos e fiscais do país.

Merece ser assinalado que, por falta de funcionários, não foi ainda possível constituir o Gabinete de Apoio à Gestão, pelo que o órgão de gestão encontra-se absolutamente desprovido de meios humanos para poder eficientemente exercer as suas legais competências.

O Conselho de Gestão pode apenas contar com a colaboração prestada pela Senhora Secretária de Justiça do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, que presta igualmente apoio e assessoria administrativa à Juíza Desembargadora Presidente e, pontualmente, com a Senhora Escrivã de direito em regime de substituição da 6.ª Unidade Orgânica (U.O.), por não dispor de qualquer funcionário.

Acresce constituir um entrave e limitação ao exercício das competências gestionárias, a falta de autonomia financeira e administrativa da Zona Geográfica dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, além de não competir ao Conselho de Gestão a aprovação do respetivo orçamento, antes um mero projeto, que é depois submetido para a aprovação final do Ministério da Justiça.

O mesmo sucede, embora num outro plano, com a gestão dos Oficiais de Justiça, pois o Conselho de Gestão está sempre dependente dos funcionários que lhes sejam afetos, quer por via dos movimentos anuais, de acordo com os preceitos vigentes, quer por via de colocações administrativas, decididas unilateralmente pela Direção Geral da Administração da Justiça (DG AJ).

No mesmo plano se coloca em relação ao único técnico de informática disponibilizado pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ) e também a todo o equipamento informático e tecnológico indispensável ao normal funcionamento dos Tribunais, colocando diariamente entraves de funcionamento, com repercussões na eficiência e capacidade de resposta dos Tribunais.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

III – Os Tribunais e o território

1 – A nova inserção territorial decorrente dos juízos especializados

A Zona Geográfica dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas tem a sua sede no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, na Torre G do Campus de Justiça em Lisboa, onde se mostram instalados os gabinetes da Juíza Desembargadora Presidente e do Administrador Judiciário e se pretende instalar o Gabinete de Apoio à Gestão.

Tem uma área de competência territorial que abrange as áreas de jurisdição do Tribunal Administrativo de Círculo (TAC) de Lisboa, do Tribunal Tributário (TT) de Lisboa e dos Tribunais Administrativos e Fiscais (TAF) do Funchal e de Ponta Delgada.

Relativamente aos juízos de competência especializada instalados em Lisboa, há a salientar que no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, os Juízos Administrativos Comum e Social, têm o seu âmbito territorial incidente nos municípios de Lisboa, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cadaval, Loures, Lourinhã, Mafra, Odivelas, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira, a que acresce o Juízo dos Contratos Públicos, cujo âmbito territorial incide também sobre os municípios de Sintra e Almada, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 2 do D.L. n.º 174/2019, de 13 de dezembro e da Portaria n.º 366/2019, de 10 de outubro.

8

Assim, a Zona Geográfica está dotada, para além dos Tribunais de competência genérica do TAF do Funchal e do TAF de Ponta Delgada, dos seguintes Juízos de competência especializada:

A. No Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

- a) Juízo administrativo comum;
- b) Juízo social;
- c) Juízo de contratos públicos.

B. No Tribunal Tributário de Lisboa

- a) Juízo tributário comum;
- b) Juízo de execução fiscal e de recursos contraordenacionais.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

A Zona Geográfica dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas caracteriza-se por ocupar um grande espaço territorial, abrangendo os municípios acima descritos, que em termos populacionais e tendo por base os últimos censos, totalizam 1.819.591 habitantes (Lisboa e Ilhas) ou 3.571.889 habitantes (Lisboa e Ilhas + Juízo dos Contratos Públicos).

Salienta-se que entre os extremos da Zona Geográfica, Azambuja – Santa Cruz das Flores, distam 1.911 km de distância, sendo, por isso, muito dispersa a área geográfica.

2 – Medidas de gestão

Até 31 de agosto, pelos Senhores Juízes Presidentes em exercício de funções nos Tribunais da Zona Geográfica, foram proferidos vários provimentos e despachos que implicam diretamente na gestão das Unidades Orgânicas.

Salientam-se os Despachos n.ºs 1 e 4 do TAC de Lisboa, os quais determinaram a afetação ao Juízo dos Contratos de dois Juízes, sendo um deles em regime de afetação, em consonância com a Deliberação do CSTAF, de 12 de janeiro de 2021, situação que ainda se mantém.

Atendendo à situação particular de uma Senhora Juíza, a qual, por motivo de doença, esteve ausente do serviço por período alargado de tempo, houve necessidade de redistribuir o seu acervo pelos demais Senhores Juízes do Juízo onde estava integrada, por forma a diluir os eventuais atrasos que se poderiam vir a verificar.

Situação análoga foi desenvolvida no TAF de Ponta Delgada.

Já no TAF do Funchal e no seguimento da colocação de um Senhor Juiz na Equipa de Recuperação de Pendências, foi necessário proceder à redistribuição de todo o acervo do Tribunal, balizado pelos processos com data de entrada até 31 de dezembro de 2012.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Desde 1 de setembro tem sido exercida a presidência dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas: Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, Tribunal Tributário de Lisboa, Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal e Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

Tratando-se, por um lado, dos dois maiores tribunais administrativos e fiscais do país e, por outro lado, dos dois tribunais situados nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, colocam-se exigências e dificuldades muito diferenciadas, decorrentes da *dimensão* de Lisboa e da *insularidade* das ilhas.

Considerando o número de Juízes de direito (65) e de Juízes em Regime de Estágio (7), além do número de Auditores de Justiça (7), no total de 79, a acrescer a 83 funcionários, predominantemente, Oficiais de Justiça e 1 Administrador, estando 163 pessoas afetas aos Tribunais em causa, coloca-se diariamente um enorme volume de trabalho e de exigência, exigindo disciplina e método.

Com vista à apreensão sobre o modo de exercício da Presidência, foram assumidos dois princípios fundamentais:

1.º – assegurar a deslocação, pelo menos, uma vez por mês, a cada um dos Tribunais das Ilhas;

2.º – tomar decisões mediante auscultação prévia de todos interessados, não sendo tomadas decisões sem previamente serem ouvidos e considerados os seus contributos, com vista a tomar uma melhor decisão e a criação do sentimento de grupo e de partilha.

Tais princípios essenciais têm sido efetivamente respeitados, o que deverá ser uma constante até ao final do mandato.

Foram realizadas reuniões presenciais com todos os Senhores Juízes e com todos os Senhores Oficiais de Justiça, dos quatro Tribunais.

Além disso, foram ainda, realizadas as seguintes reuniões setoriais:



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

- (i) com o Administrador e com todos os Secretários de justiça e Escrivães de direito, de todos os tribunais, sobre aspectos comuns de organização das secretarias e métodos de trabalho (unidade de conta, SITAF, conclusão dos processos, etc);
- (ii) com os Juízes de cada um dos Tribunais e dos Juízos especializados.

Desde o início do exercício de funções tem-se mostrado necessário tomar várias decisões e medidas, algumas das quais, urgentes, além de âmbito muito diversificado, sendo umas transversais ao conjunto dos Tribunais e outras específicas de cada tribunal, as quais se passam sucintamente a identificar.

2.1 – Medidas de gestão comuns a todos os Tribunais

2.1.1. Reuniões em setembro e em outubro de 2021 com as Senhoras Diretora Geral e Subdiretora Geral da DGAJ, sobre a falta de funcionários e a falta de meios técnicos nos tribunais.

2.1.2. Provimento Conjunto n.º 1/2021, de 4 de outubro, referente à redistribuição dos processos que determinem a mudança de titular.

2.1.3. Procedimento de seleção do Administrador Judiciário e sua respetiva nomeação: articulação com a DGAJ quanto a envio das candidaturas; articulação com a Senhora Procuradora Coordenadora quanto ao agendamento das entrevistas e realização das entrevistas a todos os sete candidatos, nos dias 14 e 20 de outubro de 2021.

2.1.4. Reuniões em outubro e novembro com a Senhora Presidente do IGFEJ e o Conselho Diretivo do IGFEJ sobre a falta de equipamentos, a falta de técnicos de informática, a necessidade de criação de uma página *web* da Presidência para o conjunto dos quatro tribunais, a afetação de uma viatura de serviço e a inoperacionalidade do SITAF.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.1.5. Despacho de nomeação do Administrador Judiciário, datado de 25 de outubro de 2021 e sua publicação, por extrato, em Diário da República, e posse em 8 de novembro de 2021.

2.1.6. Procedimento para a constituição do Conselho Consultivo: (i) definição dos Municípios convidados e envio de ofícios-convite; (ii) elaboração e aprovação do Regulamento de Eleição dos Representantes para o Conselho Consultivo; (iii) elaboração das Listas de Eletores: Juízes de Direito, magistrados do Ministério Público e Oficiais de Justiça; (iv) Edital de designação dos Atos eleitorais para o dia 7 de dezembro de 2021; (v) atos eleitorais e (vi) Ata dos resultados eleitorais e Edital de publicitação.

2.1.7. Receção de Juízes de Tribunais Superiores estrangeiros: França, Espanha e Hungria.

2.1.8. Receção da Senhora Presidente do CSTAF, de um Juiz Conselheiro membro do CSTAF e da Senhora Juíza Secretária, em 30 de novembro de 2021.

2.1.9. Despacho Conjunto de designação dos Juízes Embaixadores do MAGISTRATUS, em 9 de dezembro de 2021.

12

2.1.10. Despacho Conjunto de designação dos Oficiais de Justiça para Ponto de Contacto com o Instituto de Medicina Legal, I.P., no âmbito das perícias médico legais, datado de 9 de dezembro de 2021.

2.1.11. Despacho Conjunto de Monitorização das Unidades Orgânicas, datado de 10 de dezembro de 2021.

2.1.12. Elaboração e despacho de aprovação do Regulamento do Conselho de Gestão, em 13 de dezembro de 2021.

2.1.13. Agendamento, convocatória e realização da primeira reunião do Conselho de Gestão em 13 de dezembro de 2021.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.1.14. Elaboração de um novo Modelo de estatística oficial, enviado para o CSTAF e destinado a ser implementado em todos os Tribunais Administrativos e Fiscais do país.

2.1.15. Procedimento de contratação para a aquisição de pastas de cada Tribunal para os Juízes e pastas, cartões e envelopes para a Presidência, para os quatro Tribunais.

2.1.16. Reuniões conjuntas e individuais com Juízes dos quatro Tribunais.

2.1.17. Elaboração do Regulamento Interno.

2.1.18. Procedimento de consulta pública para a aquisição de garrafas de vidro e respetiva gravação com a identificação do Tribunal, para todos os Tribunais.

2.2. – Medidas de gestão comuns aos Tribunais de Lisboa (TAC e TT)

2.2.1. Procedimento de alteração orçamental para a aquisição de livros para a Biblioteca.

2.2.2. Procedimento de aquisição de livros para a Biblioteca.

2.2.3. Despacho relativo à Reorganização das Instalações dos Tribunais, datado de 19 de novembro de 2021.

2.2.4. Reorganização da Biblioteca: retirada do arquivo de processos do Ministério Público; procedimentos de mobilidade de pessoal para o recrutamento de um Assistente Técnico para afetar ao Arquivo e de outro para afetar à Biblioteca e ainda, articulação com a DGAJ para a aquisição de estantes.

2.2.5. Entrevistas aos candidatos ao posto de trabalho para a Biblioteca, em regime de mobilidade.

2.2.6. Reuniões com o Administrador, Secretários de Justiça e Arquiteto da DGAJ, sobre a reorganização das instalações de todo o edifício do Campus da Justiça, afeto aos dois tribunais e os procedimentos para a realização de pequenas obras de intervenção.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.2.7. Despacho sobre a reorganização das instalações dos dois Tribunais, de 19 de novembro de 2021.

2.2.8. Despacho Conjunto sobre o Plano de Contingência - Covid 19, de 30 de dezembro de 2021.

2.3. – Medidas de gestão adotadas no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

2.3.1. Reunião com os Senhores Juízes do Juízo Comum, auscultando-os sobre a alteração do Modelo da Bases de Dados dos processos de asilo e informando-os do Relatório da AIDA (*Asylum Information Database*).

2.3.2. Provimento de alteração da base de dados dos processos de asilo, datado de 25 de outubro.

2.3.3. Reunião com os Senhores Juízes do Juízo Social a respeito da tomada de uma medida de gestão processual, relativa à aplicação do disposto no artigo 48.º do CPTA, de seleção de processos com andamento prioritário.

2.3.4. Provimento de Redistribuição de Processos do Juízo Comum, em consequência do regresso ao serviço de uma Senhora Juíza de direito, de 25 de outubro.

2.3.5. Provimento de Reorganização das Unidades Orgânicas e afetação de Juízes, que determinou a extinção da 7.ª U.O. e a integração dos Senhores Juízes e dos Senhores Oficiais de Justiça nas 2.ª e 5.ª U.O., e a nomeação da Senhora Escrivã de direito para chefiar a 6.ª U.O., de 2 de novembro.

Considerando a competência especializada definida legalmente e a nomeação do Administrador Judiciário que chefiava a 6.ª U.O. do Tribunal Administrativo de Círculo, foram reorganizados os Juízos de Competência Especializada, com a extinção da 7.ª Unidade Orgânica, que apesar de ter competência do Juízo Social, tinha integrado um juiz do Juízo dos Contratos Públicos. Os Juízes que integravam a 7.ª U.O. passaram a integrar a

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

5.^a U.O. com a competência do Juízo Social a que pertencem e o Juiz de Contratos Públicos foi afeto ao Juízo dos Contratos Públicos, na 2.^a Unidade Orgânica.

Esta medida obrigou à nomeação da Escrivã de direito da 6.^a U.O., que até aqui chefiava a 7.^a U.O. e a reafectação de Oficiais de Justiça, tendo em conta o equilíbrio e o volume de serviço de cada Unidade Orgânica do Tribunal.

2.3.6. Provimento de Afetação de processos da Equipa de Recuperação de Pendências, datado de 2 de dezembro de 2021.

2.3.7. Monitorização da situação dos processos anteriores a 1 de janeiro de 2013, da titularidade de Senhores Juízes que não integram a Equipa de Recuperação de Pendências e que estão fora do Tribunal e envio dos respetivos ofícios.

2.4. Medidas de gestão adotadas no Tribunal Tributário de Lisboa

2.4.1. Procedimentos para a aquisição de mobiliário para equipar os gabinetes que se encontravam vazios, para instalar os Juízes de Direito que tomaram posse em janeiro de 2021, os Juízes em Regime de Estágio que tomaram posse em 2 de setembro de 2021 e ainda os Auditores de Justiça (os quais, no início de setembro, ainda estavam em teletrabalho, por não terem gabinete mobiliado para trabalhar), setembro de 2021.

2.4.2. Despacho de afetação de uma Senhora Juíza de direito ao Juízo de Execução Fiscal e de Recursos Contraordenacionais, em 15 de novembro de 2021.

2.4.3. Provimento de redistribuição de processos no Juízo de Execução Fiscal e de Recursos Contraordenacionais, em consequência da apresentação ao serviço de duas Senhoras Juízas e ainda da redistribuição de processos em cumprimento de anterior provimento, em 17 de novembro de 2021.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.5. – Medidas de gestão adotadas no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

2.5.1. Contacto com o Presidente do Tribunal da Comarca do Funchal com vista a permitir a realização de um julgamento com muitos intervenientes processuais nas instalações do Tribunal da Comarca, em novembro de 2021.

2.5.2. Ofício, datado de 3 de dezembro, a solicitar ao CSTAF a adoção da medida de gestão processual de acumulação com o TAF do Funchal de um Senhor Juiz do TAC de Lisboa, para tramitar os processos mais antigos, que não integrem a Equipa de Recuperação de Pendências (processos de 2013 a 2015) – foi aprovada tal medida de gestão processual, por deliberação do CSTAF, datada de 13 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

2.5.3. Reuniões com: (i) Presidente da Câmara Municipal do Funchal; (ii) Secretário Regional das Finanças e (iii) Presidente da Assembleia Legislativa Regional, no que respeita à identificação de um edifício que possa servir para as novas instalações do TAF do Funchal, considerando o elevado valor de renda atualmente pago e o estado de vetustez do edifício.

Tenciona-se no primeiro semestre de 2022 desenvolver maior presença no TAF do Funchal, com vista a diligenciar pela identificação de possíveis novas instalações.

2.6. – Medidas de gestão adotadas no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.6.1. Provimento n.º 4/2021, de 1 de outubro, de redistribuição de processos por todos os Senhores Juízes, motivado pelo regresso ao serviço de uma Senhora Juíza e pela cessação da acumulação de funções de outra Senhora Juíza, mais estabelecendo regras quanto à distribuição dos processos que desçam dos tribunais superiores, cuja decisão não tenha sido proferida por qualquer Juiz que integra a atual composição do tribunal.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.6.2. Alteração da afetação dos espaços do novo edifício nas plantas da DG AJ e IGFEJ, relocalizando os espaços destinados aos Senhores Juízes, Procurador, Advogados, sala de inspeção, entre outros, definindo todos os usos do novo edifício.

2.6.3. Reuniões presenciais com o Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada para a resolução de três questões essenciais: (i) retirada das ilhas e depósitos subterrâneos de lixo à porta do novo Tribunal; (ii) falta de estacionamento e (iii) falta de mobiliário condigno para todas as instalações (27 de outubro; 10 de novembro e 2 de dezembro).

Apenas a terceira questão se mostra resolvida, encontrando-se ainda pendentes de resolução as duas primeiras questões.

2.6.4. Todos os procedimentos necessários para a mudança de instalações do TAF de Ponta Delgada, ocorrida entre os dias 29 de novembro e 2 de dezembro de 2021: procedimentos em articulação com a DG AJ e o IGFEJ quanto à contratação da empresa de mudanças, da limpeza do edifício, da instalação de todo o equipamento e material eletrónico, aquisição de mobiliário novo, equipamento da sala de formação, placa de identificação, bandeiras, entre outros.

2.6.5. Articulação com a Senhora Presidente do STA e o Gabinete do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça para a cerimónia de inauguração das novas instalações do TAF de Ponta Delgada.

2.6.6. Estreita colaboração com a Câmara Municipal de Ponta Delgada com vista à atribuição de um apoio financeiro destinado à mudança e instalação do TAF de Ponta Delgada, tendo sido concedida uma verba destinada a tais finalidades até ao valor de € 7.500 e definição do procedimento da sua utilização, a concretizar com a celebração, no final da utilização da verba, em 2022, de um contrato de comodato, de afetação e uso de todos os bens e equipamentos adquiridos para o TAF de Ponta Delgada, a título gratuito.

2.6.7. Deslocações a vários estabelecimentos comerciais de Ponta Delgada, com o Senhor Administrador e, noutros casos, também com Senhor Secretário de justiça, para a



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

aquisição de mobiliário e decoração para o Tribunal (cadeiras, poltronas, sofás, mesa, candeeiros de mesa e de secretária, quadros, jarras, vasos e decoração natalícia), em dezembro de 2021.

2.6.8. Agendamento da inauguração para o dia 10 de dezembro, a qual foi adiada devido ao agravamento da situação pandémica. Aguarda-se a tomada de posse do novo Governo Constitucional para o retomar do contacto para o agendamento de nova data para a inauguração.

IV – Recursos Humanos

1 – Juízes de Direito

1.1. – Quadro legal

Os Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, integrados na respetiva Zona Geográfica, nos termos da Portaria n.º 211/2017, de 17 de julho, têm um quadro legal assim distribuído:

1.1.1. – Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Juízes de contencioso administrativo – 30

Lugares efetivos – preenchidos nos termos da Deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF), de 8 de maio de 2020:

- Juízo administrativo comum: 9
- Juízo social: 4
- Juízo de contratos públicos: 4
- Vagas mistas: 4

Lugares de auxiliares: até 5 vagas

1.1.2. Tribunal Tributário de Lisboa

Juízes de contencioso tributário – 28



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Lugares efetivos – preenchidos nos termos da Deliberação do CSTAF, de 8 de maio de 2020:

- Juízo tributário comum: 10
- Juízo de execução fiscal e de recursos contraordenacionais: 5
- Vagas mistas: 2

Lugares de auxiliares: até 5 vagas

1.1.3. Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Juízes de contencioso administrativo: 1

Juízes de contencioso tributário: 2

Vaga mista: 1

1.1.4. Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízes de contencioso administrativo: 1

Juízes de contencioso tributário: 1

Vaga mista: 1

1.2. – Juízes em efetividade de funções

Encontram-se em exercício efetivo de funções os seguintes Juízes de Direito:

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

NOME	JUÍZO/ÁREA	Tipo de Vaga
M. T. F. de A.	Social	Efetivo
J. P. C. D.	Social	Auxiliar
J. A. G. de M.	Social	Auxiliar
R. C. C. F. de C.	Social	Auxiliar
V. S. F. da S. C.	Social	Auxiliar



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

---	---	---
E. C. B. S.	Comum	Efetivo
L. F. B. F.	Comum	Efetivo
M. C. da S. D.	Comum	Efetivo
D. G. B. F. de F. A.	Comum	Efetivo
E. S. de A. G.	Comum	Efetivo
P. A. C. de A. M.	Comum	Efetivo
J. M. F. C.	Comum	Efetivo
L. B. P. do V.	Comum	Efetivo
T. L. M. N.	Comum	Mista
A. R. V. Q. N.	Comum	Mista
A. C. V. P. P. C. B.	Comum	Auxiliar
C. B. da C.	Comum	Auxiliar
---	---	---
C. P. F. da C. S.*	Contratos	Efetivo
A. L. B. e B.	Contratos	Efetivo
L. C. C. G. da C. T.	Contratos	Efetivo
N. M. F. F. S.	Social/Contratos	Efetivo
C. L. da C. L.	Contratos	Auxiliar
R. J. A. da C.	Contratos	Mista
---	---	---
G. M. C. J.	Contratos / ERP	Efetivo
P. C. de C. M. V.	Social / ERP	Efetivo
M. H. P. C. F.**	ERP	Comissão Serviço
M. T. C. F. C.***	ERP	Comissão Serviço
I. M. P. C.	Comum / ERP	Efetivo
F. A. O. V. D.	Social / ERP	Efetivo

* Comissão de serviço em Macau

** TAF de Loulé



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

*** TAF de Beja

Quadro 1 – Fonte: *interna***Tribunal Tributário de Lisboa**

<i>JUÍZES DE DIREITO</i>		
NOME	JUÍZO/ÁREA	Tipo de Vaga
P. A. C. da S. B.	Comum	Efetivo
I. M. S. de S. P.	Comum	Efetivo
M. M. V. D. L.	Comum	Efetivo
J. A. V. P.	Comum	Efetivo
A. P. F. T.	Comum	Efetivo
A. M. G.	Comum	Efetivo
J. M. dos S. M.	Comum	Efetivo
M. B. de P. N.	Comum	Mista
M. M. S. C. D. D.	Comum	Mista
A. C. M. dos S. R.	Comum	Auxiliar
R. J. S. da C.	Comum	Auxiliar
A. I. A. B. dos S. B. B.	Comum	Auxiliar
I. M. F. D. M. R.	Comum	Auxiliar
L. F. R. F.	Comum	Auxiliar
E. V. da S. C.	Comum	Mista
A. C. T. dos S.	Comum	Mista
---	---	---
D. M. O.	Execuções	Efetivo
J. F. D. C.	Execuções	Efetivo
R. F. L.	Execuções	Auxiliar
H. F. E. B. L.	Execuções	Mista



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

C. I. C. A.	Execuções	Auxiliar
S. R. F. B.	Execuções	Auxiliar
A. M. A. de Q. M.	Execuções	Auxiliar
S. I. D. R. F.	Execuções	Auxiliar
P. A. R. C. F.	Execuções	Auxiliar
---	---	---
N. M. dos S. R.	Comum / ERP	Efetivo
R. C. G. P. T. dos R.	Execuções / ERP	Efetivo
A. C. G. de C.	Execuções / ERP	Efetivo
M. F. R. M.	Execuções / ERP	Efetivo
---	---	---
H. N. J. C. O. P. P.*	Comum Inspetor da Inspeção- Geral da Administração Interna	Efetivo
S. M. M. de O. J.*	Comum Comissão de Serviço ERP Almada	Efetivo

* Comissão de serviço

Quadro 2 – Fonte: *interna*

22

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

JUÍZES DE DIREITO		
NOME	JUÍZO/ÁREA	Tipo de Vaga
J. M. A. dos S. R. V.	ERP	Efetivo
D. I. F. da S.	Administrativa	Efetivo
V. N. C. M. L.	Tributária	Efetivo
L. M. G. da S. A. de A.	Mista	Auxiliar

Quadro 3 – Fonte: *interna*



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

JUÍZES DE DIREITO		
NOME	JUÍZO/ÁREA	Tipo de Vaga
M. I. M. Q. da R.	Administrativa	Efetivo
P. F. L. M.	Mista	Auxiliar
J. M. M. M. S. L.	Mista	Auxiliar

Quadro 4 – Fonte: *interna*

Há ainda que ter em conta o número de Juízes em Regime de Estágio e de Auditores de Justiça, num total de 14, que durante o ano de 2021 exerceram funções no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e no Tribunal Tributário de Lisboa.

1.3. - Absentismo dos Juízes

23

No ano de 2021 verificou-se no total dos Tribunais o absentismo de **1.003¹** dias, repartidos entre licenças parentais, baixa médica, ausências e dispensa de serviço previstas nos artigos 10.º e 10.º-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais, entre outras.

Para tanto, contribuiu decisivamente a situação de pandemia vivida no país, determinando quer a situação de doença, quer a necessidade de isolamento profilático obrigatório ou ainda, a assistência a filhos menores.

1.4. – Necessidades de recuperação e manutenção da qualidade de resposta

Relativamente ao quadro de juízes, à exceção do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, o qual se mostra equilibrado em face do volume de novos

¹ Dados obtidos junto do Tribunal Central Administrativo Sul.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

processos entrados e das pendências existentes, todos os restantes Tribunais apresentam um número insuficiente de Juízes de direito.

As elevadas pendências dos Tribunais de Lisboa e, em certa medida, do TAF do Funchal, devem determinar o preenchimento dos lugares existentes cujos Juízes não se encontram em efetividade de funções no Tribunal, assim como, no próximo movimento judicial, o reforço na colocação de mais Juízes em todos os Juízos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e do Tribunal Tributário de Lisboa e ainda, a colocação de mais dois Juízes de direito, um na área administrativa e outro na área tributária, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal.

No Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa o volume de processos urgentes no *Juízo Administrativo Comum*, assim como a expressão quantitativa de processos pendentes dos anos 2013 a 2015, recomenda um reforço do número de Juízes; do mesmo modo que o *Juízo de Contratos Públicos* exige esse reforço, atenta a elevadíssima dificuldade técnica desses processos, a carecer de maior dispêndio de tempo para a sua resolução, a que acresce o avolumar das entradas no *Juízo Social*.

No caso do Tribunal Tributário de Lisboa não é possível assegurar a capacidade de resposta no *Juízo de Execução Fiscal e de Recursos Contraordenacionais*, por a média de processos por juiz rondar os 700, assim como no *Juízo Tributário Comum*, em que esse valor é de cerca de 320 processos, além de enfrentar a pendência de processos antigos e complexos, a acrescer à enorme expressão quantitativa dos processos com valor superior a um milhão de euros.

Os constrangimentos determinados, nuns casos pela elevada entrada de processos urgentes e, por outro, pela elevada entrada de novos processos ou pela existência de pendências com muitos anos de atraso, deve determinar um aumento da capacidade de resposta, pela colocação de mais Juízes de direito.

Visando prosseguir o objetivo de tentar minorar a expressão das elevadas pendências por Juiz, em todos os provimentos proferidos, em todos os Tribunais, de redistribuição de processos, foi adotado o critério de equidade, ao invés da igualdade,



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

retirando-se menos processos a quem tem menor pendência processual, segundo um juízo de proporcionalidade que atenda à média de processos no respetivo Juízo.

No que respeita às medidas gestionárias implementadas, com a medida proposta e adotada a partir de 1 de janeiro de 2022, procura-se melhorar a capacidade de resposta do TAF do Funchal, embora de natureza provisória e, só por si, insuficiente para resolver o problema da pendência, por ser direcionada exclusivamente à resolução dos processos mais antigos, entre os anos de 2013 a 2015.

No mesmo modo que a afetação de uma Juíza de direito, de vaga mista, no Juízo de Execuções Fiscais e de Recursos Contraordenacionais do Tribunal Tributário de Lisboa visou diminuir a pendência média de processos por juiz, à data a rondar os 900 processos por juiz.

Do ponto de vista das medidas implementadas ao nível da Secretaria, a reorganização dos Tribunais de Lisboa visou não apenas dar cumprimento à opção, legalmente assumida, de introduzir a especialização dos Tribunais Administrativos e Fiscais, como potenciar a capacidade de resposta das Unidades Orgânicas.

No Tribunal Tributário de Lisboa foram efetuadas todas as alterações ao longo de três meses, culminando em dezembro, durante as férias judiciais do Natal, com a mudança física de mobiliário, de Oficiais de Justiça e dos respetivos processos, além da reafectação, no SITAF, dos processos em função da especialização.

Donde, desde 1 de janeiro de 2022 cada Oficial de Justiça do Tribunal Tributário de Lisboa estar afeto a uma Unidade Orgânica especializada e tramitar e cumprir processos de apenas um Juízo, otimizando a realização das tarefas diárias, como passar a fazer apenas um único mapa estatístico, referente à específica U.O..

Do mesmo modo, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, passou a respeitar-se a especialização em todas as U.O., além da reposição do maior equilíbrio na reafectação dos Oficiais de justiça em função das suas particularidades pessoais e das concretas necessidades do serviço.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Por isso, em ambos os Tribunais de Lisboa foram emitidos vários Provimentos e Despachos, visando a reorganização das Unidades Orgânicas e a reafectação de Oficiais de Justiça – precedida de várias reuniões com os Oficiais de Justiça do Tribunal Tributário de Lisboa.

As Unidades Orgânicas não só não respeitavam a competência especializada, como não estavam ajustadas em termos dos recursos humanos necessários a fazer face ao volume de serviço marcado pelos Senhores Juízes.

Por isso, após a reorganização das Unidades Orgânicas e, após, a monitorização de todo o serviço da Secretaria, nos termos determinados pelo despacho de dezembro de 2021, passando a conhecer-se, com todo o detalhe, todas as tarefas pendentes, desde o início de 2022 que têm sido adotadas outras iniciativas, solicitando a realização de tarefas específicas aos Oficiais de justiça, com vista à recuperação das tarefas mais antigas.

Neste sentido, entre outras medidas, tem-se procurado a diminuição da pendência da Secretaria, ou seja, dos processos findos (que contam com decisão proferida transitada em julgado), com medidas de gestão adotadas no âmbito da conta, no tratamento da informação no SITAF e no tratamento e, em alguns casos, da eliminação do suporte físico, de acordo com o Ponto 9 da Deliberação do CSTAF, de 19 de abril de 2016.

As medidas implementadas têm assumido reflexo na organização, metodologia e na produtividade do dia-a-dia dos Tribunais, não só pela sua implementação, mas também devido à sua aceitação, entrega e dedicação por parte de todos os Oficiais de Justiça, no propósito de bem servir a população e contribuir para a credibilização da justiça.

No ano de 2021 afere-se em 113,35% a taxa de resolução no universo geral dos quatro Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, pelo que, manteve-se a tendência da diminuição da pendência, a qual tem por base, para além, em alguns casos, do aumento da produtividade, também a diminuição das entradas registadas nas mais variadas áreas judiciais durante o ano de 2021.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2 – Quadro de magistrados do Ministério Público

2.1 – Quadro Previsto / em Funções

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Procuradores da República/Procuradores-adjuntos – 13 / 10

Tribunal Tributário de Lisboa

Procuradores da República/Procuradores-adjuntos – 9 / 7

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Procuradores da República/Procuradores-adjuntos no contencioso administrativo e tributário – 2 / 1

27

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Procuradores da República/Procuradores-adjuntos no contencioso administrativo e tributário – 1 / 1

3 – Funcionários Judiciais

3.1 – Quadro legal previsto e em exercício de funções a 31 de dezembro de 2021



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

ZONA GEOGRÁFICA DE LISBOA E ILHAS

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Tribunal	Categoria	Quadro Legal - Portaria n.º 84/2018, de 27 de Março	Em exercício de Funções / Unidade Orgânica							Total	Diferença	
			1	2. ^a	3. ^a	4. ^{a*}	5 ^a	6. ^{**} ERP	Central	Conta		
TAC LISBOA	Secretário de justiça*	1						1			1	0
	Escrivão de direito*	5	1	1	1	1	1	1	0	1	7	2
	Escrivão-adjunto	14	2	2	1	2	2	1	0	0	10	-4
	Escrivão auxiliar**	21	2	4	2	2	3	1	2	1	17	-4
	Técnico de justiça-adjunto	1						1			1	0
	Técnico de justiça auxiliar**	3						3			3	0
	Pessoal oficial de justiça	45									38	-6
	Pessoal administrativo											
	Telefonista	0						0			0	0
TT LISBOA	Assistente técnico***	2						1			1	-1
	Assistente operacional****	2						2			2	0
	TOTAL	49									41	-7
	Secretário de justiça	1						1			1	0
	Escrivão de direito	4	1	1	1	1	1	1	1	1	4	0
	Escrivão-adjunto	13	2	3	1	1	1	1	1	1	7	-6
	Escrivão auxiliar	19	6	5	2	2	2	2	2	2	15	-4
	Técnico de justiça-adjunto	1						1			1	0
	Técnico de justiça auxiliar	1						0			0	-1
	Pessoal oficial de justiça	39									28	-11
	Pessoal administrativo											
	Telefonista	0						0				0
	Assistente técnico	2						0				-2
	TOTAL	41									28	-13

Quadro 5 – Fonte: *interna*

ZONA GEOGRÁFICA DE LISBOA E ILHAS

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Tribunal	Categoria	Quadro Legal - Portaria n.º 84/2018, de 27 de Março	Em exercício de Funções / Unidade Orgânica				Total	Diferença
			Administrativo	Tributário	Central	Conta		
TAF FUNCHAL	Secretário de justiça	1					1	0
	Escrivão de direito	1					1	0
	Escrivão-adjunto	3	1	1	0		2	-1
	Escrivão auxiliar	3	1	1	1		3	0
	Técnico de justiça-adjunto	1					0	-1
	Técnico de justiça auxiliar	0		1			1	1
	Pessoal oficial de justiça	9					8	-1
	Pessoal administrativo							
	Assistente técnico	1					0	-1
	TOTAL	10					8	-2
TAF PONTA DELGADA	Secretário de justiça	1					1	0
	Escrivão de direito	1					1	0
	Escrivão-adjunto	2					1	-1
	Escrivão auxiliar	2		2		0	2	0
	Técnico de justiça-adjunto	1					0	-1
	Técnico de justiça auxiliar	0		1			1	1
	Pessoal oficial de justiça	7					6	-1
	Pessoal administrativo							
	Assistente técnico	1					0	-1
	TOTAL	8					6	-2

* Em regime de substituição.

**Um escrivão auxiliar para apoio ao juiz presidente; Um técnico de justiça auxiliar para apoio ao magistrado do Ministério Público coordenador - 1 pertence ao quadro do TT.

***Uma vaga ocupada em fev./2022 em regime de mobilidade.

****Lugares a extinguir quando vagar.

Quadro 6 – Fonte: *interna*



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

3.2 – Absentismo dos funcionários

As faltas dos funcionários encontram-se distribuídas por meses, como reflete o quadro *infra*:

1.º Semestre

Assiduidade dos Funcionários	Ausências/ dias janeiro 2021	Ausências /dias fevereiro 2021	Ausências /dias março 2021	Ausências /dias abril 2021	Ausências /dias maio 2021	Ausências /dias junho 2021	Total
TAC de Lisboa	46	42	68	79	66	92	393
TT de Lisboa	59	39	12	37	17	10	174
TAF do Funchal	1	0	0	11,50	11,50	9	33
TAF de Ponta Delgada	0	0	1	0	0	8	9
							609

Quadro 7 – Fonte: *ProjRH*

2.º Semestre

Assiduidade dos Funcionários	Ausências/ dias julho 2021	Ausências /dias agosto 2021	Ausências /dias setembro 2021	Ausências /dias outubro 2021	Ausências /dias novembro 2021	Ausências /dias dezembro 2021	Total
TAC de Lisboa	65	58	105	116	136,50	120	600,5
TT de Lisboa	15	18	47	42	42	35	199
TAF do Funchal	3	0	24,50	5,50	18	13	64
TAF de Ponta Delgada	0	2	8,50	2	1	4	17,5
							881

Quadro 8 – Fonte: *ProjRH*

Nota:

1. TAC de Lisboa – 2 funcionários de baixa médica de longa duração.
2. TT de Lisboa – uma funcionária de baixa médica de longa duração.

Não foram tidos em conta os dias de férias dos oficiais de justiça.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

3.3 – Medidas de gestão

3.3.1. – Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

3.3.1.1. Despacho de nomeação da Secretária de Justiça do TAC de Lisboa, em 15 de outubro de 2021.

3.3.1.2. Despachos de nomeação dos Escrivães de Direito do TAC de Lisboa (Carlos Lopes, Elsa Alves e Maria da Graça Oliveira), datados de 15 de outubro de 2021.

3.3.1.3. Provimento de Reorganização das Unidades Orgânicas e reafetação de Oficiais de Justiça, de 3 de novembro de 2021.

3.3.2. – Tribunal Tributário de Lisboa

3.3.2.1. Provimento sobre a reorganização das Unidades Orgânicas, respeitando a especialização definida legalmente, em 2 de novembro de 2021.

3.3.2.2. Despacho a estabelecer o procedimento de alteração das Unidades Orgânicas.

3.3.2.3. Despacho a indeferir o pedido de permuta de Oficiais de Justiça, entre as Unidades Orgânicas, em 16 de dezembro de 2021.

3.3.2.4. Provimento de Afetação de Oficiais de Justiça às diferentes Unidades Orgânicas e instalação das Unidades Orgânicas, em 16 de dezembro de 2021.

3.3.2.5. Mudança e instalação das Unidades Orgânicas – última quinzena de dezembro de 2021.

30

3.3.3 – Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal e Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

3.3.3.1. *Vide* medidas de gestão nos pontos 2.5 e 2.6 do Título III (páginas 16, 17 e 18).

3.4 – Propostas

Considerando a necessidade de o órgão de Gestão dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas poder recolher, a cada momento, com rigor e completude, a informação sobre o estado de cada uma das Unidades Orgânicas e de cada um dos Tribunais em geral, impõe-se a adoção de procedimentos uniformes, dando cumprimento a normativos legais, designadamente, no que concerne à tramitação eletrónica dos processos.

Para o efeito, importa que se adotem os seguintes métodos de trabalho:

– Atribuição de todos os processos no SITAF, aos Oficiais de Justiça afetos às Unidades Orgânicas, deixando ao critério do Senhor Escrivão de Direito a forma como tal ocorrerá;

– Atualizar, com rigor, a informação no SITAF;

– Proceder à atualização dos fluxos dos processos;

– Dar cumprimento ao Ponto 9 da deliberação do CSTAF, de 19 de abril de 2016, no que concerne ao suporte físico dos processos, sempre salvaguardando que o processo se encontra integralmente digitalizado:

(i) numa primeira fase, deixar-se-á de remeter processos ao arquivo, passando a eliminar o suporte físico dos processos dos anos de 2019, 2020, 2021 e dos que se seguirão;

(ii) numa segunda fase, serão destruídos todos os suportes físicos.

– Tendo em consideração que o processo é eletrónico, por forma a diminuir o gasto de papel, as Unidades Orgânicas deixarão de imprimir o suporte físico, salvo indicação

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

expressa e fundamentada dos Senhores Juízes titulares dos processos, das seguintes espécies processuais:

- (i) na área administrativa: 5.^ª *Espécie* – Intimações para prestação de informação e passagem de certidões.
- (ii) na área Tributária: 3.^ª *Espécie* – Intimação para um comportamento.

V – Recursos financeiros

1. – Orçamento e execução orçamental de 2021

1.1. – As competências

Neste âmbito dispõe o artigo 43.^º-A, n.^º 5 do ETAF que o presidente do tribunal possui as seguintes competências administrativas:

32

“a) Elaborar o projeto de orçamento para os tribunais da zona geográfica da respetiva presidência, ouvido o magistrado do Ministério Público coordenador e o administrador judiciário;

d) Propor as alterações orçamentais consideradas adequadas, ouvido o magistrado do Ministério Público coordenador e o administrador judiciário.”.

A compra de material na Central de Compras e sua respetiva gestão é descentralizada, sendo responsável o Secretário Judicial de cada Tribunal.

Todas as compras são aprovadas pelo Administrador Judiciário e executadas pela DGAJ.

Por outro lado, atendendo a que até 31 de agosto de 2021, existiram dois Juízes Presidentes para o conjunto dos quatro Tribunais que integram a Zona Geográfica, sendo que um deles detinha a presidência do TAC de Lisboa e do TAF do Funchal e o outro o TT



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

de Lisboa e o TAF de Ponta Delgada, não estava contemplada a existência de um único orçamento para toda a Zona Geográfica, mas vários orçamentos, um para cada Tribunal.

Neste contexto, uma vez que os projetos de Orçamento para 2022 foram elaborados pelos anteriores Juízes Presidentes (pois, como é consabido, os orçamentos dos organismos públicos têm de ser previamente preparados para integrarem o Orçamento de Estado), estes foram aprovados e submetidos à tutela em julho de 2021, não tendo em consideração o modelo de gestão que foi implementado a partir de setembro de 2021.

Por isso, não foram consideradas, entre outras, quaisquer dotações para fazer face à reorganização dos Tribunais integrados na Zona Geográfica, com o Conselho de Gestão e o Conselho Consultivo, nomeadamente, no que concerne a despesas com a sua instalação, nem, por exemplo, com a opção gestionária de recuperar a Biblioteca dos Tribunais de Lisboa e de a dotar de novas obras e de novas estantes.

Atendendo ao novo modelo de gestão, a partir de janeiro de 2022 o orçamento e a sua execução passaram a estar centralizados na sede da Zona Geográfica, com uma única conta bancária.

Assim, apenas o projeto de Orçamento para 2023 poderá ter em conta esta nova realidade, além de, em face do exposto, se antever a necessidade de reforço o Orçamento do corrente ano.

33

1.2. – Exercício de 2021

Mapa de dotação orçamental de e para 2021

1.2.1. Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



Mapa de Projecto Inicial de Orçamento

396423 - Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Ano Orçamental : 2021

Página 1 de 2

Classificação Económica		Valor
Código	Designação	Valor
02.01.04.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene	1.940,00 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	13,89 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação - Refeições confeccionadas	24,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	50,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	3.400,00 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	18,60 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	1.800,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	680,00 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	258,65 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	160,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	240,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	232,11 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	16,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	60,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	10,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	20,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	600,00 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	8.200,00 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	1.665,17 €
02.02.02.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene	48.000,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	20,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	50,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	500,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	200,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	90,00 €
02.02.08.A0.00	(OF) Locação de Outros Bens	6.500,00 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	540,86 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	800,00 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	702,80 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	40,00 €
02.02.10.A0.00	(OF) Transportes	100,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	100,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	100,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	100,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	500,00 €
02.02.25.A0.00	(OF) Outros Serviços	40,00 €
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	6,97 €

34



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



Mapa de Projecto Inicial de Orçamento

396423 - Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Ano Orçamental : 2021

Página 2 de 2

Classificação Económica		Valor
Código	Designação	
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	40,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	60,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	400,00 €
Total do Projecto :		78.279,05 €

Direção Geral da Administração da Justiça
dgs Versão documento : 1.2 CR13LFJL

14-02-2022

Quadro 9 – Fonte: *GIS*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

1.2.2. Tribunal Tributário de Lisboa



Mapa de Projecto Inicial de Orçamento

396426 - Tribunal Tributário de Lisboa

Ano Orçamental : 2021

Página 1 de 1

Classificação Económica		Valor
Código	Designação	Valor
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação - Refeições confeccionadas	24,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	50,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	2.000,00 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	53,55 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	1.000,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	200,00 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	300,61 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	180,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	280,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	227,92 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	16,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	60,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	10,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	20,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	600,00 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	314,81 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	20,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	50,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	500,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	200,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	90,00 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	160,00 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	250,00 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	40,00 €
02.02.10.A0.00	(OF) Transportes	100,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	100,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	100,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	100,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	500,00 €
02.02.25.A0.00	(OF) Outros Serviços	40,00 €
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	6,97 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	20,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	60,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	400,00 €
Total do Projecto :		8.073,86 €

36



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

1.2.3. Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

JUSTIÇA

Mapa de Projecto Inicial de Orçamento

336199 - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Ano Orçamental : 2021

Página 1 de 2

Classificação Económica		Valor
Código	Designação	
02.01.04.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene	280,00 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	85,63 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação - Refeições confeccionadas	24,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	50,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	680,00 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	44,22 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	600,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	280,00 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	111,83 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	160,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	70,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	69,49 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	16,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	60,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	20,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	20,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	1.000,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	6.000,00 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	774,25 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	1.200,00 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	664,64 €
02.02.02.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene	11.600,00 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	73,87 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	20,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	50,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	600,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	200,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	40,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	160,00 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	275.200,00 €
02.02.08.A0.00	(OF) Locação de Outros Bens	1.600,00 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	396,75 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	220,00 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	248,34 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	60,00 €
02.02.10.A0.00	(OF) Transportes	140,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	100,00 €



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUSTIÇA

Mapa de Projecto Inicial de Orçamento

336199 - Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Ano Orçamental : 2021

Página 2 de 2

Classificação Económica		Valor
Código	Designação	
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	690,00 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	169,11 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	200,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	180,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	800,00 €
02.02.25.A0.00	(OF) Outros Serviços	40,00 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	40,00 €
07.01.09.A0.80	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	60,00 €
07.01.10.A0.80	(OF) Equipamento Básico - Outros	400,00 €
Total do Projecto :		305.498,13 €

38

Direção Geral da Administração da Justiça

versão documento : 1.2 CR13LFJL

19-01-2021

Quadro 11 – Fonte: *GIS*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

1.2.4. Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

JUSTIÇA

Mapa de Projecto Inicial de Orçamento

627199 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Ano Orçamental : 2021

Página 1 de 2

Classificação Económica		Valor
Código	Designação	Valor
02.01.04.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene	116,00 €
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação - Refeições confeccionadas	24,00 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	50,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	400,00 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	86,10 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	400,00 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	210,00 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	191,84 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	160,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	48,00 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	43,05 €
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	16,00 €
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	60,00 €
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	20,00 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	20,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	800,00 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletroinstalações	2.000,00 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletroinst. - anos findos	366,70 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	400,00 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	19,93 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	20,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	50,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	600,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	200,00 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	40,00 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	160,00 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	59.100,00 €
02.02.08.A0.00	(OF) Locação de Outros Bens	760,00 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	115,94 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	240,00 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	264,00 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	60,00 €
02.02.10.A0.00	(OF) Transportes	140,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	100,00 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	220,00 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	200,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	100,00 €



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



Mapa de Projecto Inicial de Orçamento

627199 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Ano Orçamental : 2021

Página 2 de 2

Classificação Económica		Valor
Código	Designação	
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	500,00 €
02.02.25.A0.00	(OF) Outros Serviços	40,00 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	40,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	60,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	400,00 €
Total do Projecto :		68.841,56 €

Direção Geral da Administração da Justiça
dj§ Versão documento : 1.2 CR13LFJL

14-02-2022

Quadro 12 – Fonte: *GIS*

40

Não podemos deixar de evidenciar que, pese embora os Tribunais de Lisboa estarem dotados de dois orçamentos distintos, toda a despesa de manutenção do edifício do Campus da Justiça, em Lisboa, está contemplada no orçamento do TAC de Lisboa, daí a enorme diferença de dotação dos respetivos orçamentos.

2 – Propostas

Embora a lei disponha, no artigo 43.º-A, n.º 5, a) e d) do ETAF, que compete ao Juiz Presidente elaborar o projeto de orçamento e propor as alterações orçamentais consideradas adequadas, no quadro atual, não dispõe nem o Juiz Presidente, nem o Conselho de Gestão, de quaisquer poderes para aprovar o orçamento anual e o seu respetivo quantitativo, que é definido pela DG AJ, cabendo ao Administrador Judiciário, no âmbito das competências delegadas, assegurar a distribuição do orçamento, após a respetiva aprovação, nos termos do artigo 106.º, n.º 1, i), da Lei Orgânica do Sistema Judiciário (LOSJ).



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Assim, cabe ao Juiz Presidente e delegada essa competência no Administrador Judiciário, nos termos dos artigos 43.º-A, n.º 7 do ETAF e 106.º, n.º 1, i), da LOSJ, executar o orçamento e propor as respetivas alterações orçamentais pertinentes.

Aprovado o orçamento, não se afigura necessária qualquer alteração legal no sentido de atribuir ao Conselho de Gestão mais competências em matéria de execução orçamental, porquanto a referida execução não tem suscitado qualquer controvérsia por parte do Conselho de Gestão.

A questão fulcral reside na exiguidade das verbas orçamentais atribuídas à Zona Geográfica para a satisfação das necessidades de funcionamento dos Tribunais, na inexistência de um fundo de maneio digno do seu nome, por no ano de 2021, o mesmo ser no valor de € 40/mês para cada Tribunal, e não propriamente decorrente do quadro legal existente sobre a atribuição de competências.

Esta situação sofre ainda um pior cenário para o ano de 2022, pois a partir da existência de um orçamento unitário para os quatro Tribunais desde 1 de janeiro de 2022, o valor do fundo de maneio passou a ser de € 102,50/mês para o conjunto dos quatro Tribunais, o que constitui um decréscimo da verba prevista, já de si exígua, traduzida na afetação de pouco mais de € 25/mês para cada Tribunal.

41

3 – Aquisições e economato

Remete-se para o ponto 1 onde se encontra descrito o valor atribuído a cada um dos itens e, bem assim, a forma como é efetuada a aquisição do economato necessário ao normal funcionamento dos serviços.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

VI – Instalações e equipamentos

1 – Instalações

1.1. Tribunal Administrativo de Círculo e Tribunal Tributário, de Lisboa

O edifício está integrado no Campus da Justiça de Lisboa, no Edifício G, sito na Av. D. João II, n.º 1.08.01 C, 1990-097 Lisboa, o qual apresenta arquitetura moderna, está dotado dos mais basilares equipamentos para o exercício da judicatura, servido de 4 elevadores.

Trata-se de um edifício integrado, onde estão instalados os dois tribunais de Lisboa – nos 1.º, 6.º, 7.º e 8.º pisos, o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e nos pisos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, o Tribunal Tributário de Lisboa.

No piso 8, encontra-se instalado o gabinete da Juíza Desembargadora Presidente, gabinetes dos Juízes de Direito e dos Magistrados do Ministério Público, a Unidade de Apoio ao Ministério Público, a Biblioteca e uma sala de reuniões.

Os demais Juízes de Direito do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa encontram-se instalados nos pisos 1.º, 6.º e 7.º do edifício.

Os Juízes do Tribunal Tributário de Lisboa encontram-se instalados nos 2.º, 4.º e 5.º pisos.

Com a reestruturação que se pretende adotar, pretende-se dotar o Tribunal Tributário de Lisboa de uma sala de reuniões no 5.º piso, a acrescer ao Auditório localizado no mesmo piso, que serve ambos os Tribunais.

As instalações são adequadas para as atuais necessidades do Tribunal e a grande maioria dos Juízes de Direito dispõem de gabinetes individuais, acomodados com o essencial do mobiliário para o efetivo exercício das suas funções.

Todos os gabinetes dispõem de luz natural, servida por janelas com vista para o exterior, mas sem possibilidade de renovação de ar vindo do exterior, por não ser possível a sua abertura, pelo que, todo o edifício é equipado com ar condicionado.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

No rés do chão (piso 0) – afeto a outros serviços do Ministério da Justiça (Espaço HUB – Justiça e eBUPI – Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado e o arquivo da Direção Geral da Política da Justiça) –, existe a Portaria com 2 seguranças, para o edifício todo.

1.1.1. Secretarias

As Secções Centrais de ambos os Tribunais – situadas no 1.º e 2.º pisos, possuem amplo espaço, onde funcionam 6 postos de trabalho, para receção de expediente e processos, com respetivos postos de digitalização, secretárias, cadeiras, computadores, telefones e impressora.

Existe um balcão de atendimento ao público.

1.1.2. Unidades Orgânicas

43

Situam-se nos 1.º, 2.º, 4º, 6.º e 7.º pisos.

No 1.º piso está instalada a 6.ª U.O., afeta à Equipa de Recuperação de Pendências do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

A 3.ª U.O. do Tribunal Tributário de Lisboa, afeta presentemente à Equipa de Recuperação de Pendências, fruto da reorganização levada a cabo em dezembro de 2021, passou a estar instalada no 2.º Piso, ocupando até 31 de dezembro, tal como as restantes U.O.'s (1.ª e 2.ª), o 4.º Piso.

No 6.º Piso encontram-se as duas Unidades do Juízo Administrativo Comum, a saber 1.ª e 3.ª, bem como, a dos Contratos Públicos (2.ª U.O.) e ainda a Unidade de Conta.

As 4.ª e 5.ª U.O. (uma do Juízo Comum e a outra do Juízo Social, respetivamente) ocupam parte do 7.º Piso.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Em suma, o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa conta com Unidades Orgânicas nos 1.º, 6.º e 7.º pisos e o Tribunal Tributário de Lisboa tem as suas Unidades Orgânicas nos 2.º e 4.º pisos.

1.1.3. Unidades de apoio ao Ministério Público

Situam-se no 5.º e 8.º pisos e possuem pouco espaço, atendendo à moldura humana que as compõem.

1.1.4. Salas de audiências

Os Tribunais estão dotados de **14** salas de audiência, sendo que apenas **8** estão devidamente equipadas com todas as valências que se mostram necessárias para a realização de audiências de julgamento, a saber, sistema de gravação e videoconferência.

Está instalada no 1.º piso do Edifício, a maior sala de audiências do Campus da Justiça, com capacidade atual para 20 advogados, a qual pode ser estendida a 40.

44

1.1.5. Outras instalações

O Tribunal dispõe de **salas para Advogados**.

Dispõe de diferentes **copas**, utilizadas por Juízes e por Oficiais de Justiça.

Conta também com uma **Biblioteca**, situada no 8.º piso e constituída por estantes repletas, com grande acervo bibliotecário, essencialmente a nível jurídico. Existe uma manifesta falta de obras mais recentes, razão porque, após promover uma alteração orçamental e auscultar os Juízes, se providenciou pela aquisição de todas as obras pelos mesmos indicadas.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Através do procedimento de mobilidade, promovido em outubro de 2021 junto da DG AJ, para colocação de uma assistente técnica para a Biblioteca, lugar que está vago há vários anos, foi colocada uma funcionária em 1 de fevereiro de 2022.

O Tribunal está também dotado de **instalações sanitárias** suficientes e adequadas, de utilização mista.

O **economato/armazém** está atualmente distribuído por salas situadas no 1.º e no 4.º pisos, com espaço adequado e suficiente, pretendendo-se outra gestão do espaço, após a medida de reorganização das instalações que se pretende implementar em 2022.

O edifício está ainda dotado de um **posto médico**, situado no piso 0.

O **arquivo** está situado no piso -5, composto por 4 salas, com dimensões generosas, a saber:

Sala 1 – área 240,6m², com 1257 prateleiras;

Sala 2 – área 161,3m², com 986 prateleiras;

Sala 3 – área 181,2m², com 1073 prateleiras;

Sala 4 – área 50 m², com 305 prateleiras.

45

Pese embora a sua extensão, o espaço de arquivo afigura-se já insuficiente, pois todas as prateleiras se encontram utilizadas com processos judiciais, do Ministério Público e ainda um espaço cedido ao STA (3.ª sala), bem como do depósito dos Processos Instrutores, recebidos nos termos do disposto no artigo 84.º do CPTA.

O **estacionamento** está assegurado em área parcial dos pisos -1 e -4, situados nos edifícios G e H do Campus da Justiça e têm-se mostrado suficiente.

1.2. Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Desde abril de 2017, ocupando a totalidade do “Palácio dos Cônsules”, o Tribunal ficou dotado de instalações, as quais sendo generosas em termos de área ocupada, no rés do



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

chão, 1.º e 2.º piso, servidos de elevador, revela os sinais da idade do edifício, além da manifesta falta de investimento no seu mobiliário e equipamentos.

O senhorio, sempre que solicitado, procedeu a várias obras de conservação ao nível de instalação elétrica, pisos, pintura interior e exterior, mas tais obras não resolvem a falta de conforto do edifício, decorrente do piso de mosaico colocado em todo o edifício, desadequado à dignidade de um Tribunal, nem da vetustez das suas instalações sanitárias.

Por isso, se a sua designação de “Palácio” parece apontar para um edifício digno e nobre, o mesmo oferece menores condições de conforto e de comodidade, decorrentes quer da antiguidade do edifício, quer do parco e envelhecido mobiliário existente.

Os diversos pisos permitem instalar a secretaria, os gabinetes dos Juízes de direito e do magistrado do Ministério Público e as duas salas de audiências, assim constituídas:

- (i) a Seção Central – situada no 1.º piso, possui amplo espaço, onde funciona um posto de trabalho para receção de expediente e processos, com respetivo posto de digitalização e ainda um posto designado “Balcão +”;
- (ii) a Unidade Orgânica – única – situa-se no 2.º piso, possuindo, igualmente amplo e adequado espaço, onde estão colocados 6 postos de trabalho, todos equipados e funcionais (secretárias, computadores, telefones, multifunções, impressora e diversos armários, destinados, especialmente, a processos);
- (iii) a Unidade de Apoio ao Ministério Público, situada no 1.º piso, possui também espaço adequado, onde está colocado um posto de trabalho devidamente equipado (secretária, computador, telefone, impressora e armários);
- (iv) duas Salas de Audiências, uma situada no 1.º piso e outra no 2.º piso, amplas, funcionais e equipadas com sistema de som e gravação, embora apenas a sala situada no 2.º piso esteja dotada de equipamento de videoconferência (algo que tem de ser revertido em 2022, por a colocação de mais 1 Juiz de direito a partir de 1 de janeiro de 2022 vir agravar o constrangimento, já antes diagnosticado, decorrente da quantidade de marcações de audiências e o facto



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

de muitas das testemunhas inquiridas serem do continente e de Porto Santo, importando a realização de múltiplas inquirições por videoconferência);

- (v) duas Salas de testemunhas, uma em cada piso, com capacidade para cerca de 12 pessoas cada, servindo, com dignidade, as respetivas salas de audiências;
- (vi) em matéria de Gabinetes, o Tribunal dispõe de amplos gabinetes, todos eles equipados com ar condicionado. Dispõem todos de luz natural, servidos de janelas com vista para o exterior, estando distribuídos do seguinte modo:
 - 1 gabinete do Juiz Presidente, no 2.º piso;
 - 5 gabinetes individuais para os magistrados judiciais, sendo 2 no 1.º piso e 3 no 2.º piso;
 - 2 gabinetes para os magistrados do Ministério Público, ambos no 1.º piso;
 - 1 gabinete de Secretário de Justiça, no 1.º piso;
 - 1 gabinete para inspeções, no 1.º piso;
 - 2 salas vazias (uma em cada piso), ambas equipadas com ar condicionado, eventualmente destinadas a sala de advogados e representantes da Fazenda Pública.
- (vii) biblioteca, situada no 2.º piso e constituída por 2 estantes completamente cheias com acervo bibliotecário, essencialmente jurídico. Trata-se de um espaço amplo, onde está colocada uma mesa com cadeiras, que tem servido também à finalidade de sala de reuniões e mesmo de trabalho para os magistrados e a Juíza Desembargadora Presidente.
- (viii) o Tribunal está dotado de instalações sanitárias suficientes, assim distribuídas:
 - 2 para o público em geral, no 1.º e 2.º pisos;



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

- 3 para magistrados no 1.º e 2.º pisos e ainda mais 3 privativos nos gabinetes dos Senhores Magistrados (Juiz Presidente e magistrado judicial, no 2.º piso e Ministério Público, no 1.º piso);
- 1 para Secção Central e Unidade de Apoio ao Ministério Público;
- 1 para Unidade Orgânica;
- 2 no r/chão de apoio à funcionaria da limpeza e portaria;
- 1 no arquivo, situado no rés do chão.

- (ix) o economato conta com 2 salas no 2.º piso com espaço adequado e suficiente.
- (x) o arquivo, situado no rés do chão, é um espaço amplo e adequado, onde foram colocadas as 27 estantes metálicas (27 x 7 níveis), com cerca de 189 metros lineares para o arquivo dos processos judiciais e do Ministério Público e o depósito de todos os Processos Instrutores recebidos das entidades administrativas demandadas, por via da aplicação do artigo 84.º do CPTA.
- (xi) no rés do chão, encontra-se a funcionar um espaço fechado (envidraçado) que serve de Receção, assistido por uma assistente administrativa pertencente ao Tribunal da Comarca da Madeira – cedida pelo Juiz Presidente da Comarca, tendo em conta o bom relacionamento entre as duas presidências –, a qual controla a entrada de pessoas e receção de expediente para o tribunal.
- (xii) o estacionamento conta com 2 lugares disponibilizados pela Câmara Municipal do Funchal, nas proximidades do Tribunal (na Rua das Hortas, a cerca de 150 metros de distância), com sinal alusivo a Estacionamento Reservado ao TAF Funchal, mas que se afigura insuficiente quer para os Juízes em efetividade de funções e residentes no Funchal, quer do Secretário de Justiça e funcionários.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

O edifício apresenta sinalética adequada, concretamente, placas identificativas da sua ocupação, sejam da secretaria, salas de audiências, de testemunhas, gabinetes judiciais e do Ministério Público e das zonas reservadas.

O edifício conta na sua entrada com um nicho, devidamente iluminado, dotado de 3 bandeiras (Nacional, da União Europeia e da Região Autónoma da Madeira).

Em algumas paredes encontram-se alguns quadros.

À exceção do mobiliário existente na Biblioteca, que é adequado e congénere ao existente nos Tribunais de Lisboa (de onde é oriundo), todo o demais mobiliário é pobre e antigo, não oferecendo comodidade e conforto.

O gabinete da Juíza Desembargadora Presidente não conta sequer com uma secretária, mas apenas com uma mesa, que não reúne as condições de dignidade do exercício do cargo e, do mesmo modo, quanto ao restante mobiliário existente no respetivo gabinete.

Por isso, em dezembro de 2021 foram iniciados os contactos oficiais junto de várias autoridades locais com o objetivo de encontrar um edifício mais moderno e adequado e que possa a vir a ser dotado de mobiliário mais condigno ao exercício das funções.

49

1.3. Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Funcionou até ao final do mês de novembro de 2021 nas instalações do Tribunal de Trabalho, num edifício da Comarca dos Açores, tendo no início de dezembro mudado para um edifício autónomo, totalmente remodelado e equipado, distribuído por 4 pisos, na Rua do Aljube, n.ºs 2 a 10, 9500-018, no centro de Ponta Delgada.

Esta alteração nas instalações veio trazer maior dignidade ao Tribunal e maior conforto e comodidade a quem lá trabalha e aos demais agentes a justiça que o usam, assegurando todas as condições de trabalho.

Dotado com gabinetes espaçosos, com bastante luz natural, conferem a calma e serenidade necessária para o ato isolado da decisão judicial.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Em relação ao edifício, no piso 0 estão instaladas a Secção de Processos e Serviços de Apoio ao Ministério Público, o Gabinete do Secretário de Justiça, duas casas de banho para Oficiais de Justiça, uma casa de banho para o público, bastidores, elevador (transversal aos 4 pisos) e casa das máquinas; o piso 1 é composto pela sala de audiências, sala de espera de testemunhas, sala de mandatários, gabinete de Inspeções/de videoconferências e Gabinete do Ministério Público; o piso 2 é composto por três gabinetes de Juízes, o gabinete do Juiz Presidente, um gabinete de apoio à gestão e pela biblioteca; no piso 3 está instalada uma sala para formação, totalmente equipada, copa, arquivo e compartimento para economato e ainda as escadas interiores de acesso ao terraço, onde estão instaladas as máquinas de AVAC.

Por força do apoio concedido pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, no decurso de dezembro de 2021 foi possível dotar as instalações do Tribunal de mobiliário condigno, com a aquisição de cadeiras, poltronas, dois sofás, além de candeeiros de secretária, quadros, peças decorativas e vasos para a colocação de plantas, colocados nos gabinetes da Juíza Desembargadora Presidente, dos Juízes, do magistrado do Ministério Público, na biblioteca, na sala de espera, no gabinete do Secretário de Justiça e, em geral, em todo o edifício, incluindo a secretaria.

Em tais aquisições foram auscultados todos os Juízes e funcionários do Tribunal, os quais intervieram no processo de escolha das peças de mobiliário, numa envolvência de todos.

Tendo sido concretizada a mudança de instalações em dezembro de 2021, aguarda-se ainda a possibilidade de concretizar a inauguração das novas instalações, o que deverá ocorrer na primavera de 2022.

2. Necessidades estruturais e equipamentos dos diversos Tribunais

2.1. Segurança, acessibilidade e salubridade

A nível de segurança verifica-se que os Tribunais:



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

- possuem alarme;
- os Tribunais de Lisboa possuem segurança, durante os todos os dias da semana até às 22 horas.
- os Tribunais das Ilhas não possuem qualquer sistema de segurança (detetores de metais ou agentes de segurança).

2.2. Equipamentos

Não obstante o reforço, desenvolvido durante o último trimestre de 2021 (e mantido em 2022), designadamente, para a aquisição de novos portáteis para os magistrados, monitores e fotocopiadoras/digitalizadores multifunções, continua a verificar-se a insuficiência de diverso tipo de equipamentos, em especial, ao nível informático, fotocopiadoras e impressoras (para as U.O. e para os magistrados), de telefones, de impressora a cores (não existe nenhuma), de microfones, de sistemas de videoconferência, entre outros, havendo um défice no número de equipamentos instalados.

O equipamento informático, nomeadamente, de computadores, está em fase de remodelação, tendo sido iniciado o processo de substituição no final do ano, prevendo-se a sua conclusão no final do 1.º trimestre de 2022.

Foram elaborados diversos ofícios, para a DGAJ e para o IGFEJ, a identificar todos os equipamentos em falta, os quais, até ao momento continuam por colmatar.

Do mesmo modo, a Zona Geográfica não dispõe de qualquer viatura de serviço, não obstante a mesma se mostrar necessária para o exercício das funções do Gabinete de Gestão e das Unidades Orgânicas e ter sido, tal como os equipamentos em falta, solicitada em diversas ocasiões.

Em algumas ocasiões tem sido solicitada a disponibilização de uma viatura de serviço à DGAJ, o que não é apto a satisfazer as necessidades próprias do Gabinete de Gestão.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

VII – Movimento Processual / Unidades orgânicas

1 – Movimento Processual

1.1. Indicadores de Gestão e Dados Estatísticos

- Taxa de Resolução (Clearance Rate): estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados:

$$\text{clearance rate} = \frac{\text{nº de processo findos}}{\text{nº de processos entrados}} \times 100$$

- Taxa de Recuperação (Backlog Rate): estabelece a razão entre o número de processo findos e a adição resultante da soma do número de pendentes com o número de processos entrados;

$$\text{backlog rate} = \frac{\text{nº de processos findos}}{\text{nº de processo pendentes} + \text{nº de processos entrados}}$$

52

- Taxa de Congestão: estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processo findos nesse ano (se o período de análise for 1 mês, 3 meses ou 6 meses, divide-se o numerador por 12, 4 ou 2, respectivamente);

$$\text{taxa de congestão} = \frac{\text{nº de processo pendentes}}{\text{nº de processo findos}}$$

- Taxa de Litigância: indica o número de processos entrados por mil habitantes (dados da população - Censos 2011);

$$\text{taxa de litigância} = \frac{\text{nº de processos entrados}}{\text{nº de habitantes do município}/1000}$$

Neste âmbito são expostos no Relatório os dados oficiais relativos a cada um dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Dados Estatísticos

Os dados estatísticos *infra*, eminentemente objetivos e quantitativos, extraídos do SITAF e conferidos com os mapas trimestrais de sentenças, enviados ao CSTAF, visam revelar o trabalho produzido nos Tribunais, sem qualquer intuito de exaustão, por não esgotarem todo o trabalho produzido.

Por isso, não é revelado o número de julgamentos, nem de diligências de prova, além de também não serem referidas quaisquer tarefas administrativas realizadas pelos Juízes, as quais não são passíveis de serem extraídas por pesquisa do SITAF.

Do mesmo modo, por não ser finalidade do presente Relatório a individualização do trabalho, não só não se autonomizou o trabalho produzido pelos Juízes em Regime de Estágio, o qual é considerado nos dados estatísticos referentes ao Juiz de direito formador, como foi anonimizada/pseudonimizada a identidade dos Juízes e dos Oficiais de Justiça.

Embora se entenda que a referida compatibilização entre os dois interesses em presença – assegurar o acesso a informação pública e transparência v. proteção de dados pessoais – se bastaria com a indicação pseudonimizada da identidade dos Juízes e dos Oficiais de Justiça, por referência à substituição do nome, pela indicação das suas respetivas siglas, omitindo-se, o nome/identidade do juiz – o que seria semelhante ao que é feito nos Tribunais Judiciais com a menção de “Juiz 1” ou “Juiz 2”, por em ambos os casos o Juiz poder ser identificável, atenta a prevalência do princípio da transparência –, tendo em conta a oposição manifestada pelos Senhores Juízes de direito, com a concordância dos Oficiais de justiça, de existir a indicação das respetivas siglas do nome – não obstante ser sabido que a nomeação de cada Juiz no Tribunal obedece à maior publicitação legal, mediante publicação do seu nome completo no Diário da República e de estar em causa o exercício de um alto cargo público –, por se entender que a absoluta anonimização/pseudonimização não põe em causa a informação que se quer prestar, anuiu-se no sentido pretendido.

A opção seguida prevê a substituição das siglas do nome do Juiz ou do Oficial do Justiça pela indicação de uma letra do alfabeto, completamente aleatória, não sendo possível estabelecer qualquer correspondência ou correlação entre a identidade do Juiz/Oficial de



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Justiça e o trabalho produzido, incluindo quando a existe a menção da mesma letra em quadros distintos, por a mesma letra não estar associada à mesma identidade.

Trata-se de assegurar a finalidade própria de um Relatório desta natureza, que deve ser concretizado nos elementos estatísticos, de forma a apreender as múltiplas realidades existentes, por força do princípio da transparência no exercício de cargos públicos, compatibilizada com a mais elevada proteção do princípio de proteção de dados pessoais, que garante a absoluta anonimização/pseudonimização da identidade dos Juízes e dos Oficiais de Justiça, que não permite a sua identificação, nem que sejam identificáveis.

Com isto, não fica posta em crise a opção gestionária essencial assumida de apresentar os dados estatísticos o mais detalhados e concretizados possível, de forma a revelar amplamente o estado do serviço de justiça em todos os Tribunais Administrativos e Fiscais que integram a Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas.

Ressalva-se que será de admitir alguma margem de erro na contabilização de certos atos processuais, em especial, de despachos, considerando que os dados fornecidos pelo SITAF não permitem distinguir a duplicação de atos, decorrente, por exemplo, do desentranhamento e colocação de novo despacho, assim como, em alguns casos, de despachos saneadores que tenham sido exarados em ata.

Além de, não se pretendendo proceder a qualquer avaliação, quer quantitativa, quer qualitativa, do trabalho produzido, não se distingue a natureza ou conteúdo das decisões ou dos despachos proferidos, sabido que os mesmos assumem múltipla natureza, com tradução em diferente dimensão e dificuldade.

Os dados estatísticos, por serem eminentemente objetivos e quantificáveis, extraídos por mera pesquisa do SITAF e dos demais instrumentos disponíveis, constituem o principal elemento ou ferramenta de gestão, considerando a margem, sempre pequena, de erro técnico que podem sofrer, considerando a falibilidade própria dos sistemas informáticos.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

1.1.1. Juízes

Em termos de sentenças/decisões finais sujeitas a registo, conforme quadros estatísticos oficiais, bem como elementos colhidos junto dos livros de registos das sentenças, foram prolatadas 7.224² sentenças/decisões finais pelos Juízes dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021, assim distribuídas:

TAC de Lisboa:

Juízo Administrativo Comum – 2058 / 12 Juízes

Juízo Social – 837 / 5 Juízes

Juízo de Contratos Públicos – 619 / 5 Juízes

Equipa de Recuperação de Pendências: 360 / 6 Juízes

TT de Lisboa:

Juízo Tributário Comum – 1194 / 16 Juízes

Juízo de Execução Fiscal e de Recursos Contraordenacionais – 1286 / 9 Juízes

Equipa de Recuperação de Pendências: 414 / 5 Juízes

55

TAF do Funchal

Administrativo: 187 / 2 Juízes + 1 Juiz (ERP)

Tributário: 183 / 1 Juiz + 1 Juiz

TAF de Ponta Delgada

Administrativo: 67³ / 2 Juízes + 1 Juiz

Tributário: 18 / 1 Juiz

² Informação colhida dos mapas trimestrais remetidos aos CSTAF, refletindo também o trabalho de Juízes em regime de acumulação e dos Juízes em Regime de Estágio, bem como, 14 sentenças de um Juiz.

³ Incluem 8 sentenças proferidas por uma Juíza do TAF de Sintra, em regime de acumulação.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Indicadores de Gestão

Unidade Orgânica	ESTATÍSTICA OFICIAL - MAPA GERAL				INDICADORES DE GESTÃO			
	Soma de Pendentes antes de 01-01-2021	Soma de Entrados entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Soma de Findos entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Soma de Pendentes depois de 31-12-2021	Taxa de Resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (Backlog rate)	Taxa de Congestão	Taxa de Litigância
Juízo Comum Administrativo - Lisboa	2880	2044	2058	2897	100,68	0,42	1,40	1,53 ^{0/00}
Juízo Social Administrativo - Lisboa	1583	601	837	1347	139,27	0,38	1,89	0,45 ^{0/00}
Juízo dos Contratos Públicos - Lisboa	799	479	619	659	129,23	0,48	1,29	0,16 ^{0/00}
Equipa de Recuperação de Pendências - Administrativo	609	40	360	289	900,00	0,55	1,69	0,03 ^{0/00}
Juízo Tributário Comum - Lisboa	5751	968	1200	5519	123,97	0,18	4,79	0,73 ^{0/00}
Juízo de Execução fiscal e de Recursos Contraordenacionais - Lisboa	5750	1723	1286	6187	74,64	0,17	4,47	1,29 ^{0/00}
Equipa de Recuperação de Pendências - Tributário	629	49	414	264	844,90	0,61	1,52	0,04 ^{0/00}
TAF do Funchal - Administrativo	485	176	187	474	106,25	0,28	2,59	0,70 ^{0/00}
TAF do Funchal - Tributário	507	161	183	485	113,66	0,27	2,77	0,64 ^{0/00}
TAF de Ponta Delgada - Administrativo	285	104	67	322	64,42	0,17	4,25	0,44 ^{0/00}
TAF de Ponta Delgada - Tributário	57	30	18	69	60,00	0,21	3,17	0,13 ^{0/00}
Total Geral	19335	6406	7229	18512	112,85	0,28	2,67	1,79^{0/00}

Quadro 13 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Juízo Administrativo Comum

Pendências

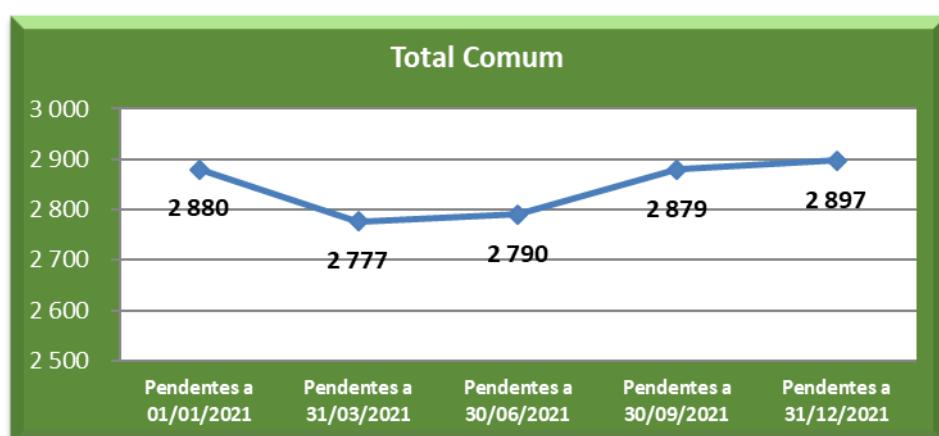


Gráfico 1 – Fonte: Interna



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízo Comum					
Magistrados	Pendentes a 01/01/2021*	Pendentes a 31/03/2021	Pendentes a 30/06/2021	Pendentes a 30/09/2021	Pendentes a 31/12/2021**
A	0	224	0	10	240
B	246	189	190	191	159
C	255	223	249	261	241
D	257	242	272	283	272
E	257	219	239	238	215
F	257	223	241	242	214
G	259	228	249	245	226
H	260	246	272	271	257
I	261	223	241	256	239
J	267	230	246	250	231
K	272	255	283	297	283
L	286	274	307	334	319
Total Comum	2 877	2 776	2 789	2 878	2 896

Quadro 14 – Fonte: *Interna*

* Acrescem 3 processos na titularidade de um Juiz integrado na ERP.

** Acresce 1 processo na titularidade de um Juiz integrado na ERP.

Atos Praticados pelos Senhores Juízes				
Jurisdição Administrativa	Despachos	Saneadores	Saneador Sentença, Acórdão, Decisão Sumária, Senteça	
Comum				
B	218	6	38	
I	398	0	116	
K	465	2	148	
M	546	5	152	
O	574	5	181	
P	595	0	182	
S	654	1	264	
T	681	16	191	
V	723	25	205	
X	740	5	194	
Z	888	7	191	
AA	914	11	196	
Total Geral	7396	83	2058	

Quadro 15 – Fonte: *SITAF* e mapas estatísticos oficiais

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

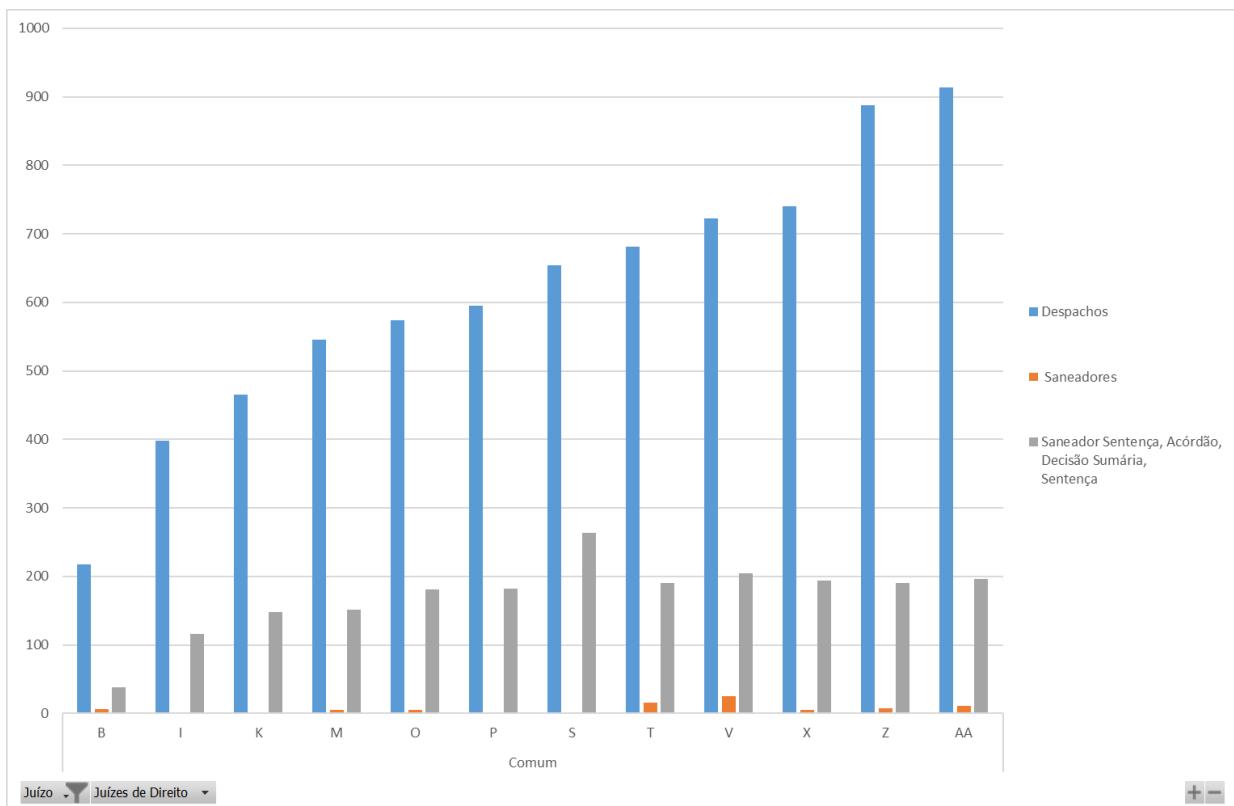


Gráfico 2 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Não houve redução da pendência processual (2.880-2.897), sendo a consequente Taxa de Resolução de 100,68%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, mantendo-se a existência de processos antigos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízo Social

Pendências

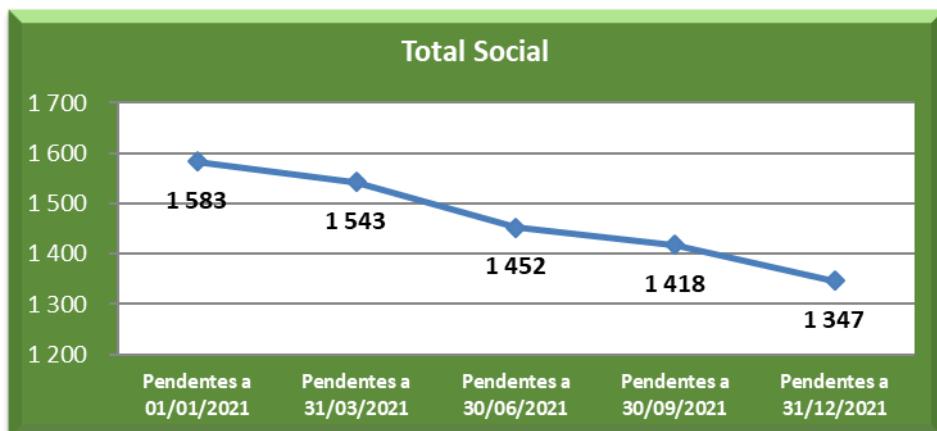


Gráfico n° 3 – Fonte: *interna*

Juízo Social					
Magistrados	Pendentes a 01/01/2021*	Pendentes a 31/03/2021	Pendentes a 30/06/2021	Pendentes a 30/09/2021	Pendentes a 31/12/2021**
A	250	308	286	287	285
B	259	300	280	264	214
C	259	290	267	266	245
D	274	309	285	271	273
E	278	334	332	328	328
Total Social	1 320	1 541	1 450	1 416	1 345

Quadro n° 16 – Fonte: *interna*

* Acrescem 263 processos redistribuídos pela saída do respetivo Juiz titular.

** Acrescem 2 processos na titularidade de um Juiz integrado na ERP.

59

Atos Praticados pelos Senhores Juízes		Saneador Sentença, Acórdão, Decisão Sumária, Sentença		
Jurisdição Administrativa	Despachos	Saneadores	Decisão Sumária, Sentença	
IT				
Social				
F	316	8	102	
J	419	50	174	
N	546	13	143	
R	652	94	192	
Y	850	22	226	
Total Geral	2783	187	837	

Quadro n° 17 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

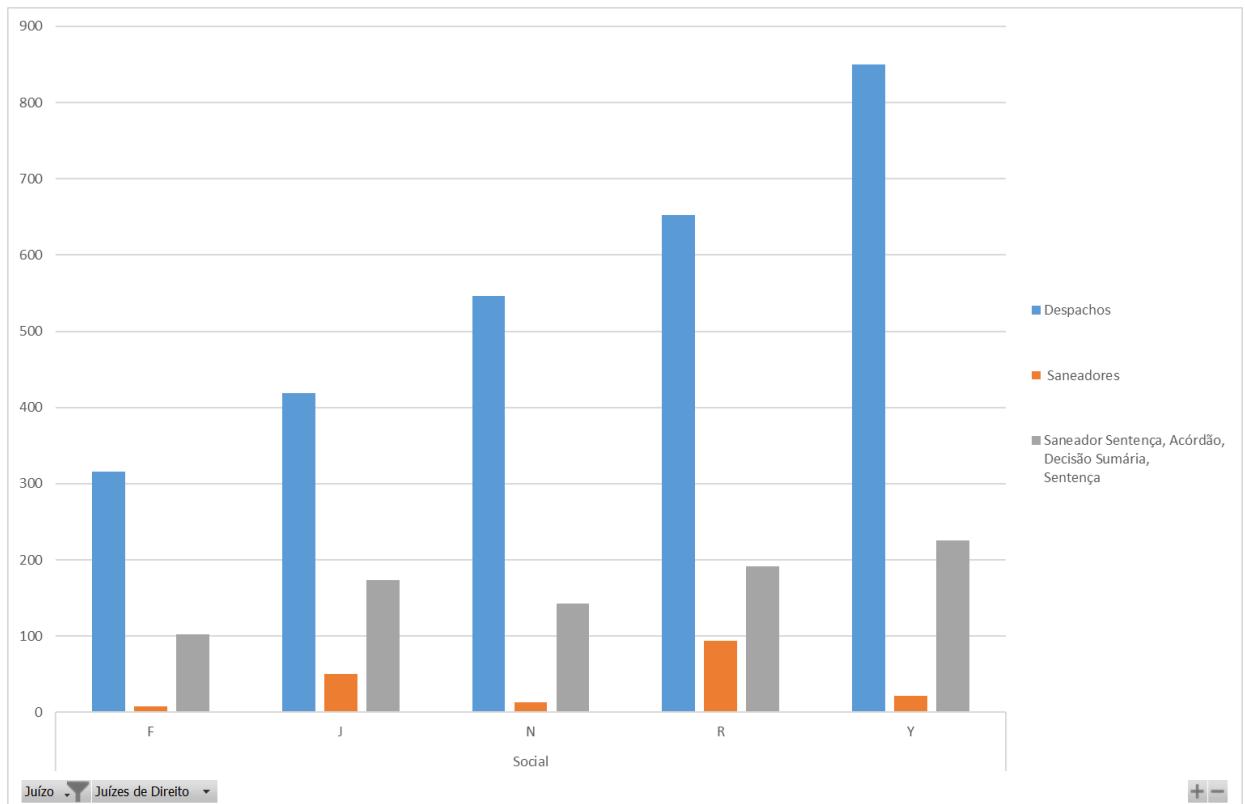


Gráfico nº 4 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve redução da pendência processual (1.583-1.347), sendo a consequente Taxa de Resolução de 139,27%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, mantendo-se ainda a existência de processos antigos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízo de Contratos Públicos**Pendências**Gráfico nº 5 – Fonte: *interna*

Juízo Contratos Públicos					
Magistrados	Pendentes a 01/01/2021*	Pendentes a 31/03/2021	Pendentes a 30/06/2021	Pendentes a 30/09/2021	Pendentes a 31/12/2021
A	0	159	158	148	124
B	0	158	148	146	136
C	195	140	137	113	109
D	199	127	121	144	142
E	211	133	146	151	148
Total Contratos	605	717	710	702	659

Quadro nº 18 – Fonte: *Interna*

* Acrescem 194 processos redistribuídos pela saída do respetivo Juiz titular.

61

Atos Praticados pelos Senhores Juízes			
Jurisdição Administrativa	Despachos	Saneadores	Decisão Sumária, Senteça
[Icone de Juiz]			
Contratos			
L	520	15	124
Q	645	22	123
U	718	30	126
W	732	31	133
AB	935	82	113
Total Geral	3550	180	619

Quadro nº 19 – Fonte: *SITAF* e mapas estatísticos oficiais

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

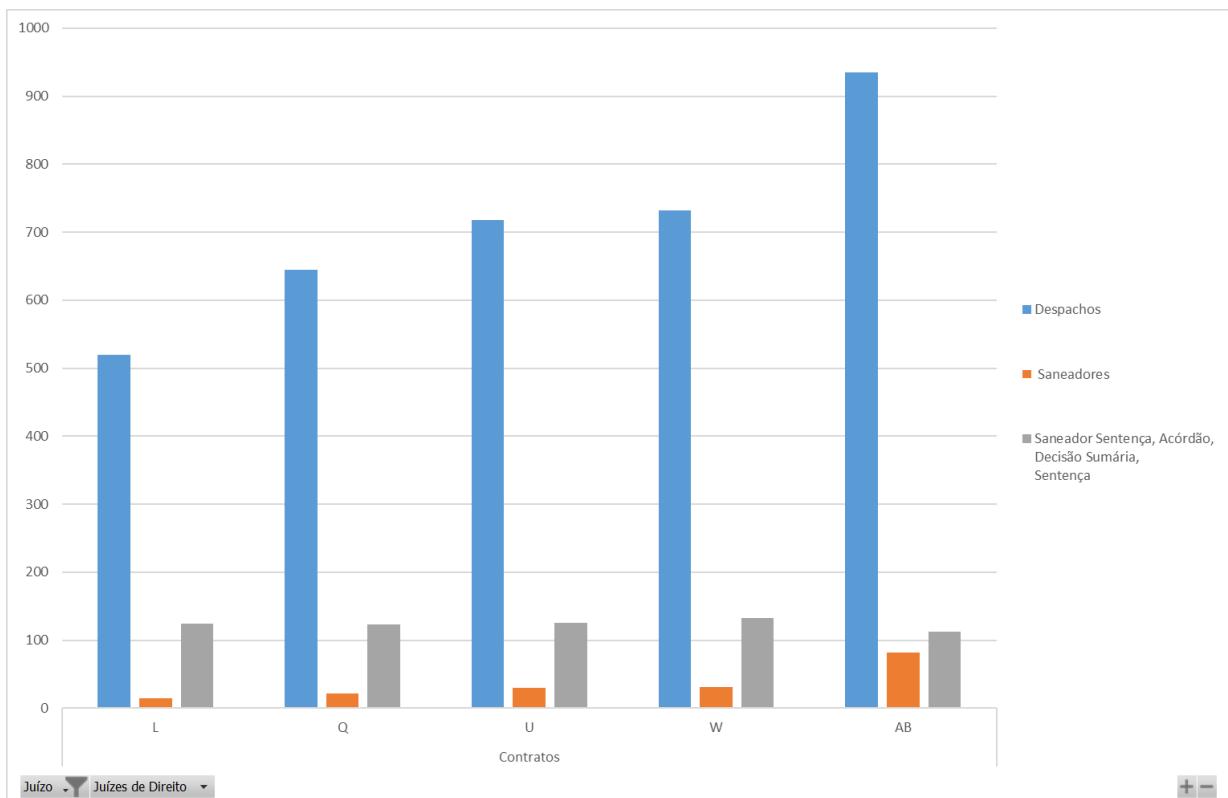


Gráfico nº 6 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve redução da pendência processual (799-659), sendo a consequente Taxa de Resolução de 129,23%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, mantendo-se a existência de processos antigos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Equipa de Recuperação de Pendências

Pendências

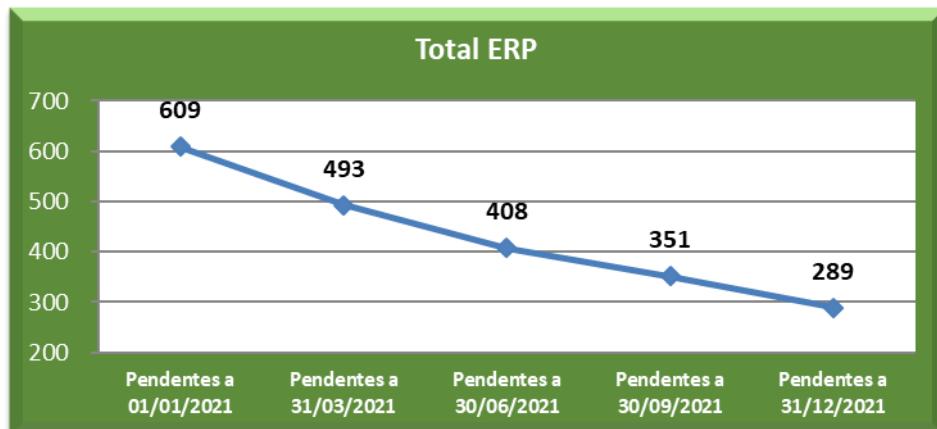


Gráfico nº 7 – Fonte: *interna*

Equipas de Recuperação de Pendências					
Magistrados	Pendentes a 01/01/2021*	Pendentes a 31/03/2021	Pendentes a 30/06/2021	Pendentes a 30/09/2021	Pendentes a 31/12/2021
A	0	90	81	76	55
B	0	85	63	52	80
C	88	58	51	42	28
D	88	74	65	58	58
E	125	111	98	90	54
F	160	75	50	33	14
Total ERP	461	493	408	351	289

Quadro nº 20 – Fonte: *Interna*

* Acrescem 148 processos redistribuídos pela saída do respetivo Juiz titular.

63

Jurisdição Administrativa	Despachos	Atos Praticados pelos Senhores Juízes		
		Saneador	Sente	Acórdão, Sumária, Sente
ERP				
A	215	0		33
Z	245	8		29
D	298	9		77
E	303	2		53
G	332	1		110
H	358	4		58
Total Geral	1751	24		360

Quadro nº 21 – Fonte: *SITAF* e mapas estatísticos oficiais

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

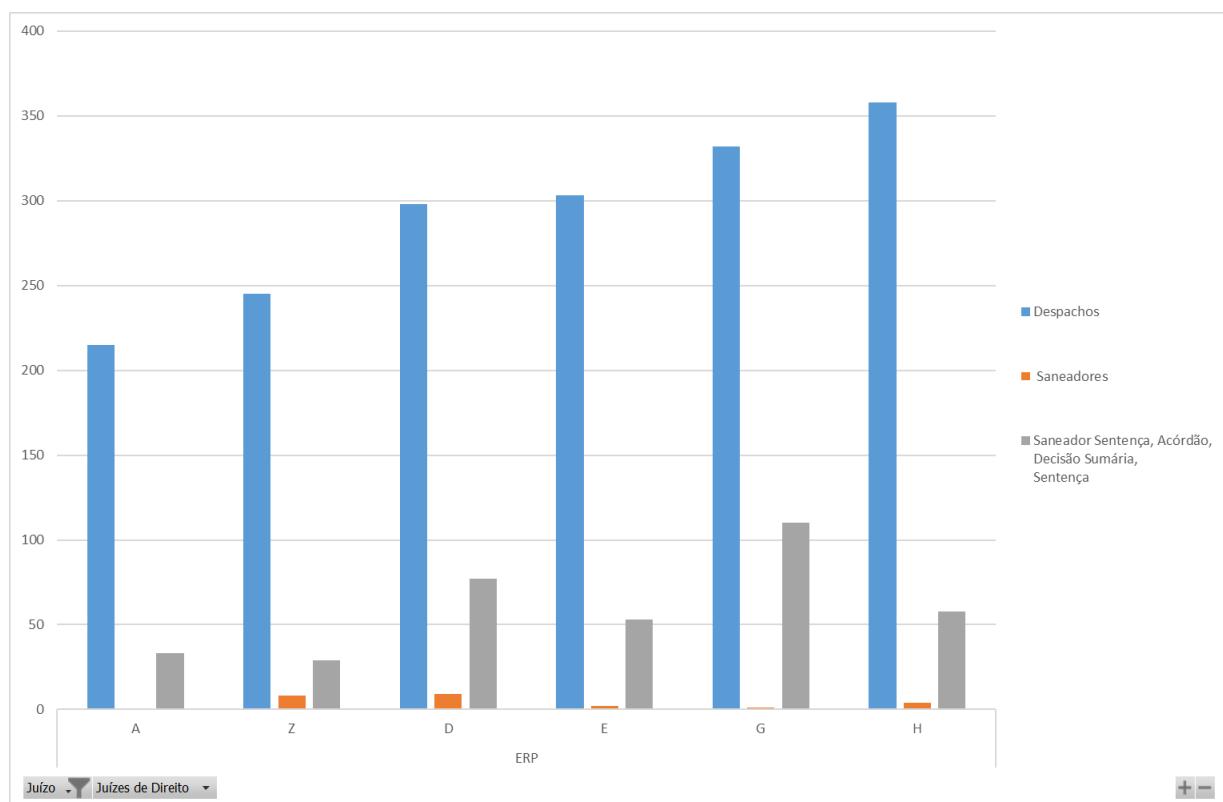


Gráfico nº 8 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve acentuada redução da pendência processual (609-289).

No caso particular, atendendo a que a entrada de novos processos é muito residual, apenas decorrente da baixa de algum processo dos Tribunais superiores ou da instauração de processos de execução, sendo esta uma equipa liquidatária de processos, a Taxa de Resolução não pode ser comparável com as demais, apresentando o valor de 900,00%;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados).



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Evolução da pendência Geral e Total

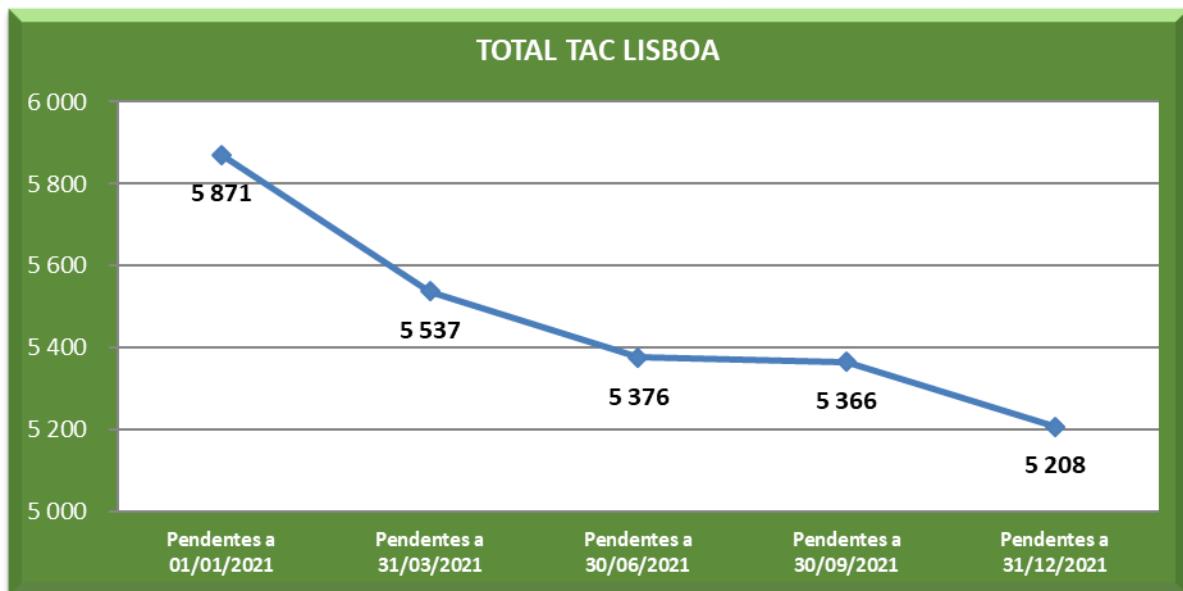


Gráfico nº 9 – Fonte interna

65

Relação dos Processos entrados e findos

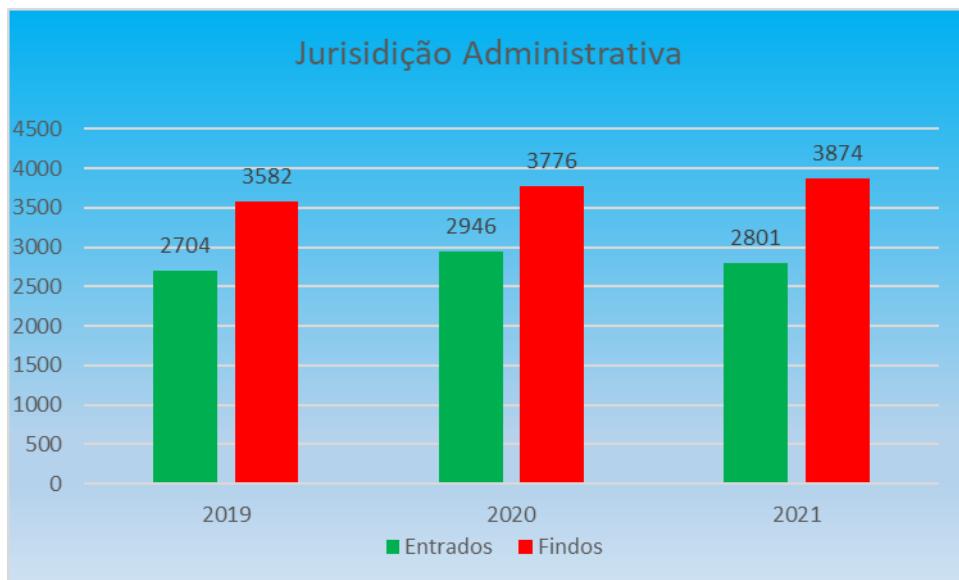


Gráfico nº 9-A – Fonte interna



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Atos Praticados pelos Senhores Juízes

Jurisdição Administrativa	Despachos	Saneadores	Saneador Senteça, Acórdão, Decisão Sumária, Sentença
Comum	7396	83	2058
Contratos	3550	180	619
ERP	1751	24	360
Social	2783	187	837
Total Geral	15480	474	3874

Quadro nº 22 – Fonte: *SITAF* e mapas estatísticos oficiais

66

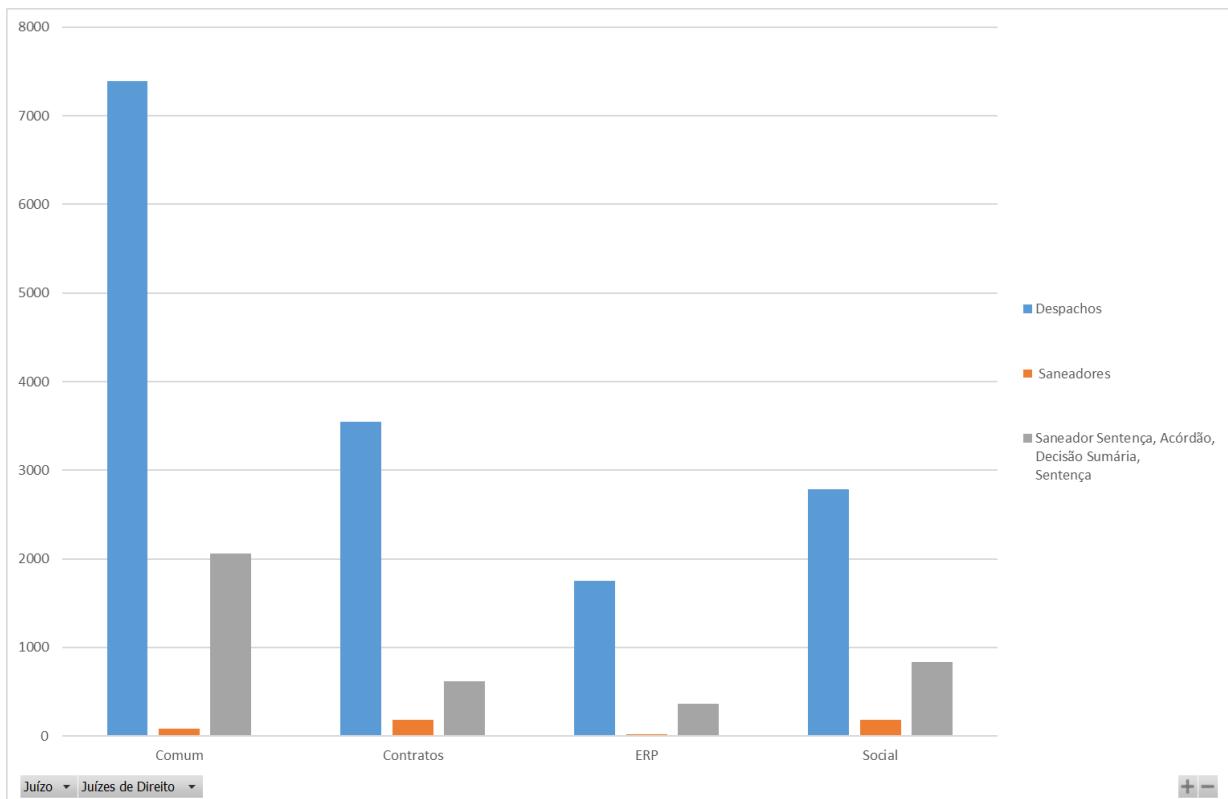


Gráfico nº 9 – Fonte: *SITAF* e mapas estatísticos oficiais



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

MONITORIZAÇÃO											
Juízos / UO		Nº Juízes	Juízes de Direito	Tipo de Atos			Dados Estatísticos				
				Despacho	Despacho Saneador	Saneador Sentença, Acórdão, Decisão Sumária e Sentença	Total Juiz	Total UO	Média	% UO	
C O M U M	UO_1	4	K	465	2	148	615	3031	757,75	20,29% 23,19% 25,07% 31,44%	3,10% 3,55% 3,83% 4,81%
			M	546	5	152	703				
			O	574	5	181	760				
			V	723	25	205	953				
	UO_3	4	P	595	0	182	777	3523	880,75	22,06% 26,09% 25,21% 26,65%	3,92% 4,63% 4,48% 4,74%
			S	654	1	264	919				
			T	681	16	191	888				
			X	740	5	194	939				
	UO_4	4	B	218	6	38	262	2983	596,60	8,78% 17,23% 36,41% 37,58%	1,32% 2,59% 5,48% 5,65%
			I	398	0	116	514				
			Z	888	7	191	1086				
			AA	914	11	196	1121				
C O N T R A T O S	UO_2	5	L	520	15	124	659	4349	869,80	15,15% 18,17% 20,10% 20,60% 25,98%	3,32% 3,98% 4,41% 4,52% 5,70%
			Q	645	22	123	790				
			U	718	30	126	874				
			W	732	31	133	896				
			AB	935	82	113	1130				
S O C I A L	UO_5	5	F	316	8	102	426	3807	761,40	11,19% 16,89% 18,44% 24,64% 28,84%	2,15% 3,24% 3,54% 4,73% 5,54%
			J	419	50	174	643				
			N	546	13	143	702				
			R	652	94	192	938				
			Y	850	22	226	1098				
E R P	UO_6	6	A	215	0	33	248	2135	355,83	11,62% 13,21% 17,99% 16,77% 20,75% 19,67%	1,25% 1,42% 1,94% 1,81% 2,23% 2,12%
			Z	245	8	29	282				
			D	298	9	77	384				
			E	303	2	53	358				
			G	332	1	110	443				
			H	358	4	58	420				
		28	Total	15480	474	3874	19828	708,14			

Quadro nº 23 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais



S. R.

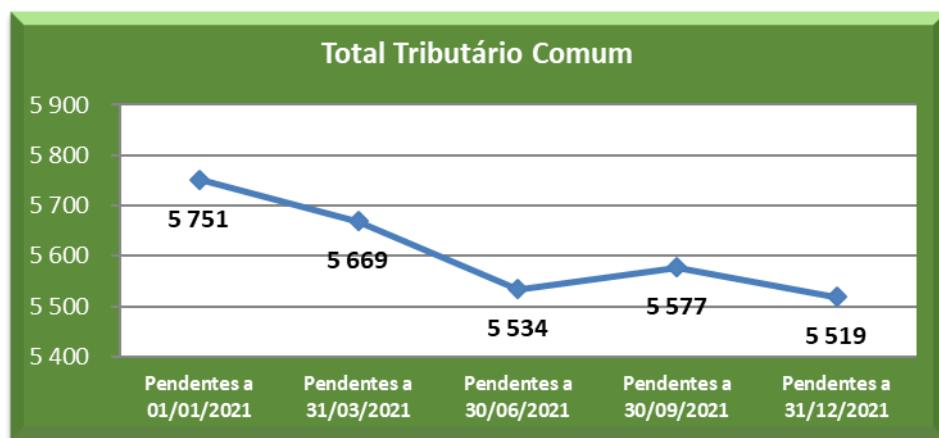
Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Tribunal Tributário de Lisboa**Juízo Tributário Comum****Pendências**Gráfico n° 10 – Fonte: *Interna*

Juízo Tributário Comum					
	Pendentes a 01/01/2021	Pendentes a 31/03/2021	Pendentes a 30/06/2021	Pendentes a 30/09/2021	Pendentes a 31/12/2021
A	0	352	343	342	330
B	0	351	342	343	329
C	0	355	345	351	348
D	0	356	346	345	344
E	0	359	349	343	337
F	377	343	328	331	331
G	378	283	348	340	342
H	382	343	340	334	328
I	463	335	319	318	304
J	466	335	298	304	291
K	476	336	326	323	314
L	484	368	371	381	383
M	484	370	377	389	402
N	485	352	345	353	353
O	501	383	383	388	400
P	504	380	374	379	376
Total Tributário Comum	5 751	5 669	5 534	5 577	5 519

Quadro n° 24 – Fonte: *Interna*

* Acrescem 478 processos redistribuídos pela saída do respetivo Juiz titular.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Atos Praticados pelos Senhores Juízes			
Jurisdição Tributária	Despachos	Saneadores	Saneador Senteença, Acórdão, Decisão Sumária e Sentença
Comum			
A	28	1	10
H	306	0	36
J	312	0	68
K	377	1	82
L	399	4	72
M	441	4	61
N	484	9	91
O	513	7	81
P	543	2	83
Q	571	7	120
R	613	0	80
S	675	3	66
T	695	3	79
U	699	1	101
V	714	1	109
Z	867	1	157
Total Geral	8237	44	1296

Quadro nº 25 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais

69

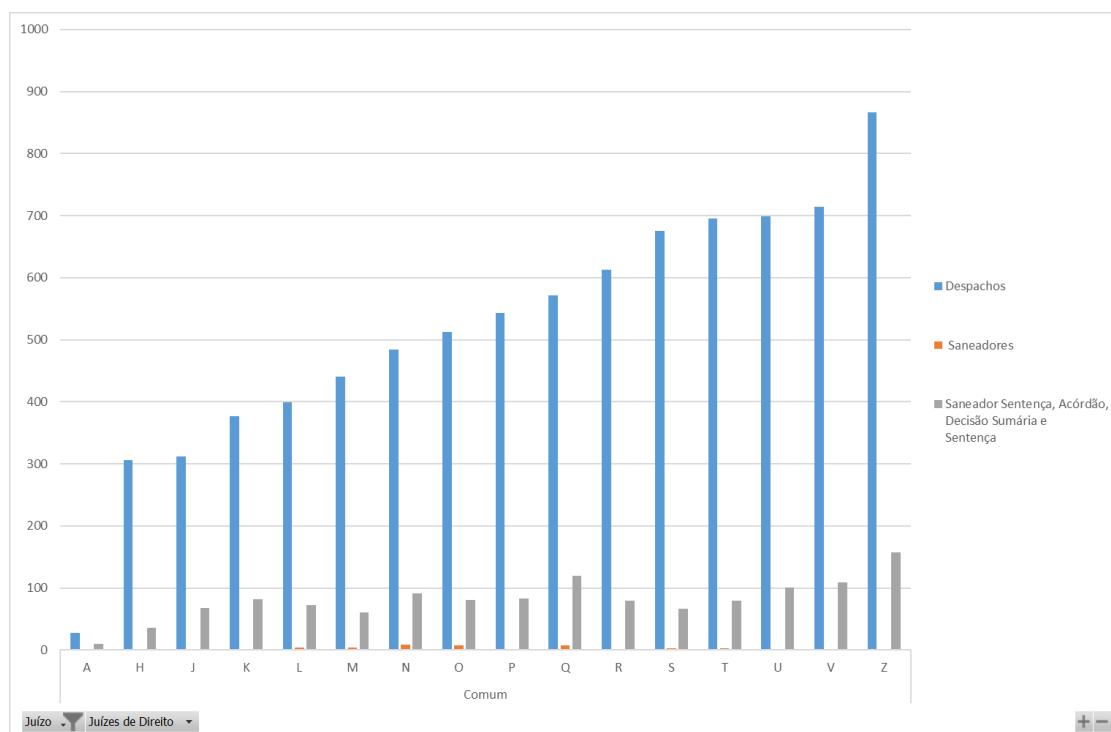


Gráfico nº 11 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve notória redução da pendência processual (5.751-5.519), sendo a consequente Taxa de Resolução de 123,97%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, mantendo-se a existência de processos antigos.

Juízo de Execução Fiscal e de Recursos Contraordenacionais

Pendências

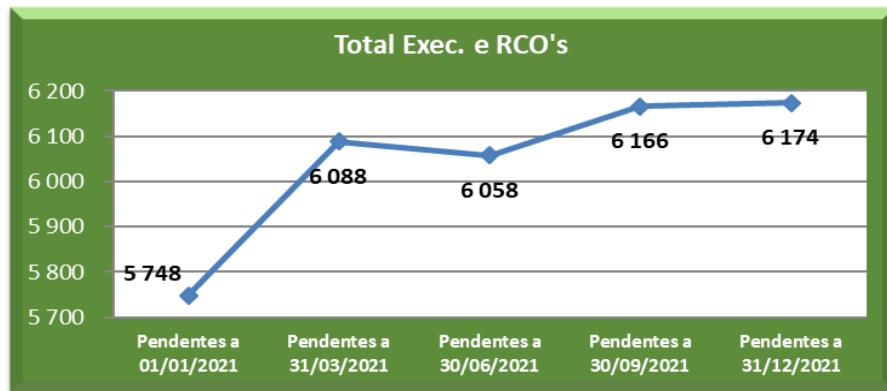


Gráfico nº 12 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízo de Execução Fiscal e de Recursos Contraordenacionais					
	Pendentes a 01/01/2021*	Pendentes a 31/03/2021	Pendentes a 30/06/2021	Pendentes a 30/09/2021	Pendentes a 31/12/2021
A	0	866	860	902	734
B	0	869	871	888	734
C	0	851	858	878	718
D	0	853	867	879	730
E	0	0	0	0	693
F	0	0	0	10	344
G	1	839	838	853	697
H	140	110	92	65	0
K	1 123	832	795	795	783
M	1 139	868	877	896	741
Total Exec. e RCO's	2 403	6 088	6 058	6 166	6 174

Quadro nº 26 – Fonte: *Interna*

* Acrescem 3.345 processos redistribuídos pela saída dos respetivos Juízes titulares.

Atos Praticados pelos Senhores Juízes				
Jurisdição Tributária	Despachos	Saneadores	Decisão Sumária e	Senteença
EX.RCO				
C	103	0	12	
D	127	0	12	
W	714	0	142	
X	736	0	138	
Y	748	0	175	
AA	1509	0	271	
AB	1598	0	156	
AC	1864	0	136	
AD	1908	0	142	
Total Geral	9307	0	1184	

Quadro nº 27 – Fonte: *SITAF* e mapas estatísticos oficiais

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

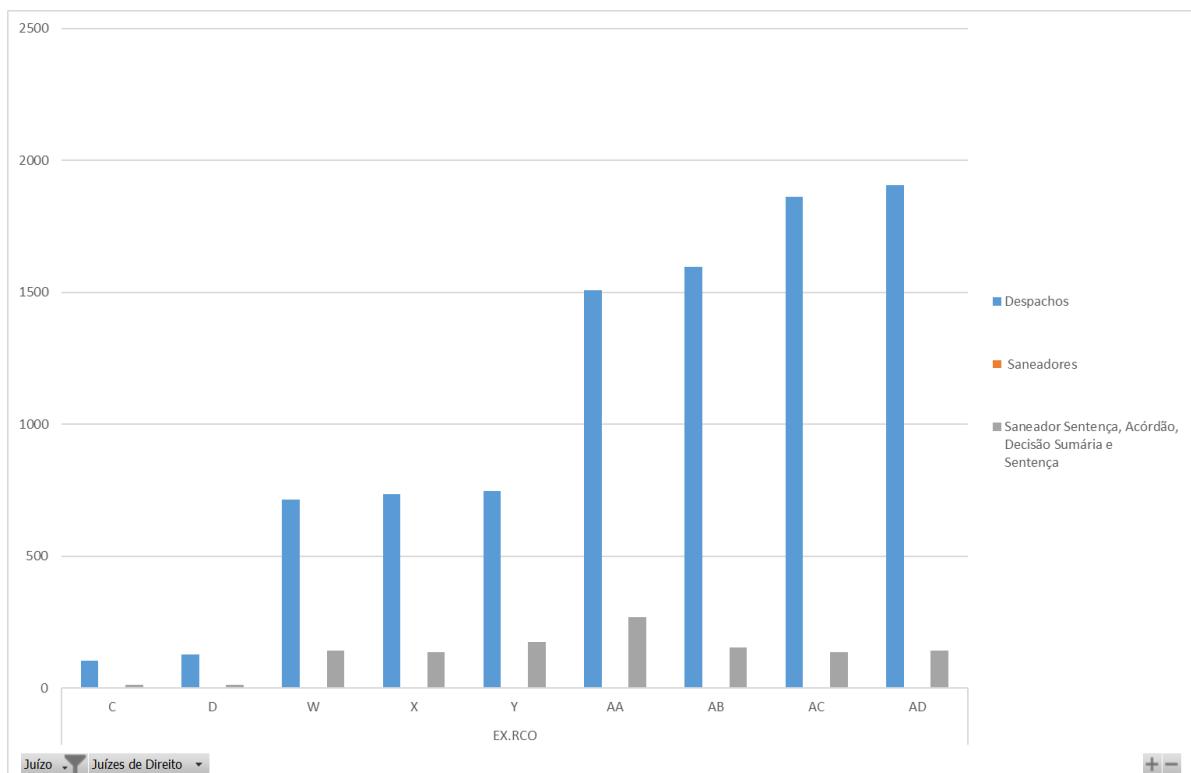


Gráfico nº 13 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Não houve redução da pendência processual (5.748-6174), sendo a consequente Taxa de Resolução de 74,64%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, mantendo-se a existência de processos antigos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Equipa de Recuperação de Pendências

Pendências

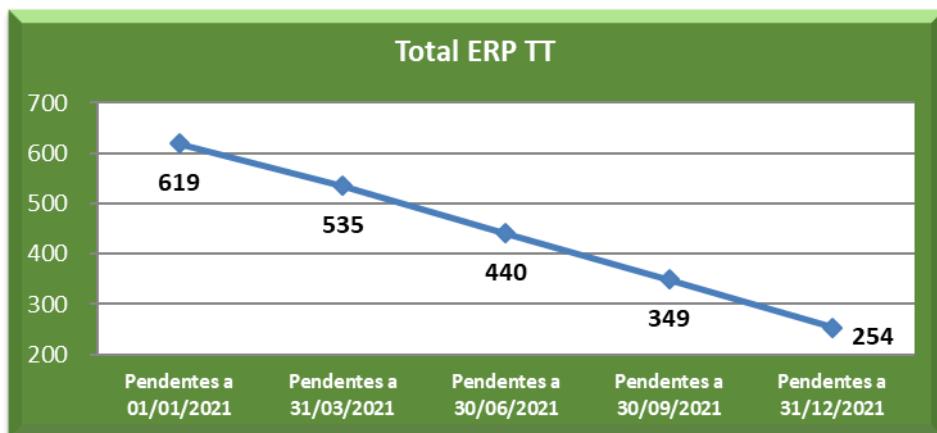


Gráfico nº 14 – Fonte: *Interna*

Equipa de Recuperação de Pendências					
Magistrados	Pendentes a 01/01/2021	Pendentes a 31/03/2021	Pendentes a 30/06/2021	Pendentes a 30/09/2021	Pendentes a 31/12/2021
A	0	91	92	78	62
B	0	84	91	72	55
C	0	84	82	54	35
D	0	88	85	72	57
E	273	90	90	61	41
F	346	98	0	12	4
Total ERP TT	619	535	440	349	254

Quadro nº 29 – Fonte: *Interna*

73

ERP	Jurisdição Tributária	Atos Praticados pelos Senhores Juízes		Decisão Sumária e Sentença
		Despachos	Saneadores	
B		101	1	81
E		178	0	76
F		193	1	88
G		199	2	74
I		312	0	81
Total Geral		983	4	400

Quadro nº 30 – Fonte: *SITAF* e mapas estatísticos oficiais

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

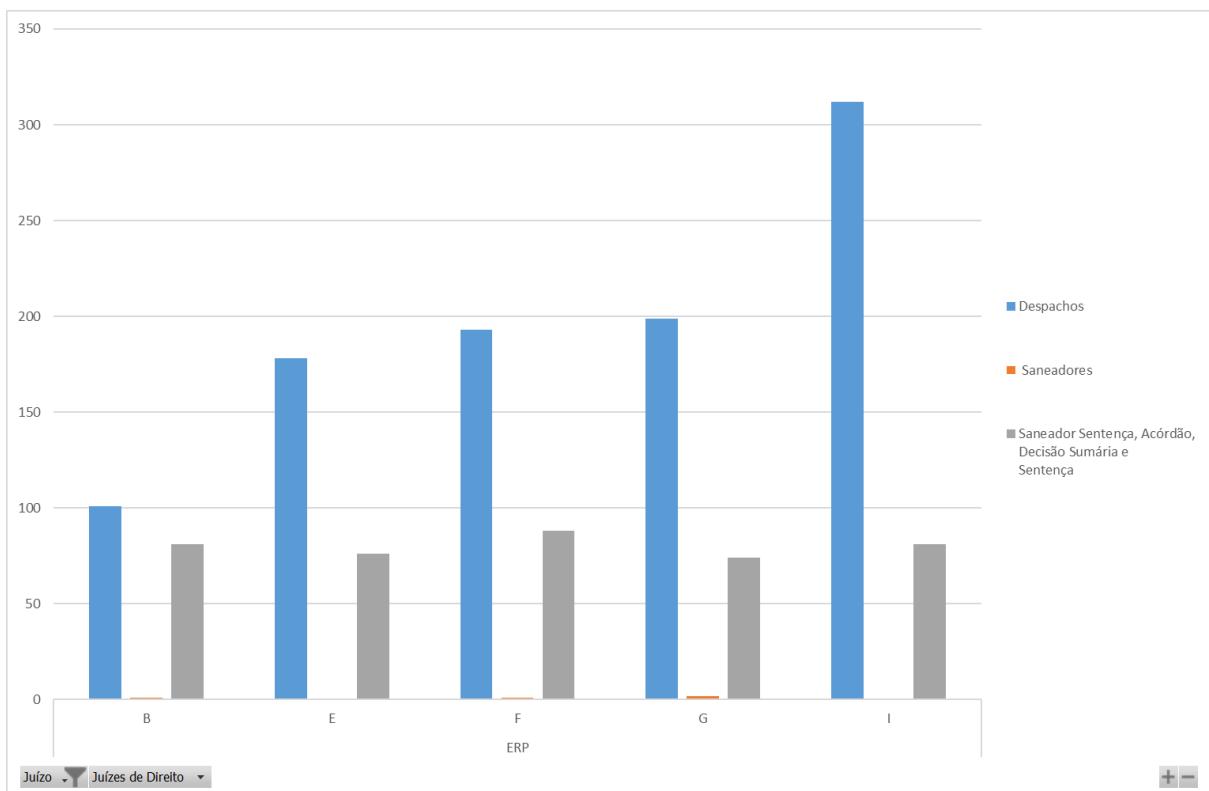


Gráfico nº 15 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais

Objetivos: Cumprimento/Incumprimento

- Houve redução da pendência processual (619-254).

No caso particular, atendendo a que a entrada de novos processos é muito residual, apenas decorrente da baixa de algum processo dos Tribunais superiores, sendo esta uma equipa liquidatária de processos, a Taxa de Resolução não pode ser comparável com as demais, apresentando o valor de 844,90%;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados).

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Evolução da pendência Geral e Total

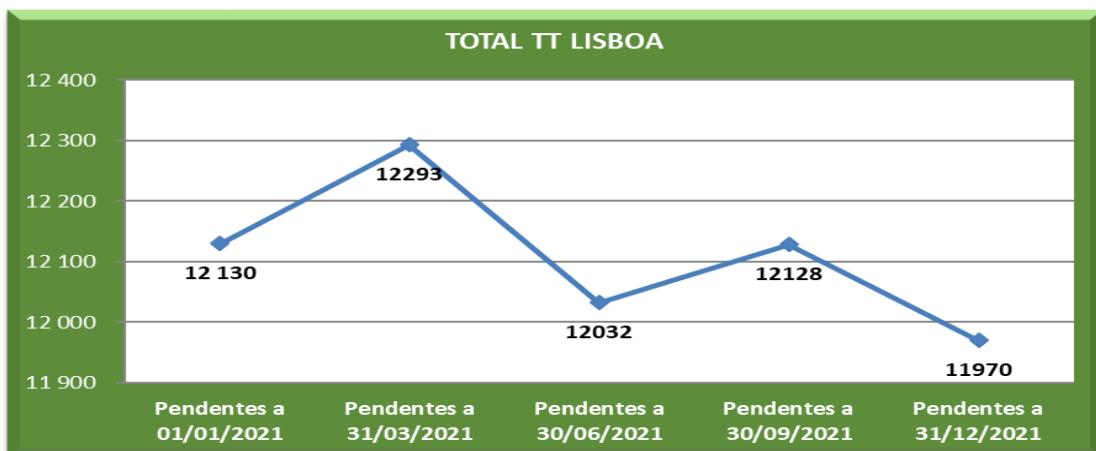


Gráfico nº 16 – Fonte: *Interna*

75

Relação dos Processos entrados e findos

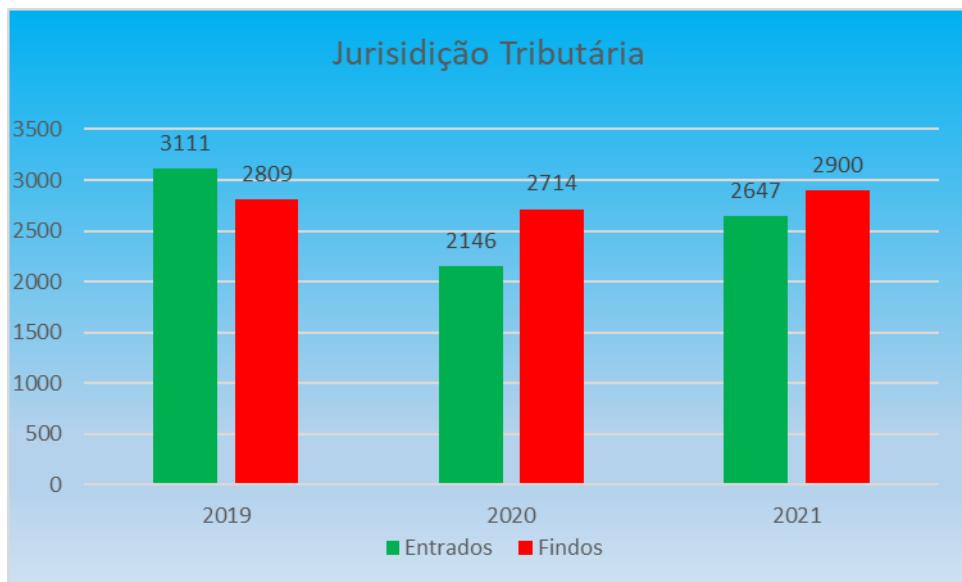


Gráfico nº 16-A – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

UO / Juízos	Nº Juízes	Juízes de Direito	MONITORIZAÇÃO			Total Juiz	Dados Estatísticos			
			Despacho	Despacho Saneador	Saneador Sentença, Acórdão, Decisão Sumária, Sentença		Total UO	Média	% UO	% Total
UO_1	10	G	199	2	74	275	7525	752,50	3,65%	1,28%
		H	306	0	36	342			4,54%	1,59%
		I	312	0	81	393			5,22%	1,83%
		K	377	1	82	460			6,11%	2,14%
		O	513	7	81	601			7,99%	2,80%
		U	699	1	101	801			10,64%	3,73%
		V	714	1	109	824			10,95%	3,84%
		W	714	0	142	856			11,38%	3,99%
		Y	748	0	175	923			12,27%	4,30%
		AD	1908	0	142	2050			27,24%	9,55%
UO_2	10	F	193	1	88	282	7789	778,90	3,62%	1,31%
		B	101	1	81	183			2,35%	0,85%
		J	312	0	68	380			4,88%	1,77%
		L	399	4	72	475			6,10%	2,21%
		N	484	9	91	584			7,50%	2,72%
		P	543	2	83	628			8,06%	2,93%
		Q	571	7	120	698			8,96%	3,25%
		Z	867	1	157	1025			13,16%	4,78%
		AA	1509	0	271	1780			22,85%	8,30%
		AB	1598	0	156	1754			22,52%	8,18%
UO_3	10	A	28	1	10	39	6141	614,10	0,64%	0,18%
		C	103	0	12	115			1,87%	0,54%
		D	127	0	12	139			2,26%	0,65%
		E	178	0	76	254			4,14%	1,18%
		M	441	4	61	506			8,24%	2,36%
		R	613	0	80	693			11,28%	3,23%
		S	675	3	66	744			12,12%	3,47%
		T	695	3	79	777			12,65%	3,62%
		X	736	0	138	874			14,23%	4,07%
		AC	1864	0	136	2000			32,57%	9,32%
		Total	18527	48	2880	21455	715,1667			

Fonte: SITAF e Mapas Estatísticos Oficiais (no caso dos Saneador Sentença, Acórdão, Decisão Sumária, Sentença)

Quadro nº 31 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais

Atos Praticados pelos Senhores Juízes			
Jurisdição Tributária	Despachos	Saneadores	Saneador Sentença, Acórdão, Decisão Sumária e Sentença
Comum	8237	44	1296
ERP	983	4	400
EX.RCO	9307	0	1184
Total Geral	18527	48	2880

Quadro nº 32 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

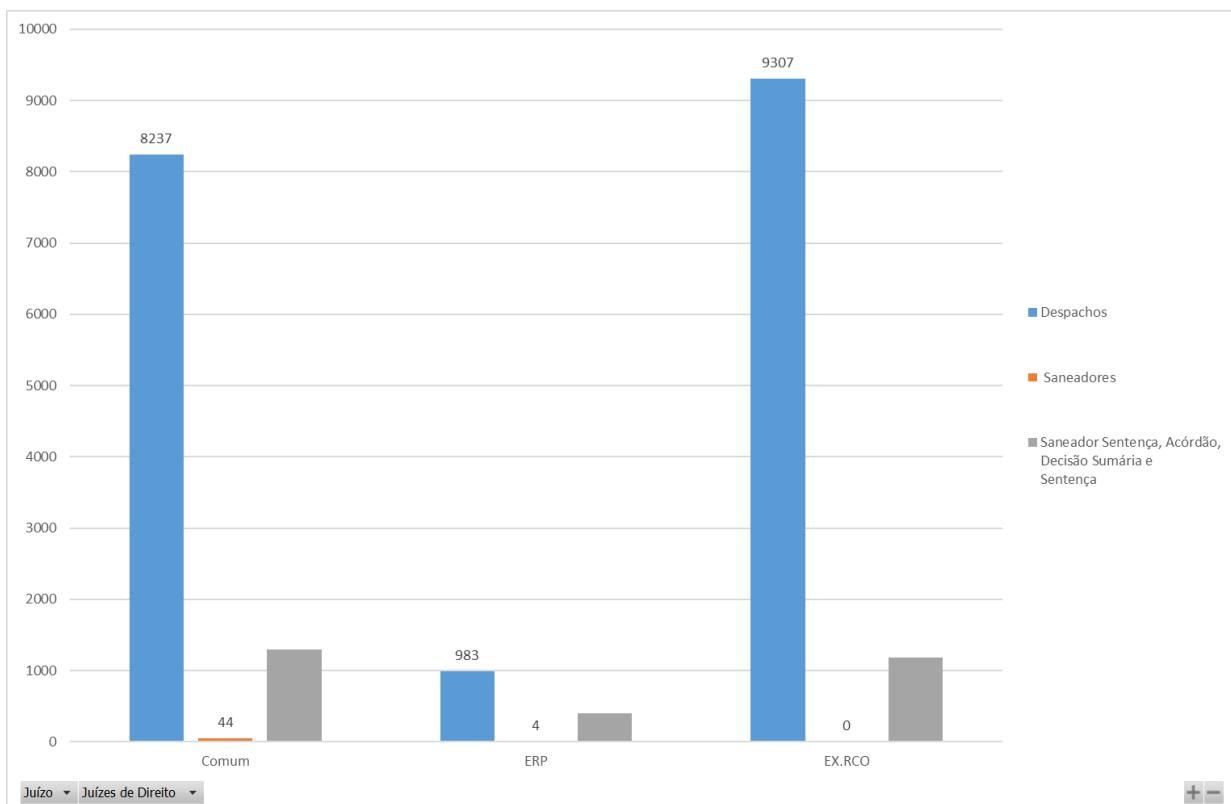


Gráfico nº 16 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Administrativo

Pendências

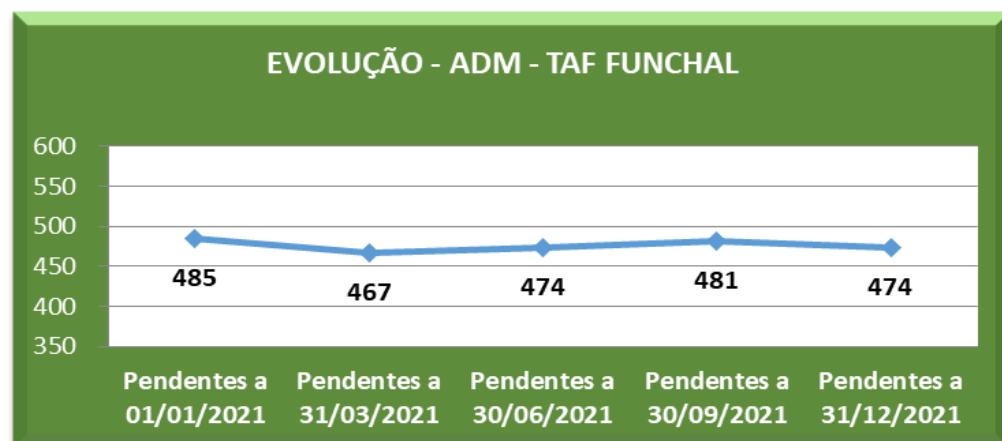


Gráfico nº 17 – Fonte: *Interna*

78

Relação dos Processos entrados e findos

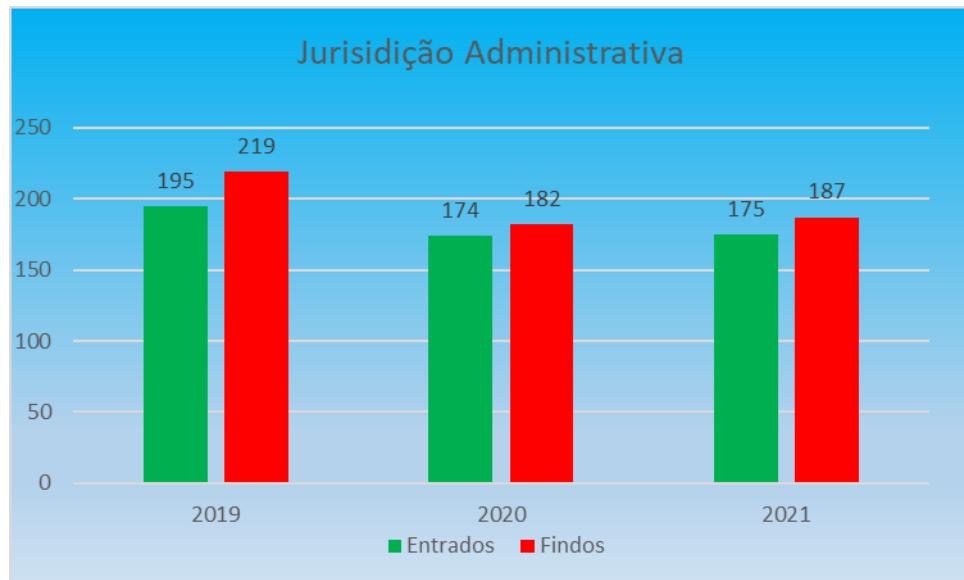


Gráfico nº 17-A – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Jurisdição Administrativa					
Magistrados	Pendentes a 01/01/2021	Pendentes a 31/03/2021	Pendentes a 30/06/2021	Pendentes a 30/09/2021	Pendentes a 31/12/2021
A	110	89	77	71	57
B	180	169	176	178	173
C	195	209	221	232	244
TOTAIS	485	467	474	481	474

Quadro nº 33 – Fonte: *Interna*

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve redução da pendência processual (485-474), sendo a consequente Taxa de Resolução de 106,25%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, mantendo-se a existência de processos antigos.

79

Tributário

Pendências

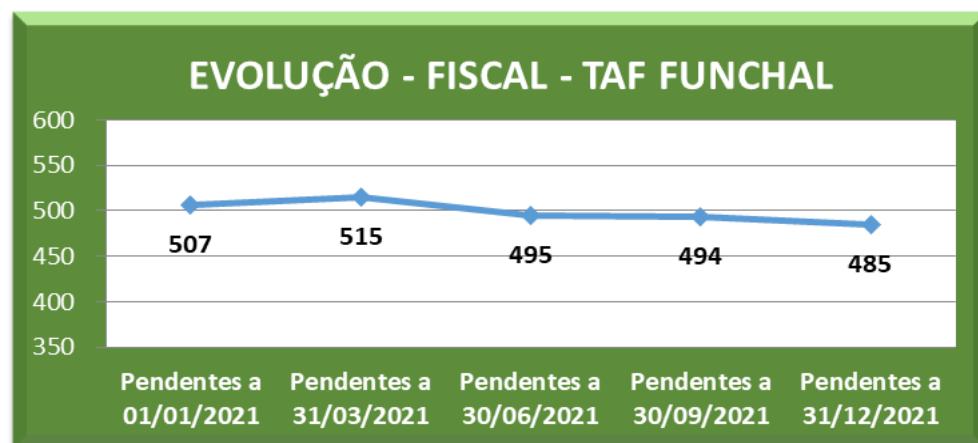


Gráfico nº 18 – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Relação dos Processos entrados e findos

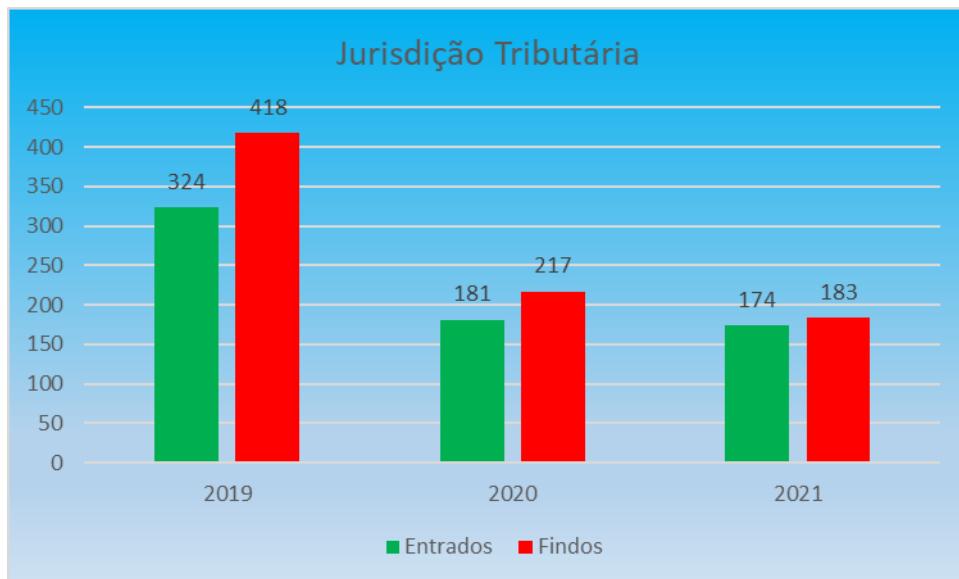


Gráfico nº 18-A – Fonte: *Interna*

Jurisdição Tributária					
Magistrados	Pendentes a 01/01/2021	Pendentes a 31/03/2021	Pendentes a 30/06/2021	Pendentes a 30/09/2021	Pendentes a 31/12/2021
C	0	47	50	56	62
A	154	22	22	22	22
B	353	446	423	416	401
TOTAIS	507	515	495	494	485

Quadro nº 34 – Fonte: *Interna*

80

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve redução da pendência processual (507-485), sendo a consequente Taxa de Resolução de 113,66%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, mantendo-se os processos mais antigos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

MONITORIZAÇÃO										
	Nº Juízes	Juízes de Direito	Tipo de Atos			Total Juiz	Dados Estatísticos			
			Despacho	Despacho Saneador	Saneador Sentença, Acórdão, Decisão Sumária, Sentença		Total UO	Média	% UO	% Total
Adm/Trib	4	A	121	0	39	160	2633	658,25	6,08%	6,08%
Adm		B	461	1	63	525			19,94%	19,94%
Adm/Trib		C	592	10	98	700			26,59%	26,59%
Trib		D	1077	1	170	1248			47,40%	47,40%
	4	Total	2251	12	370	2633	658,3			

Fonte: SITAF e Mapas Estatísticos Oficiais (no caso dos Saneador Sentença, Acórdão, Decisão Sumária, Sentença)

Quadro nº 35 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais

Atos Praticados pelos Senhores Juízes				
Jurisdições	Despachos	Saneadores	Saneador Sentença, Acórdão, Decisão Sumária e Sentença	
			↑	
A	121	0	39	
Adm/Trib	121	0	39	
B	461	1	63	
Adm	461	1	63	
C	592	10	98	
Adm/Trib	592	10	98	
D	1077	1	170	
Trib	1077	1	170	
Total Geral	2251	12	370	

Quadro nº 36 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

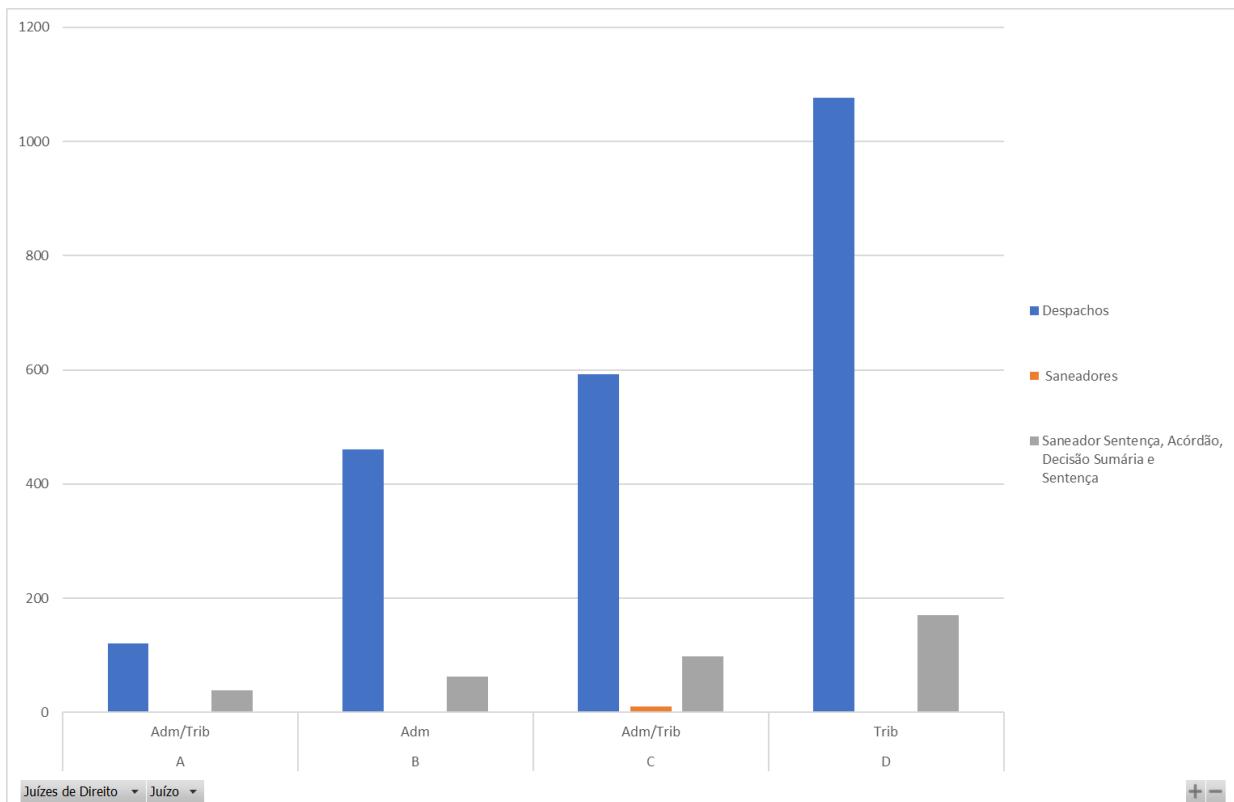


Gráfico nº 19 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Administrativo

Pendências

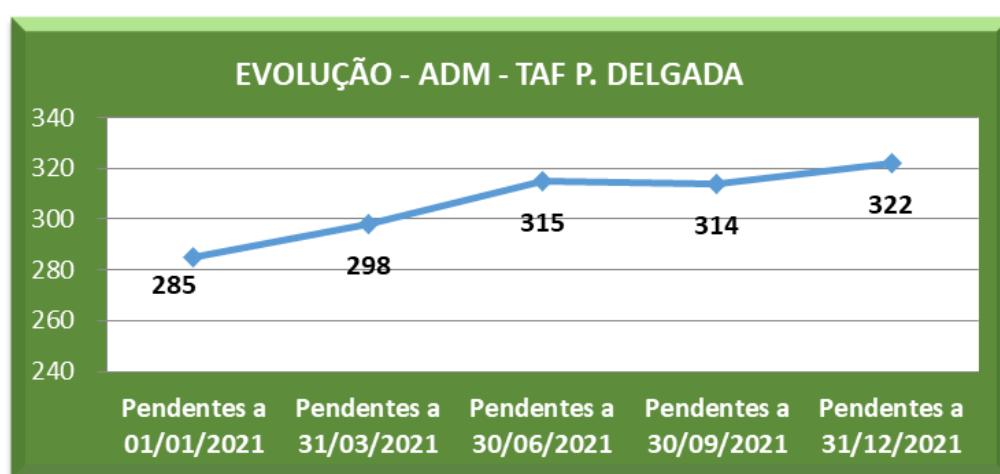


Gráfico nº 20 – Fonte: *Interna*

83

Relação dos Processos entrados e findos

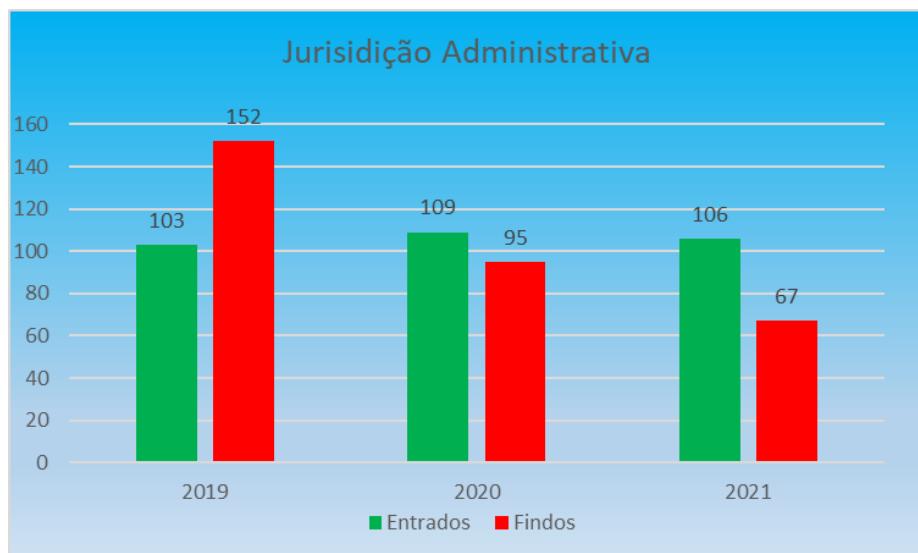


Gráfico nº 20-A – Fonte: *Interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Jurisdição Administrativa					
Magistrados	Pendentes a 01/01/2021	Pendentes a 31/03/2021	Pendentes a 30/06/2021	Pendentes a 30/09/2021	Pendentes a 31/12/2021
A	0	0	0	150	125
B	131	146	155	0	116
C	154	152	160	164	81
TOTAIS	285	298	315	314	322

Quadro nº 37 – Fonte: *Interna*

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Não houve redução da pendência processual (285-322), sendo a consequente Taxa de Resolução de 64,42%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, mantendo-se os processos mais antigos.

84

Tributário

Pendências

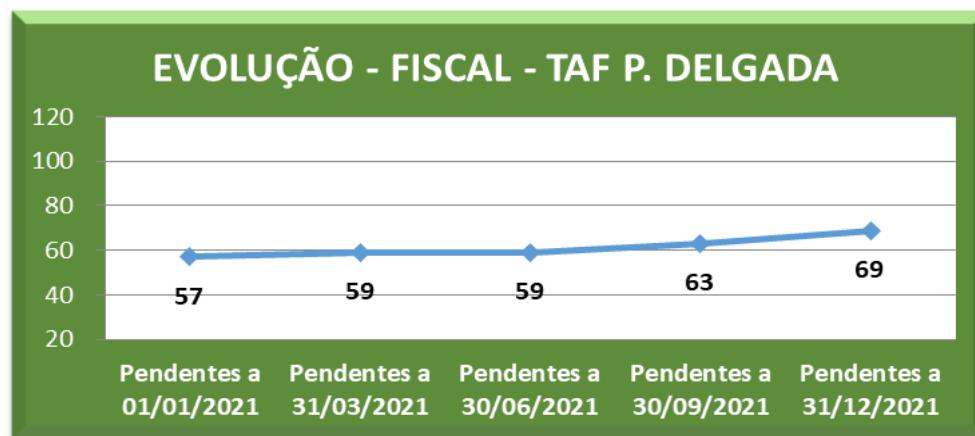


Gráfico nº 21 – Fonte: *Interna*

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Relação dos Processos entrados e findos

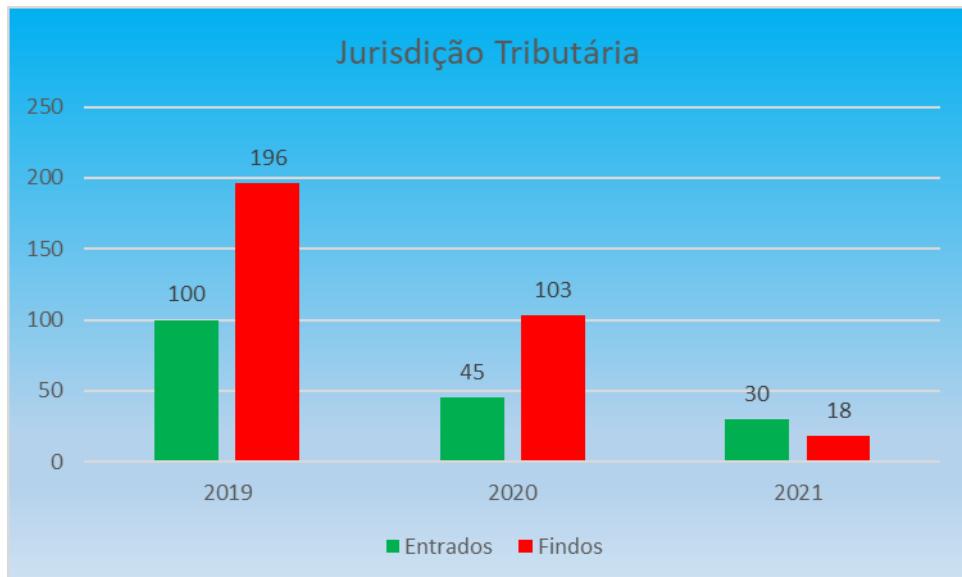


Gráfico nº 21-A – Fonte: *Interna*

Jurisdição Tributária					
Magistrados	Pendentes a 01/01/2021	Pendentes a 31/03/2021	Pendentes a 30/06/2021	Pendentes a 30/09/2021	Pendentes a 31/12/2021
A	57	59	59	63	69
TOTAIS	57	59	59	63	69

Quadro nº 38 – Fonte: *Interna*

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Não houve redução da pendência processual (57-69), sendo a consequente Taxa de Resolução de 60,00%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve Prioridade nos agendamentos nos processos urgentes, mantendo-se os processos mais antigos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

MONITORIZAÇÃO									
	Nº Juízes	Juízes de Direito	Tipo de Atos			Total Juiz	Dados Estatísticos		
			Despacho	Despacho Saneador	Saneador Sentença, Acórdão, Decisão Sumária, Sentença		Total UO	Média	% UO
Adm	3	A	48	0	5	53	564	188,00	9,40%
		B	130	0	22	152			26,95%
		C	306	3	50	359			63,65%
	3	Total	484	3	77	564	188,00		

Fonte: SITAF e Mapas Estatísticos Oficiais (no caso dos Saneador Sentença, Acórdão, Decisão Sumária, Sentença)

Quadro nº 39 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais

Atos Praticados pelos Senhores Juízes			
Jurisdição	Despachos	Saneadores	Saneador Sentença, Acórdão, Decisão Sumária e Sentença
Adm			
A	48	0	5
B	130	0	22
Adm/Trib			
C	306	3	50
Total Geral	484	3	77

Quadro nº 40 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais

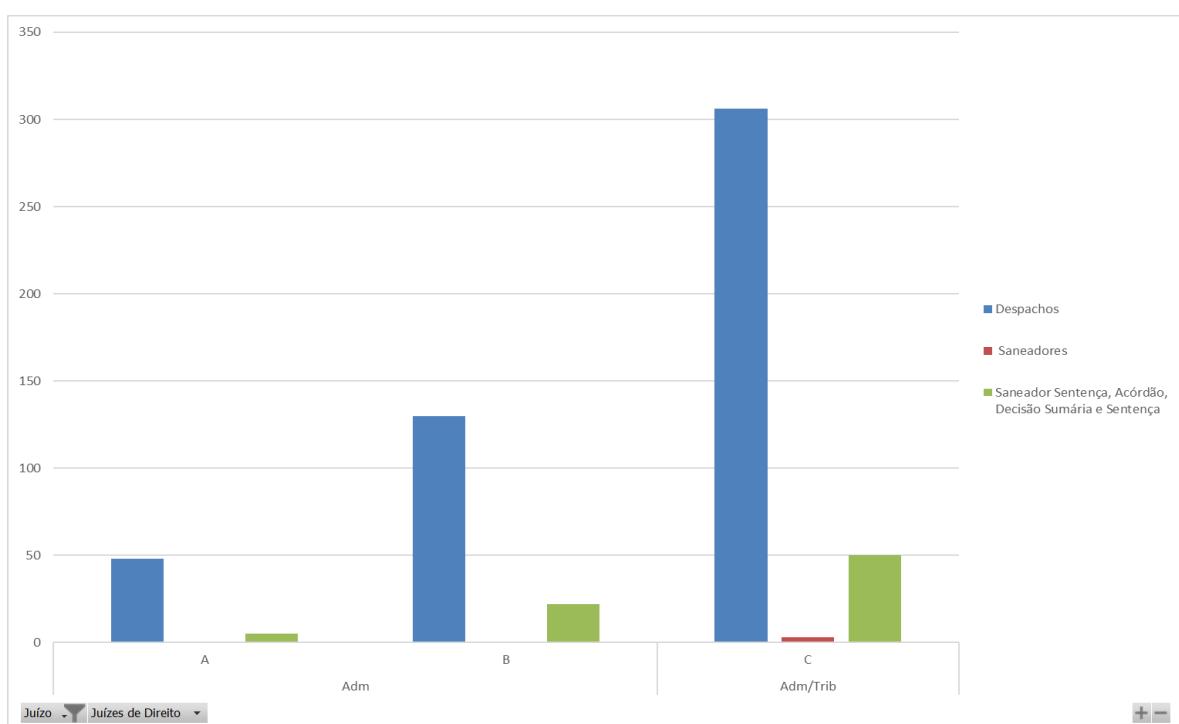


Gráfico nº 22 – Fonte: SITAF e mapas estatísticos oficiais

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Estatística Global do Administrativo e Fiscal

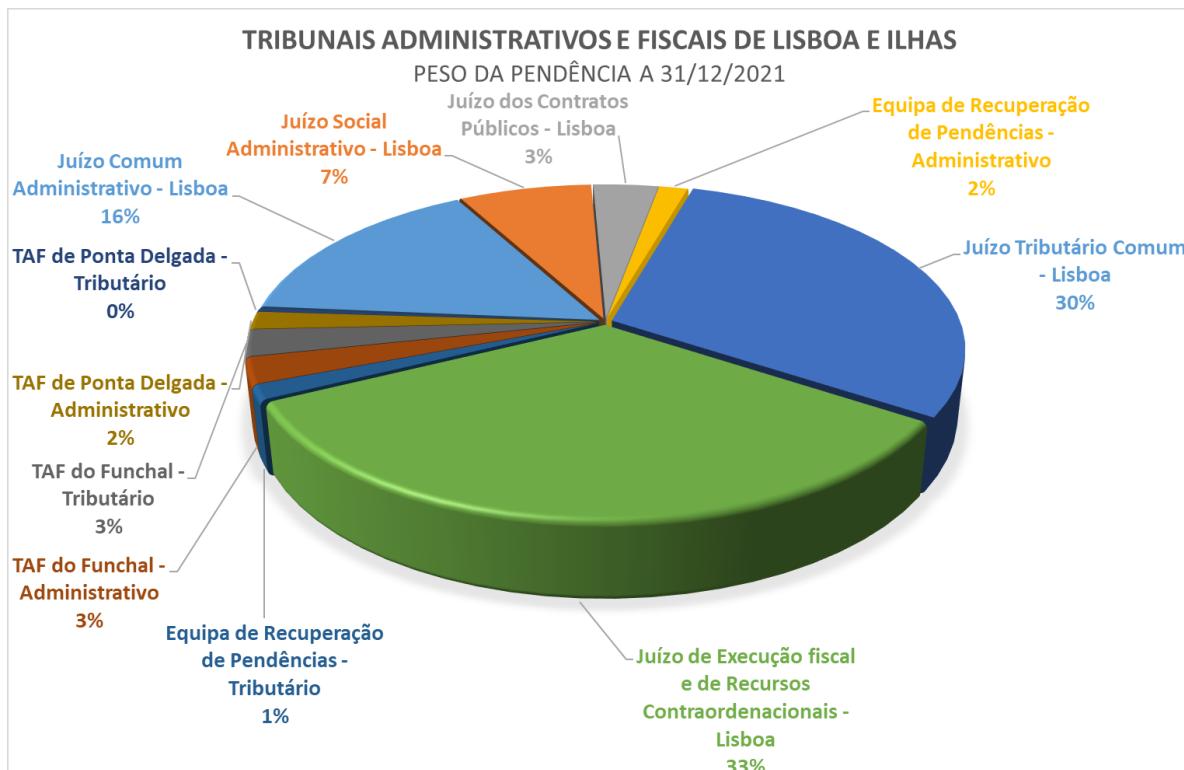


Gráfico nº 23 – Fonte: Interna

1.2. Considerações gerais

A propósito dos indicadores dados pelas várias taxas (Taxa de Resolução - *Clarence Rate*; Taxa de Recuperação - *Backlog Rate*; Taxa de Congestão e Taxa de Litigância) algumas observações devem ser efetuadas.

Os dados estatísticos são meramente indicadores do trabalho produzido, tendo de ser concatenados e analisados em conjunto com outros dados, designadamente, o número de diligências realizadas (número de sessões e a sua duração), o volume de expediente, o grau de dificuldade, etc, num período que se mostrou conturbado, em consequência da situação pandémica e das medidas legislativas adotadas, de suspensão de prazos e da necessidade de adiamento de alguns atos processuais.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2 – Unidades Orgânicas

2.1. Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

MONITORIZAÇÃO									
JUÍZO / UO	Nº de Funcionários	Nome	Categoria	Total Atos	Total UO	Média	% UO	% Total	
C O M U M	UO_1	5	C	Escrivão Auxiliar	910	17711	3542,2	5,14% 0,78%	
			M	Escrivão Auxiliar	2549			14,39% 2,20%	
			Z	Escrivão Adjunto	4424			24,98% 3,81%	
			AC	Escrivão Adjunto	4834			27,29% 4,17%	
			AD	Escrivão de Direito	4994			28,20% 4,31%	
	UO_3	4	N	Escrivão Auxiliar	3080	19767	4941,75	16% 2,66%	
			W	Escrivão de Direito	4138			21% 3,57%	
			AG	Escrivão Auxiliar	5403			27% 4,66%	
			AH	Escrivão Adjunto	7146			36% 6,16%	
C O N T R A T O S	UO_4	5	H	Escrivão Adjunto	2224	15414	3082,8	14% 1,92%	
			O	Escrivão Adjunto	3176			21% 2,74%	
			P	Escrivão de Direito	3240			21% 2,79%	
			R	Escrivão Auxiliar	3370			22% 2,91%	
			S	Escrivão Auxiliar	3404			22% 2,93%	
	UO_2	7	J	Escrivão Auxiliar	2357	24098	3442,571	10% 2,03%	
			L	Escrivão Auxiliar	2536			11% 2,19%	
			Q	Escrivão Adjunto	3246			13% 2,80%	
			R	Escrivão Auxiliar	3626			15% 3,13%	
			T	Escrivão Auxiliar	3670			15% 3,16%	
			X	Escrivão Adjunto	4311			18% 3,72%	
			Y	Escrivão de Direito	4352			18% 3,75%	
S O C I A L	UO_5	6	B	Escrivão Auxiliar	656	16176	2696	4% 0,57%	
			F	Escrivão de Direito	1467			9% 1,26%	
			G	Escrivão Auxiliar	1761			11% 1,52%	
			K	Escrivão Auxiliar	2517			16% 2,17%	
			AA	Escrivão Adjunto	4550			28% 3,92%	
			AE	Escrivão Adjunto	5225			32% 4,51%	
E R P	UO_6	3	D	Escrivão de Direito	1141	15113	5037,667	8% 0,98%	
			U	Escrivão Adjunto	3996			26% 3,45%	
			AB	Escrivão de Direito	4705			31% 4,06%	
			AF	Escrivão Auxiliar	5271			35% 4,54%	
UN.Central		2	A	Escrivão Auxiliar	80	1268	634	6% 0,07%	
			E	Escrivão Auxiliar	1188			94% 1,02%	
UN.Conta		2	I	Escrivão Auxiliar	2322	6433	3216,5	36% 2,00%	
			V	Escrivão de Direito	4111			64% 3,54%	
Total					115980	115980			

Fonte: SITAF Jan/2022

* Baixa médica e licença parental

** até 31/10/2021 na 7.ª UO

*** até 31/10/2021 na 6.ª UO

Quadro nº 41 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

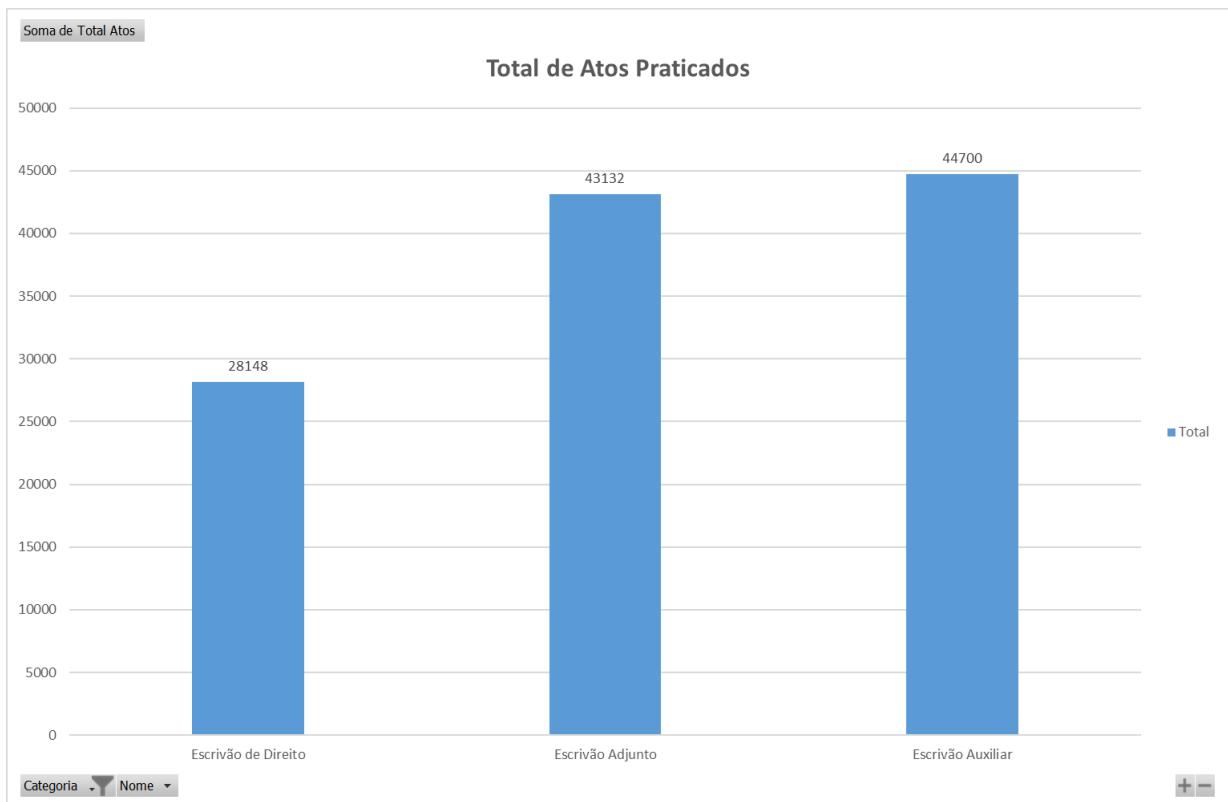
Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Atos praticados	
Categoria	Soma de Total Atos
Escrivão de Direito	28148
Escrivão Adjunto	43132
Escrivão Auxiliar	44700
Total Geral	115980

Quadro nº 42 – Fonte: *SITAF*





S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

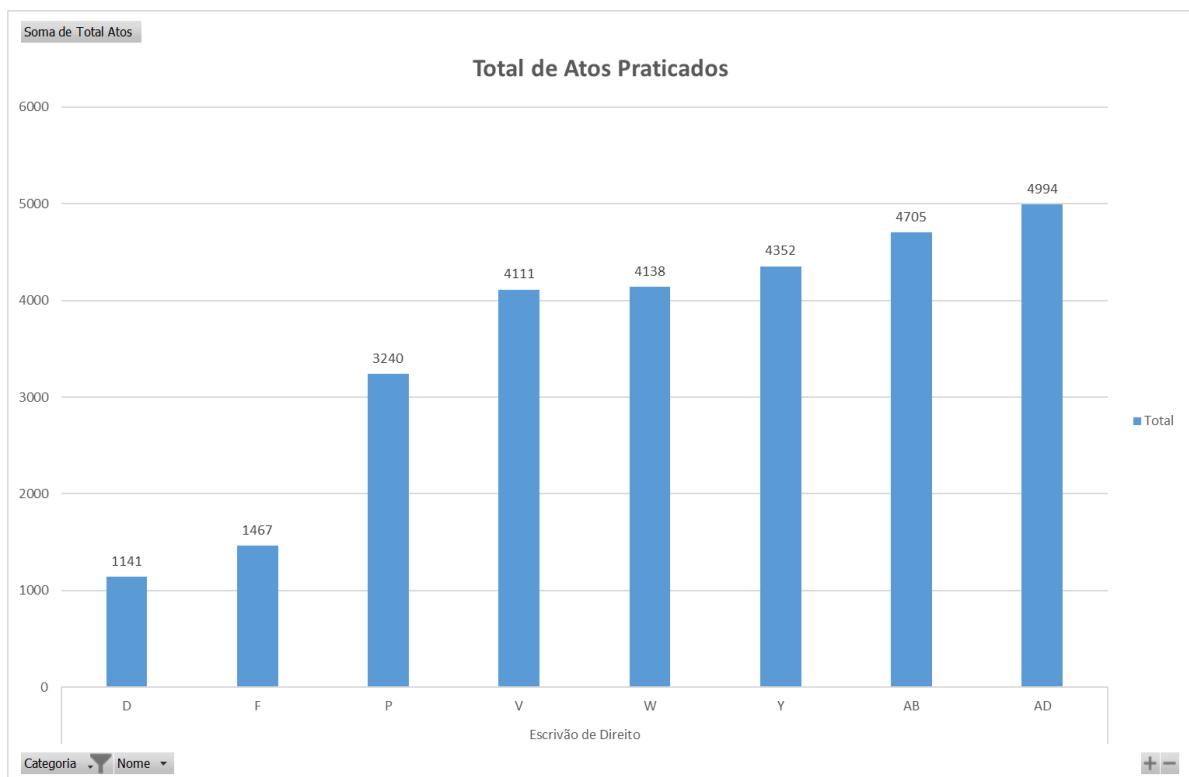
Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.1.1. Escrivães de Direito

Categoria	Atos praticados	
		Soma de Total Atos
■ Escrivão de Direito		
D		1141
F		1467
P		3240
V		4111
W		4138
Y		4352
AB		4705
AD		4994
Total Geral		28148

Quadro nº 43 – Fonte: SITAF

90



* até 31/10/2021 - na 6ª UO

Gráfico nº 25 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

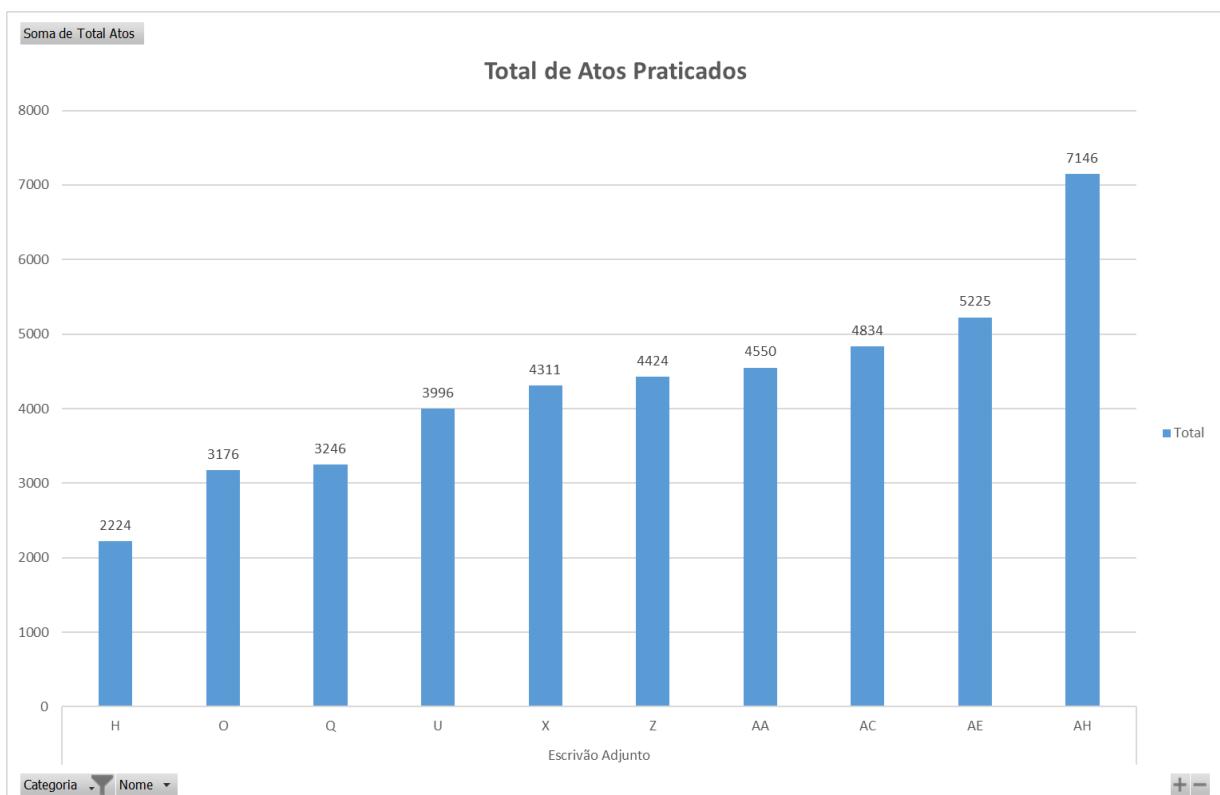
Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.1.2. Escrivães Adjuntos

Atos praticados	
Categoria	Soma de Total Atos
■ Escrivão Adjunto	
H	2224
O	3176
Q	3246
U	3996
X	4311
Z	4424
AA	4550
AC	4834
AE	5225
AH	7146
Total Geral	43132

Quadro nº 44 – Fonte: SITAF

91





S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.1.3. Escrivães Auxiliares

Atos praticados	
Categoria	Soma de Total Atos
Escrivão Auxiliar	
A	80
B	656
C	910
E	1188
G	1761
I	2322
J	2357
K	2517
L	2536
M	2549
N	3080
R	3370
T	3404
S	3626
U	3670
AF	5271
AG	5403
Total Geral	44700

Quadro nº 45 – Fonte: SITAF

92

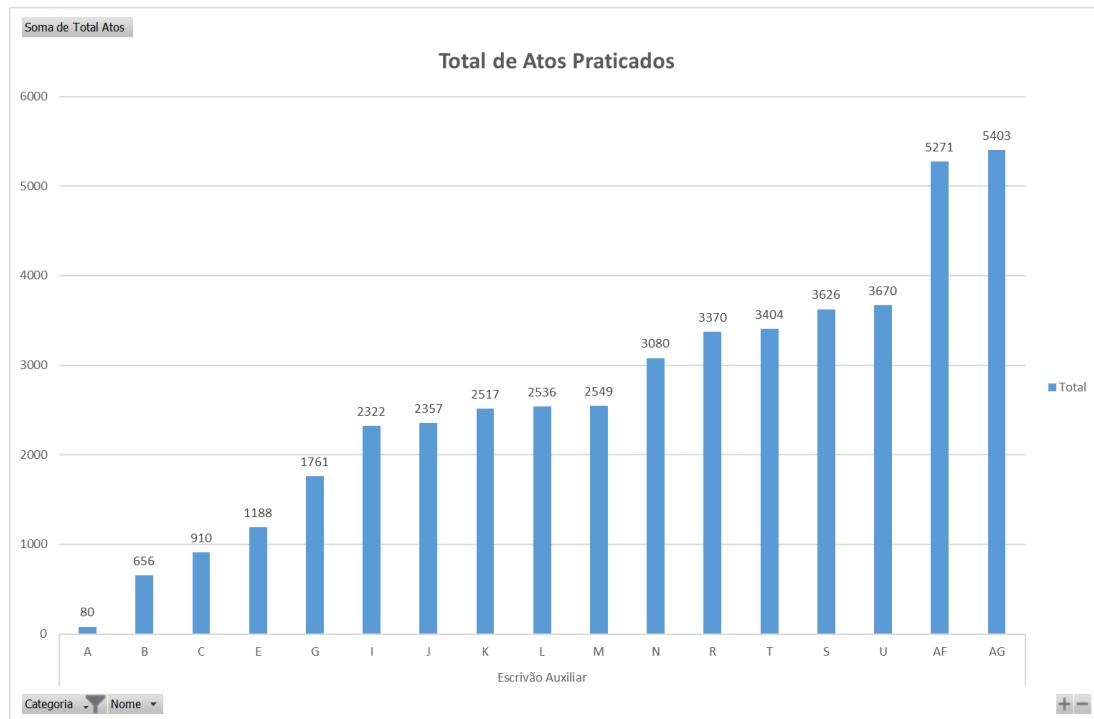


Gráfico nº 26 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.2. Tribunal Tributário de Lisboa

MONITORIZAÇÃO

UO	Nº de Funcionários	Nome	Categoria	Total Atos	Total UO	Média	% UO	% Total
UO_1	8	C	Escrivão Auxiliar	788	43486	5435,75	1,81%	0,59%
		H	Escrivão Adjunto	3538			8,14%	2,67%
		K	Escrivão Auxiliar	3994			9,18%	3,01%
		L	Escrivão Auxiliar	4091			9,41%	3,09%
		O	Escrivão Auxiliar	4666			10,73%	3,52%
		S	Escrivão Auxiliar	4942			11,36%	3,73%
		U	Escrivão Adjunto	6372			14,65%	4,81%
		AA	Escrivão de Direito	15095			34,71%	11,38%
UO_2	7	D	Escrivão Auxiliar	1860	42842	6120,286	4,34%	1,40%
		P	Escrivão Auxiliar	4668			10,90%	3,52%
		Q	Escrivão Auxiliar	4702			10,98%	3,55%
		T	Escrivão de Direito	5033			11,75%	3,80%
		V	Escrivão Auxiliar	6460			15,08%	4,87%
		Y	Escrivão Adjunto	9546			22,28%	7,20%
		Z	Escrivão Adjunto	10573			24,68%	7,97%
		E	Escrivão Auxiliar	2824	33090	4136,25	8,53%	2,13%
UO_3	8	F	Escrivão Adjunto	2985			9,02%	2,25%
		G	Escrivão Auxiliar	3171			9,58%	2,39%
		I	Escrivão Auxiliar	3637			10,99%	2,74%
		J	Escrivão Auxiliar	3857			11,66%	2,91%
		N	Escrivão Auxiliar	4504			13,61%	3,40%
		R	Escrivão Adjunto	4827			14,59%	3,64%
		W	Escrivão de Direito	7285			22,02%	5,49%
		A	Escrivão Adjunto	167	13191	3297,75	1,27%	0,13%
UC CONTA	4	B	Escrivão Auxiliar	325			2,46%	0,25%
		M	Escrivão de Direito	4263			32,32%	3,21%
		X	Escrivão Auxiliar	8436			63,95%	6,36%
4	27			132609	132609			

Fonte: SITAF Jan/2022

* até 30/09/2021

Quadro nº 46 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Atos praticados por categoria	
Categoria	Soma de Total Atos
⊕ Escrivão de Direito	31676
⊕ Escrivão Adjunto	38008
⊕ Escrivão Auxiliar	62925
Total Geral	132609

Quadro nº 47 – Fonte: *SITAF*

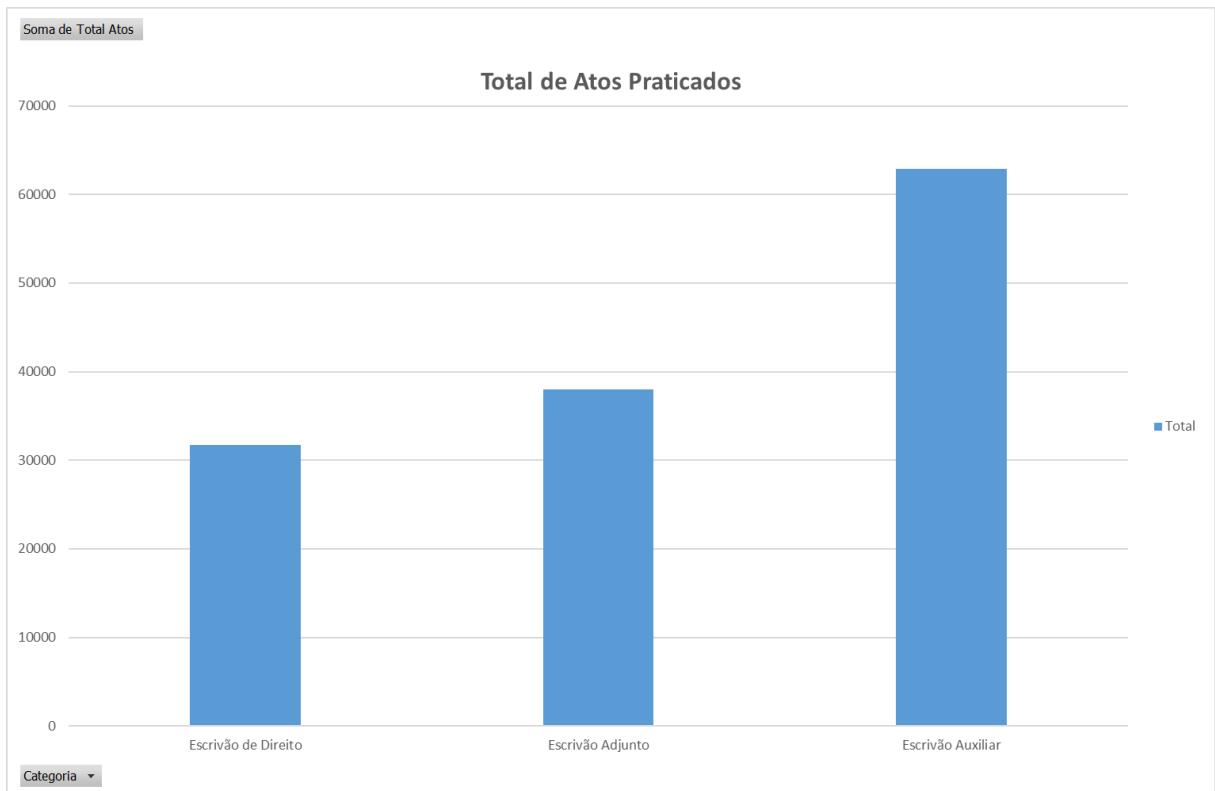


Gráfico nº 26 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

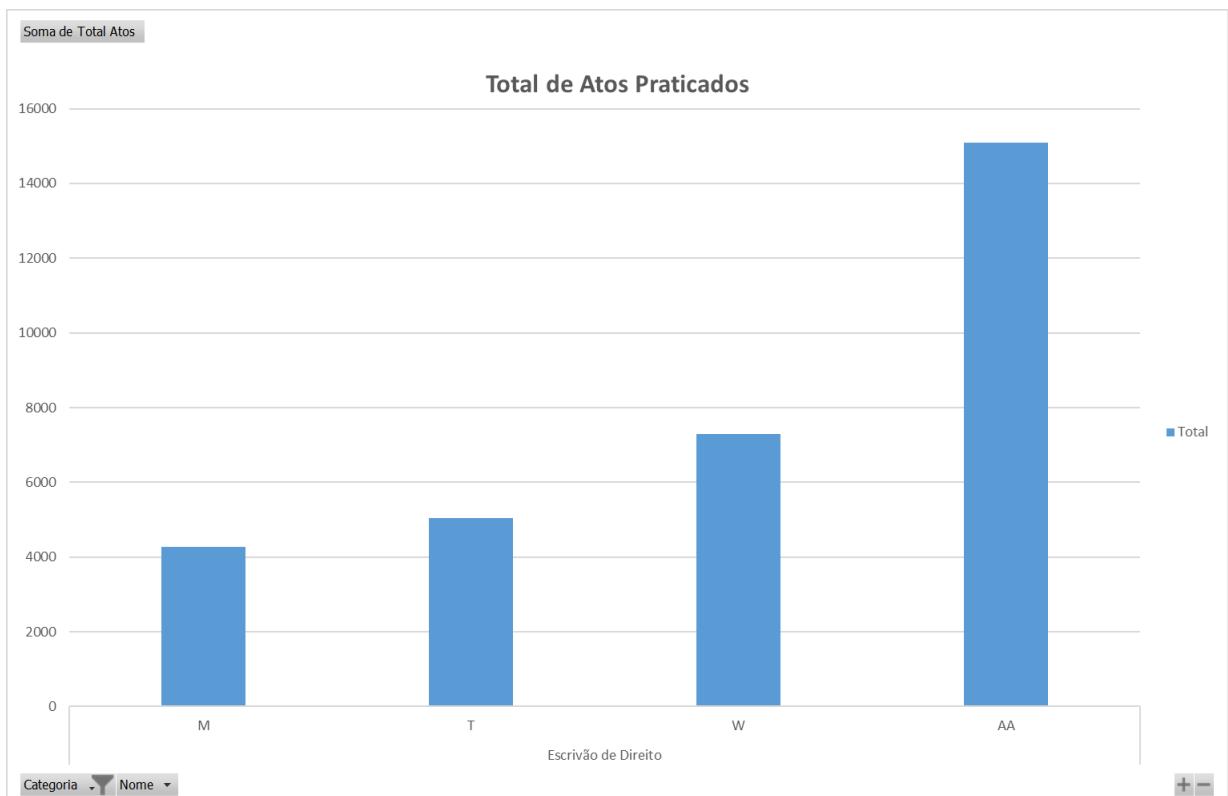
Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.2.1. Escrivães de Direito

Atos praticados por categoria	
Categoria	Soma de Total Atos
■ Escrivão de Direito	
M	4263
T	5033
W	7285
AA	15095
Total Geral	31676

Quadro nº 48 – Fonte: *SITAF*





S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.2.2. Escrivães Adjuntos

Atos praticados por categoria	
Categoria	Soma de Total Atos
<input checked="" type="checkbox"/> Escrivão Adjunto	
A	167
F	2985
H	3538
R	4827
U	6372
Y	9546
Z	10573
Total Geral	38008

Quadro nº 49 – Fonte: SITAF

96

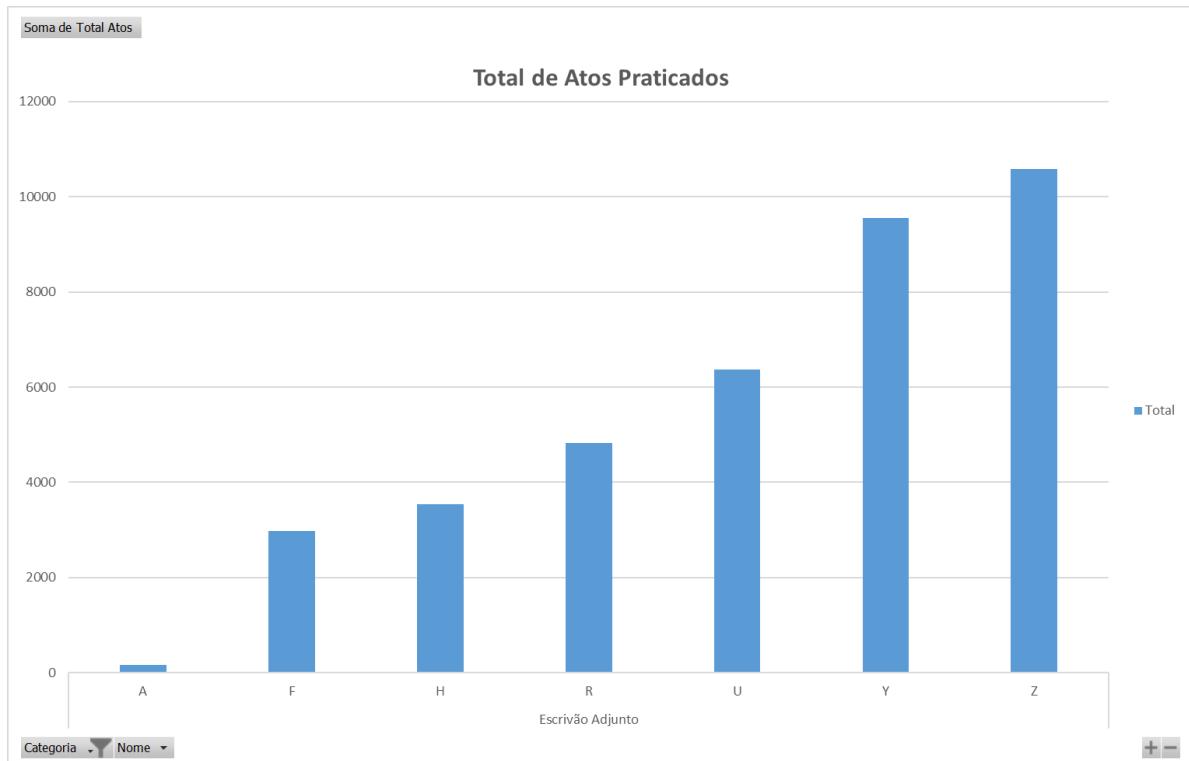


Gráfico nº 28 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.2.2. Escrivães Auxiliares

Atos praticados por categoria	
Categoria	Soma de Total Atos
Escrivão Auxiliar	
B	325
C	788
D	1860
E	2824
G	3171
I	3637
J	3857
K	3994
L	4091
N	4504
O	4666
P	4668
Q	4702
S	4942
V	6460
X	8436
Total Geral	62925

Quadro nº 50 – Fonte: SITAF

97

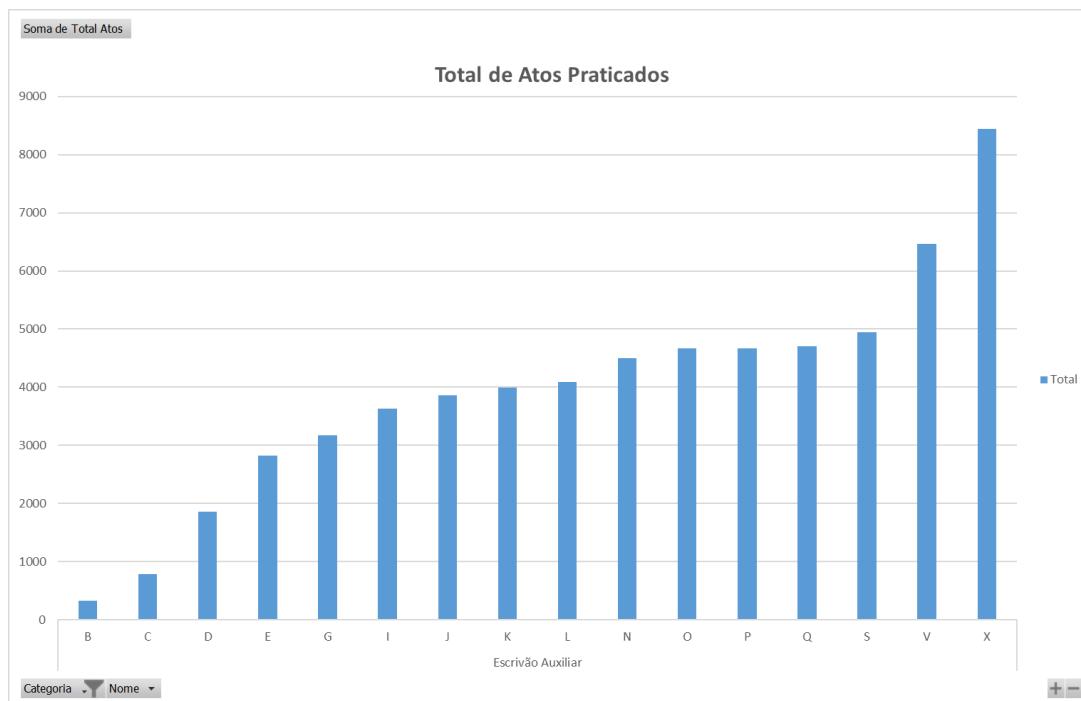


Gráfico nº 29 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.3. Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

MONITORIZAÇÃO							
Nº de Funcionários	Nome	Categoria	Total Atos	Total UO	Média	% UO	% Total
7	A	Secretário de Justiça	313	20261	2894,4286	1,54%	1,54%
	B	Escrivão Auxiliar (U.O.)	1992			9,83%	9,83%
	C	Escrivã Auxiliar (U.O.)	2276			11,23%	11,23%
	D	Escrivã Auxiliar (Sec. Central)	2745			13,55%	13,55%
	E	Escrivã Adjunta (U.O.)	3850			19,00%	19,00%
	F	Escrivão Adjunto (U.O.)	4530			22,36%	22,36%
	G	Escrivão de Direito (U.O.)	4555			22,48%	22,48%
7			20261	20261			

Fonte: SITAF Jan/2022

Quadro nº 51 – Fonte: SITAF

Atos Praticados	
Oficiais de Justiça Soma de Total Atos	
<input type="checkbox"/> Secretário de Justiça	
A	313
<input type="checkbox"/> Escrivão de Direito	
G	4555
<input type="checkbox"/> Escrivão Auxiliar	
B	1992
C	2276
D	2745
<input type="checkbox"/> Escrivão Adjunto	
E	3850
F	4530
Total Geral	20261

Quadro nº 52 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

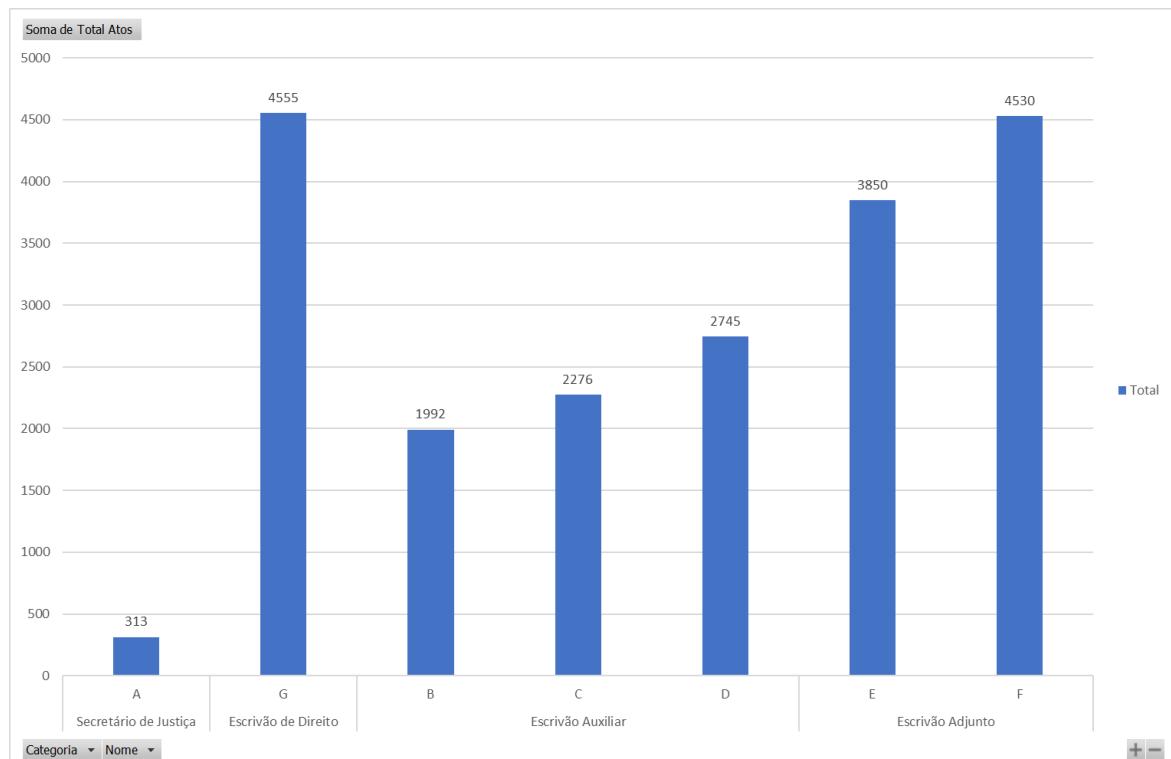


Gráfico nº 30 – Fonte: SITAF

2.4. Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

MONITORIZAÇÃO							
Nº de Funcionários	Nome	Categoria	Total Atos	Total UO	Média	% UO	% Total
5	A	Secretário de Justiça	15	5323	1064,6	0,28%	0,28%
	B	Escrivão de Direito	751			14,11%	14,11%
	C	Escrivão Auxiliar	1472			29,48%	29,48%
	D	Escrivão Auxiliar	1516			28,48%	28,48%
	E	Escrivão Adjunta	1569			29,48%	29,48%
5			5323	5323			

Fonte: SITAF Jan/2022

Quadro nº 53 – Fonte: SITAF



S.  R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Atos Praticados

Oficiais de Justiça  Soma de Total Atos

Secretário de Justiça

A 15

■ Escrivão de Direito

B 751

■ Escrivão Adjunta

E 1569

■ **Escrivão Auxiliar**

C 1472

D 1516

Total Geral 5323

Quadro nº 54 – Fonte: SITAF

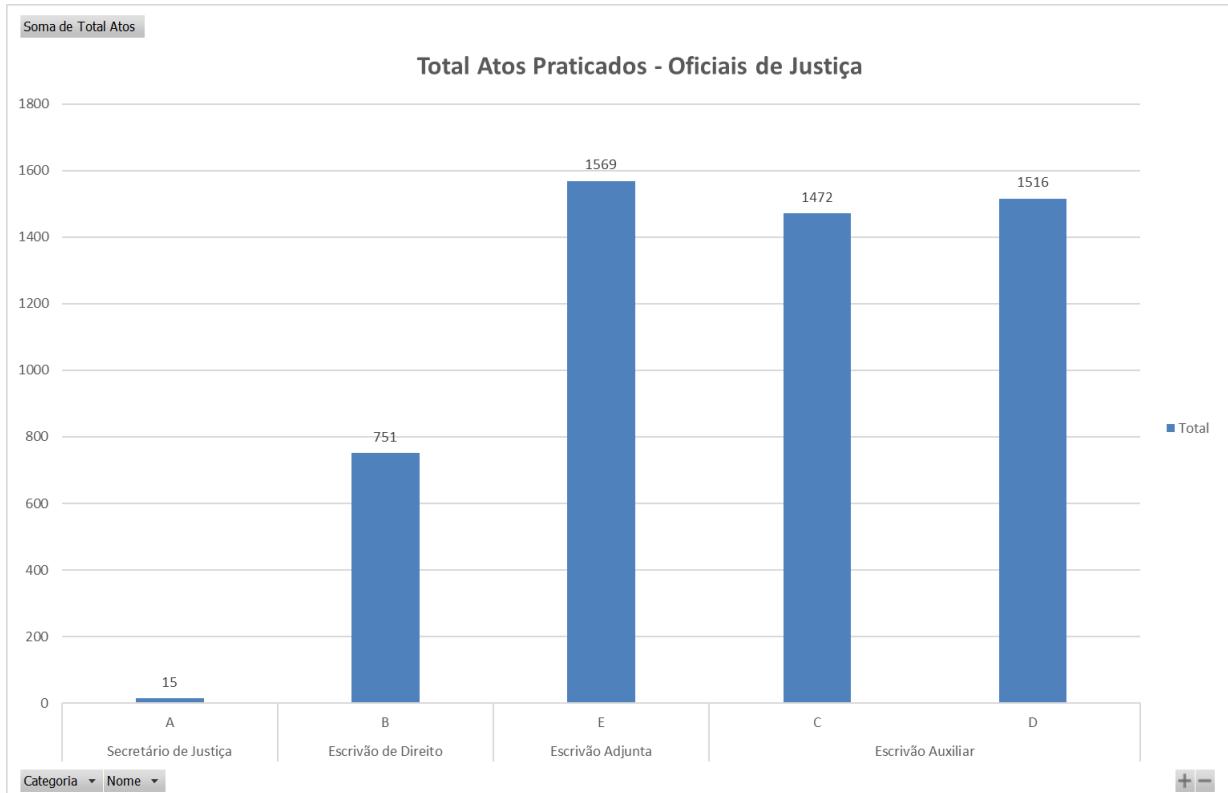


Gráfico nº 31 – Fonte: SITAF



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.5. Centrais

2.5.1. Atos diversos

Existe uma Unidade Central em cada um dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, sendo que a entrada de papéis física tem vindo a diminuir, uma vez que o recurso à entrega via SITAF mostra-se interiorizada e utilizada de forma genérica.

O atendimento ao público também tem vindo a diminuir, porque a maior parte das pessoas tem optado pelo contacto telefónico para obter informações e tem recorrido à consulta eletrónica, embora esta de uma forma mais residual.

Além deste trabalho, ainda há a salientar as videoconferências externas.

A solicitação de emissão de certidões, de consulta de processos e a obtenção de informações sobre processos é possível em todos os Tribunais, independentemente do Tribunal onde corre o processo.

101

2.5.2. Serviço externo

2.5.2.1. Número e tipo de solicitações

O número de solicitações é variado:

- No TAC realizaram-se 22;
- No TT realizaram-se 2.

No TAF do Funchal e no TAF de Ponta Delgada não se realizou serviço externo.

As solicitações são de todo o tipo, nomeadamente, notificações, citações, afixação de editais, notificações avulsas, cartas rogatórias, etc.

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.5.2.2. Cumprimento das solicitações e duração média de pendência

O Serviço Externo é assegurado por um funcionário da Unidade Central de cada Tribunal da Zona Geográfica.

Por norma é efetuado uma vez por mês, sendo que o cumprimento do mesmo pode variar entre 1 a 30 dias, dependendo sempre da data de entrada, em relação à data em que o funcionário sai para o seu cumprimento, nunca excedendo os 30 dias.

No cumprimento das solicitações dá-se primazia ao serviço urgente, sendo o restante cumprido de acordo com os agendamentos efetuados, bem como a articulação necessária com meios de transporte, havendo, pontualmente, necessidade de utilizar o táxi como meio de transporte para locais onde os transportes públicos não efetuam serviços, levando todos estes constrangimentos a registar um atraso de cerca de 30 dias.

2.5.3. Videoconferências

102

As videoconferências são realizadas com normalidade em todos os Tribunais.

Todas as solicitações para agendamento de videoconferências têm resposta, totalizando o número de 485, assim distribuídas:

Tribunais	Número
TAC de Lisboa	464
TT de Lisboa	15
TAF Funchal	3
TAF Ponta Delgada	3

Quadro nº 55 – Fonte interna



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.6. Medidas de gestão e organizativas

Todos os Tribunais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas estão a funcionar com normalidade apesar da falta de preenchimento das vagas nas categorias de Escrivães adjuntos e Escrivães auxiliares, mais significativamente no TAC Lisboa e no TT Lisboa, estando em falta 17 funcionários na globalidade dos Tribunais, num quadro de 106.

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Quanto aos recursos humanos, dado o volume de processos e a estrutura orgânica criada para o TAC de Lisboa, foi necessário reafetar funcionários para além do quadro legal, nomeadamente, na categoria de Escrivães de direito, mostrando-se o quadro legal exíguo, nesta categoria, para a dimensão do Tribunal, nos termos decididos pelo anterior Juiz Presidente e que foi mantido, embora com alterações, na atual gestão.

Pelo que se impõe a **alteração do quadro de 5 para 7 Escrivães de direito.**

Como referido, com a afetação à 2.^a U.O. (Juízo de Contratos Públicos) de uma Juíza de Direito, a extinção da 7.^a U.O. (Juízo Social) e a consequente integração dos seus Juízes na 5.^a U.O., houve necessidade de reafetar funcionários pelas diversas Unidades Orgânicas, de forma equilibrada, atendendo ao volume de serviço de cada uma delas.

103

Tribunal Tributário de Lisboa

Atendendo a que as Unidades Orgânicas não estavam criadas de acordo com a especialização (o que se impunha nos termos legais aprovados desde 2019), pese embora a medida apenas tenha sido implementada com efeitos a 1 de janeiro de 2022, logo em outubro de 2021 foi dado início à reestruturação do Tribunal, com reuniões realizadas com todos os funcionários e por força do Provimento de 2 de novembro de 2021.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

3 – Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos (nos termos dos artigos 90.º e 91.º da LOSJ)

Da análise dos dados estatísticos pode concluir-se que a Zona Geográfica dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, de forma geral, conseguiu diminuir a pendência (*vide* movimento processual – “Título VII – Movimento Processual”)).

A nível de estatística passou-se de 19.335 para 18.512 processos e a Taxa de Resolução é de 113,35%.

Resultam ainda dos dados estatísticos bons resultados de desempenho e de resolução de processos pela generalidade dos Juízes, pese embora o número de entradas ser elevado, na ordem dos 6.164 processos (apenas foram contabilizadas as primeiras distribuições).

A nível das dilações de agendamentos constata-se haver, também aqui, e na generalidade dos Juízes, uma consolidação das dilações dos agendamentos, encontrando-se praticamente todos os Juízes a agendar até 3 meses.

104

VIII - Plano de atividades

1. Pretendem-se adotar as medidas necessárias a obter a qualidade e a melhoria contínua do serviço prestado nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, de forma a corresponder e, se possível, superar as expectativas dos utentes, dos cidadãos e da sociedade, em geral.

2. Há a preocupação de monitorizar todo o serviço prestado na Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, independentemente de se tratar do trabalho desenvolvidos pelos Juízes ou dos Oficiais de Justiça, de forma a obter e garantir a eficácia e eficiência, ou seja, os melhores resultados possíveis através da otimização dos meios humanos e técnicos disponíveis.

3. Neste âmbito, tem-se em atenção os 8 vetores elencados pela OCDE para o serviço público, entre nós assumidos: Imparcialidade; Legalidade; Integridade; Eficiência; Transparência; Responsabilidade; Igualdade; Justiça.

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

4. Consequentemente, os princípios que estruturam e orientam os Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas são:

- o cidadão como primeiro fim e vértice do sistema de justiça;
- a preocupação com a resolução dos litígios com adequação e em tempo útil;
- a otimização dos recursos e a simplificação e uniformização dos procedimentos;
- o envolvimento e participação dos vários intervenientes e a correspondente responsabilização pelos meios e consequentes resultados obtidos;

5. A nível da formação, os Juízes, Procuradores da República e funcionários participam nas ações de formação no âmbito dos cursos divulgados pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, pelo Conselho Superior do Ministério Público e no âmbito da disponibilidade do Centro de Formação dos Oficiais de Justiça, respetivamente, tendo vindo a ser efetuadas formações, em alguns casos, com recurso ao *Webex*.

IX – Conclusões

1 – Ao nível de funcionamento dos órgãos de gestão da Zona Geográfica nenhuma questão de maior se levanta no que respeita ao funcionamento dos seus órgãos, havendo um bom entendimento e articulação nas decisões tomadas pelo Conselho de Gestão.

2 – Caracteriza-se a Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas por uma grande dispersão geográfica.

3 – Ao nível de Juízes de Direito, tendo em consideração a especialização, a Zona Geográfica encontra-se dotada de um número equilibrado, mas insuficiente de Juízes, sobretudo, em ambos os Tribunais de Lisboa.

4 – Ao nível de funcionários, tendo em conta o quadro legal, encontram-se por preencher 17 lugares, maioritariamente, nas categorias de Escrivão adjunto e Escrivão



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

auxiliar, sendo insuficiente o quadro de Escrivães de direito e havendo necessidade de prever o lugar de assistente operacional, afeto a lugar de motorista.

5 – A execução orçamental demonstrou a sua insuficiência, tendo sido necessário o reforço orçamental para fazer face às despesas para o normal funcionamento dos quatro Tribunais.

6 – O Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, pese embora instalado num palácio, o Palácio dos Cônsules, está inapropriado para o serviço de justiça, para além do valor exorbitante de renda mensal, motivo pelo qual foram já encetadas diligências na procura de um outro espaço que ofereça mais comodidade e a um melhor preço. Constituirá uma das prioridades na gestão da Presidência no decurso do ano de 2022.

7 – A estatística da Secretaria, diferente daquela que é oficialmente conhecida, uma vez que engloba não só os processos a aguardar decisão, mas também os processos que ali se encontram a aguardar os vistos em correição, tem vindo a diminuir, embora a um ritmo mais lento, seja pelas constantes falhas do SITAF, seja pelo não preenchimento dos lugares do quadro de pessoal vagos e, até mesmo, pela idade avançada da maioria dos Oficiais de Justiça, alguns a reformarem-se no decurso do ano de 2022. Contudo, têm sido adotadas um conjunto de medidas que visam acelerar este processo e cujo resultado só será visível no decurso do ano de 2022.

8 – A resolução processual total global situa-se acima dos 100%, o que assinala o enorme esforço que tem vindo a ser desenvolvido por todos quantos trabalham nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas.

9 – O SITAF tem causado enormes transtornos na realização das tarefas diárias, em consequência das suas várias situações de inoperacionalidade, o que motivou, a partir de outubro de 2021, o levantamento dos constrangimentos e a elaboração de um relatório, que foi entregue ao CSTAF, ao IGFEJ, à DG AJ e à Senhora magistrada do Ministério Público Coordenadora, em janeiro de 2022.



Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Considerando todos os valores acima referenciados, concluímos com muito agrado que no ano judicial de 2021 se manteve a tendência de redução das pendências que se tem verificado nos últimos anos nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, contribuindo decisivamente para a diminuição dos atrasos processuais que ainda se verificam na Jurisdição Administrativa e Fiscal, mas com a preocupação das enormes pendências que ainda se verificam e do elevadíssimo *ratio* de processos por juiz, que apenas o reforço de meios humanos é capaz de inverter.

Aprovado pelo Conselho de Gestão, em Lisboa, em 5 de abril de 2022.

*A Juíza Desembargadora Presidente
dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa*

107

Ana Celeste Carvalho